

# PLANO PLURIANUAL 2026-2029

MACEIÓ QUE NÃO PARA



Cidade  
de Todos Nós

Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL

BRASIL. Prefeitura Municipal de Maceió. Secretaria Municipal de Fazenda. Subsecretaria do Orçamento Municipal. Plano Plurianual do Município de Maceió 2026–2029: Parte I – Prioridades das Políticas Públicas; Parte II – Projeto de Lei do Plano Plurianual: Exposição de Motivos do Secretário Municipal de Fazenda; Mensagem do Prefeito; Projeto de Lei; Anexos Programáticos. Maceió: Subsecretaria do Orçamento Municipal, set. 2025.

# ***EQUIPE DE GOVERNO***

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC  
**Prefeito de Maceió**

RODRIGO SANTOS CUNHA  
**Vice-Prefeito de Maceió**

FELIPE RODRIGUES LINS  
**Gabinete Civil de Maceió – GABCIVIL**

JOSÉ JÚNIOR DE MELO  
**Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras – SEGOV**

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO  
**Secretaria Municipal de Relações Federativas – SERF**

ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO  
**Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM**

SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE  
**Secretaria Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDCITI**

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES**

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA  
**Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

JOÃO FELIPE ALVES BORGES  
**Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ**

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA  
**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE**

RODRIGO SANTOS CUNHA  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO  
**Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC**

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA  
**Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

CAIO COSTA BELTRÃO  
**Secretaria Municipal de Abastecimento, Pesca e Agricultura – SEMAPA**

FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO  
**Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SEMTES**

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA  
**Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR**

SARAH DA SILVA NUNES PONTES  
**Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania – SEMUC**

JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO  
**Secretaria Municipal de Esporte – SEMESP**

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES  
**Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana – SEMAEMI**

LUCAS ALVES CUNHA CALLADO  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento HABITACIONAL – SEMHAB**

BRIVALDO MARQUES SILVA NETO  
**Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE**

JOÃO LUIS LOBO SILVA  
**Procuradoria-Geral do Município – PGM**

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO  
**Controladoria-Geral do Município – CGM**

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO  
**Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC**

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA  
**Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC**

MARCELO DE MENDONÇA MACHADO  
**Agência de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos de Maceió – ARSER**

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA  
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió – IPREV**

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO  
**Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM**

ANDRÉ SANTOS COSTA  
**Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT**

MOACIR TEÓFILO NETO  
**Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB**

GUTENBERG DE MELO BEZERRA  
**Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA**

JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA  
**Secretaria Extraordinária do Bem-Estar Animal**

SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO  
**Secretaria Extraordinária da Juventude e Lazer**

**Secretaria Extraordinária de Indústria, Comércio e Serviços – SEMINC**

SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES  
**Companhia Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio –  
COMARHP**

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA  
**Empresa de Tecnologia e Inclusão Digital de Maceió – MACEIÓ DIGITAL**

# **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**

JOÃO FELIPE ALVES BORGES  
**Secretário Municipal de Fazenda**

MARCOS ANTÔNIO MERO SALES  
**Subsecretário de Orçamento Municipal**

ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE LOPES  
**Subsecretário do Tesouro Municipal**

BRUNO DIAS BATISTA ARÊAS ALVES  
**Subsecretário de Desenvolvimento Econômico**

CLISTENES CALHEIROS  
**Contador-Geral do Município**

FABRÍCIO DE ALMEIDA FERNANDES  
**Subsecretário do Tesouro Municipal**

EMERSON AMÂNCIO ARAÚJO  
**Superintendente de Governança e Gestão Interna**

## **EQUIPE TÉCNICA DA SUBSECRETARIA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

ANA FLÁVIA BRITO DA COSTA  
**Diretora de Controle da Execução do Orçamento Municipal**

JAILTON PEREIRA NICÁCIO  
**Diretor Especial de Planejamento do Orçamentário Municipal**

ADELMO MOTA MENDONÇA  
**Coordenador Geral de Planejamento do Orçamento Municipal**

JOSÉ LOPES DE LIMA  
**Coordenador Geral de Controle da Execução do Orçamento Municipal**

ADRIANA MARIA DA SILVA  
**Coordenadora Geral de Inteligência de Dados**

MARIA SIMONE SILVA GALVÃO  
**Apoio Administrativo**

ALINE RAPHAELA ALMEIDA BARROS FARIAS  
**Assessora Técnica**

CAROLINE MARIA DA SILVA LIMA  
**Assessora**

ZILDA KARINE ACCYOLI DOS PASSOS  
**Assessora**

ALÍRIO ISMAEL DOS SANTOS  
**Economista**

VALDO FRANÇA PINTO  
**Economista**

DEBORA SOUZA CAMERINO  
**Estagiária**

SANDRA MADALY SILVA ARAÚJO  
**Estagiária**

## **MACEIÓ QUE NÃO PÁRA**

**Coordenação Técnica**  
Ana Flávia Brito da Costa  
Jailton Pereira Nicácio

**Supervisão Técnica**  
Marcos Antônio Mero Sales  
João Felipe Alves Borges

**Elaboração e Assessoramento**  
Superintendentes, Diretores, Coordenadores, Técnicos de Planejamento e Técnicos Administrativo-financeiros da Administração Direta e Indireta do Município.

**Elaboração dos textos:**  
Jailton Pereira Nicácio  
Adelmo Mota Mendonça  
Antônio Carvalho e Silva Neto

**Revisão Textual**  
Luís Otávio Mendonça Guimarães

**Assessoria de Comunicação**  
Luís Otávio Mendonça Guimarães  
Guilherme Honório Pontes  
Joás Henderson Costa de Barros  
Bruna Silva Paula de Almeida

**Capa**  
Joás Henderson Costa de Barros

**Design Gráfico**  
Bruna Silva Paula de Almeida

**Gráficos e Organogramas**  
Zilda Karine Accyoli dos Passos

**Diagramação**  
Luís Otávio Mendonça Guimarães

# APRESENTAÇÃO

O **Plano Plurianual 2026–2029** do Município de Maceió inaugura um novo ciclo de planejamento governamental, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade fiscal, a eficiência administrativa, a transparência e a participação social qualificada.

Mais do que um instrumento técnico, o **PPA** representa um pacto institucional e social, resultado de um processo democrático que uniu governo e população na definição das prioridades públicas para os próximos quatro anos. Essa construção coletiva — amparada em metodologias participativas e análises técnicas — assegura que o planejamento municipal reflita, de fato, as necessidades e expectativas da sociedade maceioense.

Esta Revista do **PPA 2026–2029** apresenta, de forma didática e integrada, os fundamentos estratégicos, técnicos e normativos que sustentam o **Plano**. Ao longo de suas páginas, o leitor encontrará uma síntese clara dos direcionadores estratégicos, dos eixos de desenvolvimento e dos resultados esperados, sempre em consonância com o **Plano de Governo “Maceió Que Não Para”** e com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030**.

Além de traduzir a estrutura do **PPA**, esta publicação também valoriza o processo de escuta social e o diagnóstico territorial e socioeconômico que orientaram a formulação das políticas municipais. A consolidação de propostas oriundas das audiências públicas e da plataforma digital **Participa Maceió** fortalece o caráter inclusivo do planejamento e amplia o diálogo entre gestão e sociedade.

Com base nessa escuta, o **PPA 2026–2029** organiza-se em torno de uma visão de cidade inovadora, inclusiva e sustentável, que prioriza ações voltadas à educação e inovação tecnológica, à mobilidade urbana e infraestrutura sustentável, à proteção social, à saúde e qualidade de vida, e ao desenvolvimento econômico aliado à preservação ambiental.

Outro avanço relevante deste ciclo está na incorporação de tecnologias de análise de dados e inteligência artificial ao processo de sistematização das propostas populares, o que confere maior precisão técnica e transparência à tomada de decisões e à execução orçamentária.

O **Plano Plurianual** é, portanto, o eixo central da governança pública municipal. Ele orienta a aplicação responsável dos recursos, o acompanhamento das políticas públicas e a avaliação dos resultados alcançados. Seu propósito é garantir que o ciclo orçamentário 2026–2029 seja conduzido com equilíbrio fiscal, eficiência administrativa e foco nas prioridades sociais e econômicas de **Maceió**.

De forma complementar, esta revista também reúne os elementos normativos que formalizam o **PPA: a Exposição de Motivos do Secretário Municipal de Fazenda, a Mensagem do Prefeito, o Projeto de Lei e os Anexos Programáticos**, que conferem juridicidade e operacionalidade às políticas definidas para o período.

O **PPA 2026–2029** é, em sua essência, uma obra coletiva — resultado do esforço conjunto das secretarias municipais, das equipes técnicas e da população. Sua força está na integração entre planejamento e execução, visão e resultado, técnica e participação, assegurando que Maceió continue avançando como uma cidade moderna, justa e sustentável.

**João Felipe Alves Borges**  
**Secretário Municipal de Fazenda**  
**Prefeitura de Maceió**

# SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>INTRODUÇÃO</b> .....  | 13 |
| <b>1. SEÇÃO I – Finalidade e Natureza Jurídica do PPA</b> .....                            | 16 |
| 1.1. Marco Legal e Normativo.....  | 17 |
| 1.2. Planejamento Estratégico e Ciclo Orçamentário.....                                    | 19 |
| 1.3. Bases Fiscais e Fontes de Financiamento.....  | 21 |
| <b>2. SEÇÃO II - Direcionadores Estratégicos</b> .....                                     | 24 |
| 2.1. Plano de Governo 2025–2028: “Maceió Que Não Para”.....                                | 24 |
| 2.2. Socioeconomia de Maceió.....  | 25 |
| 2.3. Diagnóstico Técnico-Setorial: Metodologia e Resultados.....                           | 26 |
| 2.4. Encontro Técnico Intersetorial – Apresentação do Manual do PPA.....                   | 26 |
| 2.5. Resultados da Etapa Diagnóstica.....  | 26 |
| 2.6. Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).....                  | 27 |
| <b>3. SEÇÃO III - Diagnóstico da Realidade Municipal</b> .....                             | 30 |
| 3.1. Panorama Socioeconômico e Territorial de Maceió.....                                  | 30 |
| 3.2. Desigualdades Intraurbanas e Vulnerabilidades.....                                    | 32 |
| 3.3. Perfil das Regiões Administrativas (RAs).....   | 34 |
| 3.4. Desafios Estruturais: trabalho informal, mobilidade, saúde, educação e habitação..... | 38 |
| 3.4.1. Trabalho e Informalidade.....   | 38 |
| 3.4.2. Mobilidade Urbana.....  | 38 |
| 3.4.3. Saúde.....  | 38 |
| 3.4.4. Educação.....   | 39 |
| 3.4.5. Habitação e Urbanização.....  | 39 |
| <b>4. SEÇÃO IV – Participação Social e Sistematização das Contribuições</b> .....          | 41 |
| 4.1. Participação Social.....  | 41 |
| 4.2. Sistematização das Contribuições.....   | 42 |
| <b>5. SEÇÃO V – Estrutura Estratégica do Plano Plurianual 2026–2029</b> .....              | 45 |
| 5.1. Dimensões Estratégicas.....   | 46 |
| 5.1.1. Dimensão I – Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida.....                        | 46 |
| 5.1.2. Dimensão II – Infraestrutura, Mobilidade e Sustentabilidade.....                    | 46 |
| 5.1.3. Dimensão III – Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação.....                | 46 |
| 5.1.4. Dimensão IV – Gestão Pública Moderna e Eficiente.....                               | 47 |
| 5.2. Eixos Estratégicos e Objetivos.....   | 47 |
| 5.2.1. Dimensão I – Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida.....                        | 48 |
| 5.2.2. Dimensão II – Infraestrutura, Mobilidade e Sustentabilidade.....                    | 48 |
| 5.2.3. Dimensão III – Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação.....                | 48 |
| 5.2.4. Dimensão IV – Gestão Pública Moderna e Eficiente.....                               | 48 |
| 5.3. Programas, Ações e Resultados Esperados.....  | 49 |
| 5.4. Alinhamento aos ODS e Regionalização das Políticas.....                               | 51 |
| 5.4.1. Alinhamento aos ODS.....  | 51 |
| 5.4.1.1. Integração dos ODS no PPA 2026–2029.....  | 51 |
| 5.4.1.2. Mecanismos de Governança e Monitoramento.....                                     | 52 |
| 5.4.1.3. Relevância para Maceió.....   | 52 |
| 5.4.2. Regionalização das Políticas Municipais.....  | 53 |
| 5.4.3. Integração entre ODS e Regionalização.....  | 54 |
| 5.5. Bases de Financiamento e Metodologia de Estimativa de Receita.....                    | 54 |
| 5.6. Bases de Financiamento e Metodologia de Fixação da Despesa.....                       | 55 |

# SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| <b>6. SEÇÃO VI – Organização do Planejamento por Regiões Administrativas...</b>                 | 59  |
| 6.1. Organização do Planejamento por Regiões Administrativas.....                               | 59  |
| 6.2. Critérios de Distribuição de Recursos e Prioridades.....                                   | 60  |
| 6.3. Fomento à Justiça Territorial e ao Desenvolvimento Equilibrado.....                        | 61  |
| <b>7. SEÇÃO VII – Iniciativas Estratégicas e Políticas Públicas Estruturantes.....</b>          | 63  |
| 7.1. Programa Renasce Salgadinho: Situação Atual e Perspectivas.....                            | 64  |
| 7.2. Implantação do BRT: Mobilidade Integrada e Sustentável.....                                | 65  |
| 7.3. Programa Brota na Grota: Inclusão Social e Transformação Comunitária<br>.....              | 66  |
| 7.4. Revisão do Plano Diretor: Instrumento de Ordenamento Territorial.....                      | 68  |
| 7.5. Situação dos Bairros Afetados pelo Efeito Braskem: Medidas e Diretrizes<br>de Atuação..... | 69  |
| <b>Considerações Finais.....</b>  | 73  |
| <b>O que dizem os participantes das audiências do PPA 2026-2029?.....</b>                       | 76  |
| <b>Referências.....</b>   | 79  |
| <b>Glossário.....</b>   | 82  |
| <b>Anexos .....</b>   | 86  |
| <b>Caderno II do PPA 2026–2029 .....</b>  | 89  |
| Exposição de Motivos do Secretário de Fazenda.....  | 90  |
| Mensagem do Prefeito .....  | 96  |
| Projeto de Lei (PL) do PPA 2026–2029.....   | 98  |
| <b>Anexos do PPA - Seção II.....</b>  | 104 |



# **PARTE I - PRIORIDADES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

# INTRODUÇÃO

O **Plano Plurianual (PPA) 2026–2029** do Município de Maceió constitui o principal instrumento de planejamento estratégico de médio prazo da administração pública municipal. Sua elaboração encontra fundamento no **artigo 165 da Constituição Federal de 1988**, na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e no **artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Maceió**, conformando-se às bases normativas que estruturam o sistema orçamentário brasileiro.

O **PPA** tem como finalidade estabelecer, de forma integrada e orientada por resultados, as diretrizes, os objetivos e as metas da ação governamental para o quadriênio, assegurando coerência entre planejamento e execução orçamentária. Mais do que um instrumento técnico, configura-se como um pacto institucional e social, articulando as escolhas políticas do Poder Executivo com as demandas da sociedade maceioense. Dessa forma, o PPA assume caráter de instrumento de Estado, contribuindo para a consolidação de uma gestão pública transparente, participativa e orientada para resultados.

A estrutura do **PPA 2026–2029** alinha-se ao **Plano de Governo Maceió Que Não Para**, validado pelo processo eleitoral, e incorpora programas já consolidados, bem como inovações direcionadas à inclusão social, à sustentabilidade ambiental, à transformação digital e à modernização da gestão pública.

A construção do **Plano** foi conduzida mediante abordagem participativa e regionalizada, em conformidade com diretrizes nacionais e boas práticas internacionais de planejamento público. Foram mobilizados instrumentos de escuta e diálogo social, como audiências públicas presenciais nas oito Regiões Administrativas, consultas digitais via **Portal Participa Maceió** e o recebimento de propostas espontâneas da sociedade civil. Essa metodologia assegura legitimidade democrática ao processo e amplia a aderência social das políticas formuladas.

Do ponto de vista metodológico, o **PPA** adota princípios de eficiência na alocação de recursos, sustentabilidade fiscal e foco em resultados, em consonância com o **Manual para Construção de PPA Municipal (MGI, 2023)** e com parâmetros normativos da **Secretaria do Tesouro Nacional** e do **Tribunal de Contas do Estado de Alagoas**.

A PARTE I – Prioridades das Políticas Públicas – está organizada em oito seções, que apresentam: (i) a finalidade, a natureza jurídica e o marco normativo do PPA; (ii) os direcionadores estratégicos, com destaque para a integração ao Plano de Governo e à Agenda 2030; (iii) o diagnóstico socioeconômico e territorial, evidenciando as desigualdades intraurbanas; (iv) o processo participativo e a sistematização das contribuições; (v) a estrutura estratégica do Plano, composta por dimensões, eixos, programas e resultados esperados; (vi) a regionalização do planejamento municipal; (vii) as iniciativas estratégicas e políticas públicas estruturantes; e (viii) as

considerações finais, com diretrizes para a implementação, o monitoramento e a sustentabilidade fiscal.

A **PARTE II – Projeto de Lei do Plano Plurianual** – reúne os instrumentos normativos e programáticos que conferem juridicidade e operacionalidade ao **PPA 2026–2029: a Exposição de Motivos do Secretário Municipal de Fazenda, a Mensagem do Prefeito, o Projeto de Lei e os Anexos Programáticos**, nos quais se detalham as prioridades, os programas finalísticos, as metas físicas, os indicadores, os investimentos plurianuais e as revisões anuais.

A articulação entre as duas partes assegura a integração entre o planejamento estratégico e a execução orçamentária, consolidando o **PPA 2026–2029** como instrumento de governança pública e como referência institucional para um desenvolvimento sustentável, inclusivo e fiscalmente responsável em Maceió. Além de orientar a gestão municipal, o documento configura-se também como referência acadêmica e fonte de consulta para pesquisadores, estudiosos e gestores interessados em compreender os processos de planejamento e orçamento público em âmbito local.

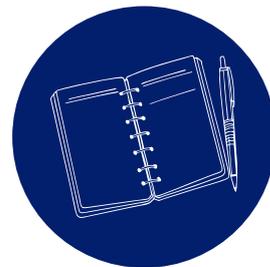




*SEÇÃO 1*

# **FINALIDADE E NATUREZA JURÍDICA DO PPA**

# 1.FINALIDADE E NATUREZA JURÍDICA DO PPA



O **Plano Plurianual (PPA)** constitui o instrumento central do sistema de planejamento governamental brasileiro, concebido para assegurar a integração entre as dimensões estratégica, orçamentária e operacional da gestão pública. Previsto no **artigo 165 da Constituição Federal de 1988**, o **PPA** tem por finalidade definir, de forma regionalizada e orientada por resultados, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública para um período de quatro anos.

No âmbito do **Município de Maceió**, o **PPA 2026–2029** assume natureza jurídica de lei formal, aprovada pela **Câmara Municipal** e sancionada pelo **Prefeito**, com vigência do segundo ano do mandato em curso até o primeiro ano do mandato subsequente. Essa configuração reforça sua função normativa e vinculante, pois condiciona a formulação da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, estruturando o ciclo orçamentário municipal em conformidade com o **artigo 74 da Lei Orgânica de Maceió**.

A finalidade primordial do **PPA** é garantir a continuidade do planejamento municipal, de modo que as políticas públicas sejam executadas com previsibilidade, eficiência e transparência. Trata-se de um mecanismo que transcende governos específicos e se consolida como instrumento do Estado, conferindo estabilidade institucional às ações governamentais e segurança jurídica à sociedade.

Do ponto de vista teórico, o PPA materializa a concepção do planejamento público como função essencial da Administração, organizando a ação governamental em programas, ações e metas quantificáveis e vinculando o processo orçamentário ao planejamento estratégico. Nessa perspectiva, constitui-se em ferramenta de racionalização administrativa e de coordenação intersetorial, articulando o médio prazo com a gestão fiscal responsável, conforme preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

A natureza jurídica do PPA envolve, portanto, três dimensões complementares:

- **Dimensão normativa** – estabelece a obrigatoriedade legal de o Poder Executivo formular e executar suas ações em consonância com as diretrizes, objetivos e metas aprovados pelo Legislativo;
- **Dimensão política** – traduz as escolhas da sociedade e do governo eleito em compromissos públicos, legitimados pelo voto popular e pela participação social;
- **Dimensão técnica** – organiza os instrumentos de gestão em programas e ações, vinculando-os a indicadores de desempenho e metas de resultados.

Ao integrar essas dimensões, o **PPA** fortalece a governança pública, assegura maior controle social sobre a aplicação dos recursos e promove a efetividade das políticas planejadas. Sua elaboração pressupõe não apenas domínio da técnica orçamentária, mas também diálogo com a sociedade civil, condição indispensável para conferir legitimidade democrática às prioridades estabelecidas.

No caso de Maceió, o **PPA 2026–2029** orienta-se simultaneamente como instrumento legal e estratégico. Enquanto lei, estabelece parâmetros vinculantes para o planejamento e a execução orçamentária; enquanto instrumento de gestão, organiza a ação governamental em torno de eixos estratégicos e políticas estruturantes, alinhadas aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** e às demandas colhidas no processo participativo.

Assim, o **PPA** deve ser compreendido não apenas como peça técnica ou exigência normativa, mas como um pacto social e institucional. Ele expressa a visão de futuro para Maceió, estrutura a relação entre governo e sociedade e consolida-se como base para uma atuação pública eficiente, transparente e comprometida com os direitos fundamentais da população.

## 1.1. MARCO LEGAL E NORMATIVO

O **Plano Plurianual (PPA)** insere-se em um arcabouço jurídico consolidado, que lhe confere obrigatoriedade, legitimidade e eficácia como instrumento de planejamento governamental. Sua previsão constitucional está no **artigo 165 da Constituição Federal de 1988**, que instituiu os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais como pilares do sistema orçamentário brasileiro.

No âmbito federal, a **Constituição** estabelece que o **PPA** deve definir, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da **Administração Pública** para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para programas de duração continuada. Esse dispositivo foi estendido a estados e municípios, que incorporaram o modelo como parte de seus respectivos sistemas de planejamento e orçamento.

A **Lei Complementar nº 101/2000**, conhecida como **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, reforça o caráter vinculante do **PPA** ao disciplinar a gestão fiscal responsável e ao determinar a integração entre planejamento e execução orçamentária. O **artigo 4º da LRF** estabelece que os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais devem ser compatíveis entre si, assegurando coerência entre a estratégia de médio prazo e a alocação anual de recursos.

No **Município de Maceió**, a obrigatoriedade do **PPA** encontra respaldo na **Lei Orgânica Municipal**, cujo **artigo 74** determina a elaboração do **Plano** como instrumento de planejamento estratégico da gestão pública. Esse dispositivo reafirma que cabe ao Executivo municipal encaminhar à **Câmara de Vereadores**, até o dia **30 de setembro** do primeiro ano de mandato, o projeto de lei do **PPA**, com vigência a partir do exercício seguinte, em consonância com o que dispõe a **Constituição Federal**.

Além desses dispositivos centrais, a elaboração do **PPA** é orientada por um conjunto de normas complementares:

- **Decreto-Lei nº 200/1967**, que introduziu no ordenamento jurídico brasileiro os fundamentos da programação orçamentária e da administração por resultados;
- **Lei nº 4.320/1964**, que estatui normas gerais de direito financeiro e define conceitos como receita, despesa, programas e categorias econômicas, estabelecendo a base legal para a estruturação dos orçamentos;
- Normas editadas pelo **Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL)**, que disciplinam aspectos formais, prazos e conteúdos do planejamento municipal, assegurando conformidade e transparência;
- Manuais técnicos do **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)** e da **Secretaria do Tesouro Nacional (STN)**, que estabelecem boas práticas de planejamento, indicadores e integração com o ciclo fiscal;
- **Agenda 2030 da ONU** e os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, que, embora não possuam força vinculativa no ordenamento jurídico interno, funcionam como referências internacionais para alinhar políticas locais a compromissos globais de desenvolvimento sustentável.

Esse arcabouço legal e normativo evidencia que o **PPA 2026–2029 de Maceió** não se limita a ser uma peça administrativa, mas integra um sistema estruturado de planejamento e orçamento público, com força de lei e caráter estratégico.

A evolução desse arcabouço jurídico pode ser melhor compreendida por meio da linha do tempo a seguir, que apresenta os principais marcos legais que fundamentam a elaboração do **Plano Plurianual**:



De modo sintético, o marco legal e normativo do PPA assegura:

- **Obrigatoriedade formal** – lei municipal aprovada pelo Legislativo e sancionada pelo Executivo;
- **Caráter vinculante** – vinculação direta da **LDO** e da **LOA**, garantindo consistência do ciclo orçamentário;
- **Conformidade técnica** – observância das normas nacionais, estaduais e locais, além de boas práticas internacionais;
- **Legitimidade democrática** – incorporação da participação social como princípio de controle público das escolhas governamentais.

Assim, o **PPA 2026–2029** fortalece-se como um verdadeiro instrumento de Estado, assegurando estabilidade institucional e flexibilidade suficiente para responder a demandas sociais e desafios de desenvolvimento.

## 1.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CICLO ORÇAMENTÁRIO

O **Plano Plurianual (PPA)** ocupa posição central no sistema de planejamento governamental, ao articular a visão estratégica de médio prazo com o ciclo orçamentário anual. É o instrumento que traduz as escolhas políticas do governo em programas, ações, metas e indicadores, de modo a orientar a execução orçamentária e a gestão pública municipal.

O planejamento estratégico, entendido como processo contínuo de definição de objetivos e de alocação de recursos, diferencia-se, no setor público, por incorporar valores de interesse coletivo, princípios constitucionais e a busca pela efetividade das políticas públicas. Nesse sentido, o **PPA** opera como ponte entre a visão de futuro da gestão municipal e os instrumentos orçamentários anuais.

De um lado, organiza-se em dimensões e eixos estratégicos que refletem o projeto de desenvolvimento para o Município; de outro, estabelece programas e ações que serão operacionalizados por meio da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**. Essa articulação garante a coerência do ciclo orçamentário e permite que cada exercício financeiro contribua para a realização das metas plurianuais.

O ciclo orçamentário brasileiro – replicado no âmbito municipal – estrutura-se em três instrumentos básicos e interdependentes:

- **Plano Plurianual (PPA)** – instrumento de médio prazo, com vigência de quatro anos, que define diretrizes, objetivos e metas da ação governamental;
- **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** – instrumento anual que orienta a elaboração da lei orçamentária, estabelecendo prioridades e metas, parâmetros para receita e despesa e regras de execução;
- **Lei Orçamentária Anual (LOA)** – instrumento que estima as receitas e fixa as despesas para cada exercício, detalhando a execução dos programas e ações previstos no **PPA** e priorizados pela **LDO**.

Essa tríade conforma um sistema integrado em que:

- o **PPA** fornece o horizonte de médio prazo;
- a **LDO** ajusta anualmente as prioridades e parâmetros fiscais;
- a **LOA** materializa a alocação de recursos.

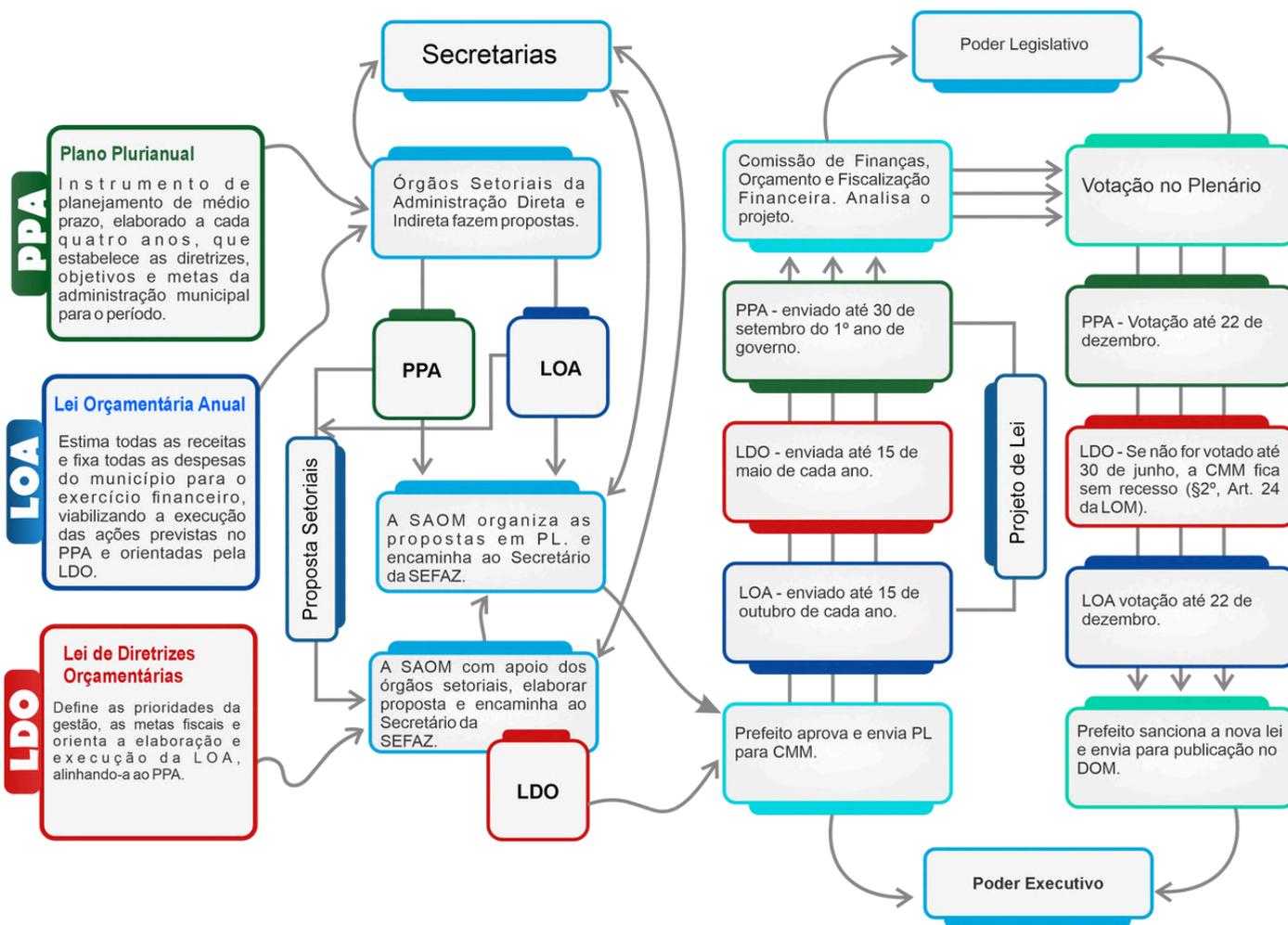
A interdependência entre os três instrumentos assegura equilíbrio fiscal, consistência programática e vinculação entre objetivos estratégicos e execução financeira.

A **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)** reforça essa lógica ao determinar a compatibilidade entre **PPA, LDO e LOA**, de modo a assegurar sustentabilidade fiscal e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, o planejamento estratégico municipal não é apenas diretriz política, mas obrigação legal que condiciona a atuação administrativa.

A vinculação entre planejamento estratégico e ciclo orçamentário amplia a capacidade do Município de enfrentar desafios estruturais como desigualdades intraurbanas, mobilidade, geração de emprego e renda, sustentabilidade ambiental e modernização administrativa. O **PPA 2026-2029**, nesse contexto, representa não apenas um plano de governo, mas um instrumento de governança pública, orientado por resultados, legitimado pela participação social e assegurado pelo ordenamento jurídico.

Para melhor compreensão desse processo, o infográfico a seguir apresenta de forma didática o ciclo orçamentário de Maceió, destacando as etapas, os prazos e os atores institucionais envolvidos na elaboração, discussão, aprovação e execução do **PPA**, da **LDO** e da **LOA**.



Como se observa no esquema, o ciclo orçamentário de Maceió estrutura-se de forma integrada, articulando o planejamento estratégico do **PPA** com a definição anual de prioridades pela **LDO** e a execução detalhada da **LOA**. Esse encadeamento assegura a coerência entre as políticas públicas planejadas e a gestão fiscal responsável, além de possibilitar maior transparência e controle social sobre a aplicação dos recursos municipais.

## 1.3. BASES FISCAIS E FONTES DE FINANCIAMENTO

A sustentabilidade do **Plano Plurianual 2026–2029** está diretamente vinculada à solidez das bases fiscais do Município de Maceió e à adequada identificação das fontes de financiamento que viabilizarão a execução dos programas e ações ao longo do período. O alinhamento entre planejamento estratégico, capacidade arrecadatória e limites estabelecidos pelo ordenamento jurídico-financeiro é condição essencial para assegurar consistência técnica e equilíbrio fiscal.

As bases fiscais do **PPA** são definidas a partir do conjunto das receitas correntes e de capital, estimadas com base em critérios normativos e técnicos previstos na **Constituição Federal, na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e em normas complementares aplicáveis. Tais bases compreendem tanto recursos próprios do Município quanto transferências intergovernamentais e operações específicas.

As principais fontes de financiamento que compõem o universo de recursos do **PPA** podem ser agrupadas em:

- **Receitas Próprias Municipais:** incluem os impostos de competência local (IPTU, ISS e ITBI), as taxas pela prestação de serviços públicos, as contribuições de melhoria e outras contribuições. Representam a expressão da autonomia financeira do Município.
- **Receitas de Contribuições e Patrimoniais:** abrangem a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), rendimentos de aplicações financeiras, exploração de bens e ativos públicos, concessões e permissões de uso.
- **Receitas de Serviços:** decorrem da execução de serviços públicos prestados diretamente pela administração municipal ou por suas entidades da administração indireta.
- **Transferências Constitucionais e Legais:** incluem recursos como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), a cota-parte do ICMS, do IPVA e do ITR, além das transferências vinculadas a fundos específicos, a exemplo do Fundeb e do SUS.
- **Transferências Voluntárias:** consistem em repasses da União, do Estado ou de organismos multilaterais mediante convênios, contratos de repasse e parcerias, geralmente direcionados a programas finalísticos.
- **Operações de Crédito:** referem-se a financiamentos internos e externos, respeitados os limites legais de endividamento e os parâmetros de sustentabilidade da dívida pública municipal.
- **Receitas de Capital:** englobam alienação de bens, indenizações e outras fontes extraordinárias previstas em lei.

A adequada utilização dessas fontes assegura a compatibilidade entre objetivos estratégicos e realidade fiscal, permitindo que as políticas públicas previstas no **PPA** sejam exequíveis.

Ademais, a vinculação da programação plurianual ao equilíbrio das contas públicas constitui princípio orientador, em consonância com os fundamentos da responsabilidade fiscal, da transparência e da eficiência na gestão orçamentária.

Desse modo, as bases fiscais e as fontes de financiamento conferem viabilidade ao **PPA 2026–2029**, ao mesmo tempo em que reforçam sua função de instrumento de Estado, garantindo previsibilidade, estabilidade e credibilidade à ação governamental.

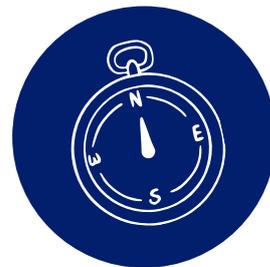




*SEÇÃO II*

# **DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS**

## 2. DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS



O **Plano Plurianual 2026–2029** fundamenta-se em um conjunto de direcionadores estratégicos que orientam a formulação, a execução e o monitoramento das políticas públicas municipais. Esses direcionadores decorrem do **Plano de Governo** aprovado nas urnas, dos compromissos institucionais assumidos pelo Município e de marcos normativos e programáticos de abrangência nacional e internacional.

O caráter estratégico do **PPA** exige que suas ações estejam alinhadas a uma visão de futuro para Maceió, capaz de articular crescimento econômico, inclusão social, sustentabilidade ambiental, inovação tecnológica e fortalecimento da governança pública. Dessa forma, os direcionadores funcionam como vetores estruturantes que asseguram coerência às políticas municipais e estabilidade à ação governamental.

Entre os principais direcionadores estratégicos adotados, destacam-se:

### 2.1. PLANO DE GOVERNO 2025–2028: “MACEIÓ QUE NÃO PARA”

O principal direcionador estratégico do **PPA 2026–2029** é o **Plano de Governo 2025–2028**, documento que expressa os compromissos assumidos pela atual gestão com a população, validados pelo voto democrático nas urnas. Intitulado **Maceió Que Não Para**, esse plano delinea uma visão de futuro para a capital alagoana, estruturada em pilares como mobilidade urbana, inclusão produtiva, justiça social, sustentabilidade ambiental, inovação tecnológica, saúde, educação e modernização dos serviços públicos.

O **PPA** traduz essas diretrizes em programas, ações e metas orçamentárias, promovendo coerência entre o planejamento estratégico e a execução financeira. A transversalidade do **Plano** permite articular suas propostas com políticas já institucionalizadas, a exemplo do **Plano Municipal de Saneamento Básico (2022–2025)**, do **Plano Municipal de Educação (2015–2025)**, do **Plano Municipal de Cultura (2015–2025)** e da proposta de Revisão do **Plano Diretor de Maceió**.

As diretrizes respondem diretamente às fragilidades identificadas no diagnóstico socioeconômico da cidade, como:

- desigualdades territoriais;
- precariedade da infraestrutura urbana;
- informalidade no mercado de trabalho;
- baixa cobertura de serviços públicos em regiões vulneráveis (como as grotas urbanas);
- desafios relacionados à exclusão social e digital.

Para enfrentá-las, o Plano propõe soluções concretas, entre as quais se destacam:

- ampliação de programas de habitação, regularização fundiária e urbanização das grotas;
- investimentos em mobilidade, segurança alimentar, saúde preventiva e educação infantil;
- promoção da inclusão digital e tecnológica nas comunidades;
- fomento ao empreendedorismo, à economia criativa e à empregabilidade juvenil.

Esse direcionador ancora-se em fundamentos normativos e metodológicos que valorizam a participação cidadã, viabilizada por audiências públicas, consultas virtuais e escutas técnicas setoriais, com apoio do **Portal Participa Maceió**. Ao integrar compromissos políticos, marcos legais, dados técnicos e participação popular, o **PPA** reafirma o papel do planejamento como instrumento de gestão democrática e orientada por resultados.

## 2.2. SOCIOECONOMIA DE MACEIÓ

A construção do **PPA** foi alicerçada em diagnóstico socioeconômico e territorial amplo, fundamentado em evidências. Essa etapa permitiu identificar potencialidades e fragilidades do Município, assegurando que as políticas públicas reflitam objetivamente as necessidades da população e as desigualdades históricas que marcam a capital alagoana.

O diagnóstico baseou-se em dados do **IBGE**, do **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**, da **SEFAZ**, do **IPLAN**, do **IPEA** e do **Governo de Alagoas** (via plataforma **Dados.AL**), complementados por informações setoriais da Prefeitura e estudos específicos sobre as grotas urbanas.

Constatou-se que, apesar de avanços recentes — como a redução da extrema pobreza em **27,8%** entre **2021** e **2023** (SEFAZ, 2024) — Maceió ainda apresenta desigualdades socioespaciais significativas. Áreas centrais e a orla concentram renda, serviços e infraestrutura, enquanto bairros periféricos e grotas enfrentam déficits em saneamento, mobilidade, habitação, saúde e oportunidades de trabalho. Pesquisa realizada em 2021 pelo **Governo de Alagoas** e pelo **IPEA**, com mais de 3.400 entrevistas domiciliares, revelou que a maioria das famílias das grotas sobrevive com renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo e que mais de 50% da população ocupada nesses territórios atua em ocupações informais.

O diagnóstico apontou, ainda, desafios estruturais como:

- elevada informalidade do trabalho, com impactos na arrecadação e na proteção social;
- desigualdades educacionais, incluindo altas taxas de analfabetismo entre adultos e evasão no ensino médio;
- déficit habitacional e desigualdade no acesso ao saneamento;
- cobertura parcial da atenção primária em saúde, com concentração de serviços especializados;
- dependência do transporte rodoviário, baixa atratividade do transporte coletivo e crescente motorização individual.

Para enfrentar tais desafios, a **Prefeitura** adotou as **Regiões Administrativas (RAs)** como referência territorial, favorecendo a equidade na distribuição de investimentos e a priorização de áreas historicamente vulneráveis.

Assim, o diagnóstico constitui não apenas descrição da realidade, mas a base de evidências que sustenta o **PPA**, reafirmando o compromisso da gestão com planejamento fundamentado em dados, sensível às desigualdades estruturais e orientado para resultados.

## 2.3. DIAGNÓSTICO TÉCNICO-SETORIAL: METODOLOGIA E RESULTADOS

Além da análise socioeconômica, o **PPA** foi construído com base em um diagnóstico técnico-setorial coordenado pela **Subsecretaria de Orçamento Municipal (SEFAZ)**, entre abril e julho de 2025, envolvendo equipes das secretarias finalísticas e áreas meio, como **SEMED, SMS, SEMESP, SEMDES, SEJL, SEMINFRA, ALURB, DMTT e IPLAN**.

As reuniões seguiram metodologia padronizada que contemplou:

- diagnóstico das ações em curso, avaliando efetividade e capacidade de execução;
- formulação de propostas preliminares com foco em ações mensuráveis e aderentes ao **Plano de Governo**;
- identificação de entraves orçamentários e operacionais, visando racionalização de recursos e melhoria da gestão.

Esse processo contribuiu para maior integração entre áreas setoriais e para a qualificação técnica das propostas apresentadas.

## 2.4. ENCONTRO TÉCNICO INTERSETORIAL – APRESENTAÇÃO DO MANUAL DO PPA

Um marco relevante do processo ocorreu em 2 de julho de 2025, com a realização do Encontro Técnico Intersetorial na sede da Prefeitura de Maceió. O evento, promovido pela **Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ)**, reuniu representantes de todas as secretarias e órgãos municipais e teve como finalidade uniformizar os entendimentos acerca das diretrizes, da estrutura e do cronograma de elaboração do **PPA 2026–2029**.

Na oportunidade, foram apresentadas e debatidas as premissas legais, estratégicas e metodológicas do plano, enfatizando sua articulação com o **Plano de Governo 2025–2028**, com os planos setoriais de saúde, educação, cultura, infraestrutura, assistência social e desenvolvimento urbano, com a proposta de revisão do **Plano Diretor de Maceió** e com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da **Agenda 2030** da **ONU**.

Reforçou-se, nesse contexto, que o **PPA** não deve ser compreendido apenas como peça orçamentária, mas como expressão do projeto de cidade, orientado para o crescimento equilibrado, inclusivo e sustentável.

Em complemento à escuta técnica, em 17 de junho de 2025, foi realizado um encontro com lideranças comunitárias, associações de moradores e representantes das Regiões Administrativas. O objetivo foi apresentar as etapas de elaboração do plano, mobilizar a participação popular e estimular o engajamento social. Nesse momento, foram demonstradas as ferramentas de participação que seriam utilizadas, como o **Portal Participa Maceió**, as consultas públicas virtuais e as audiências presenciais. Ressaltou-se, ainda, que a mobilização comunitária constitui estratégia essencial para ampliar o alcance do processo e assegurar que as prioridades do **PPA** estejam alinhadas às demandas reais da população.

## 2.5. RESULTADOS DA ETAPA DIAGNÓSTICA

A etapa diagnóstica resultou em avanços significativos na cultura de planejamento integrado, entre os quais se destacam:

- maior integração entre metas, recursos e capacidade institucional;
- priorização de políticas estruturantes, como transformação digital, mobilidade, saúde preventiva e desenvolvimento humano;
- identificação de mecanismos complementares de financiamento, como fundos municipais, taxas regulatórias e parcerias público-privadas;
- fortalecimento da integração intersetorial e territorialização das políticas;
- alinhamento metodológico das equipes técnicas com base no Manual do **PPA**;
- ampliação da participação social desde a fase inicial do processo.

Esses resultados forneceram a base estratégica e operacional para o desenho dos programas e ações do **PPA 2026–2029**, reafirmando o compromisso com planejamento fundamentado em evidências, diálogo institucional e foco em resultados.

## 2.6. AGENDA 2030 E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

O Município de Maceió reafirma seu compromisso com a **Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU)**, adotando os **17 ODS** como referência transversal do **PPA**. A vinculação dos programas aos **ODS** assegura alinhamento das políticas locais a compromissos globais, reforçando a integração intersetorial e a responsabilidade social, ambiental e econômica da gestão.

Os **ODS** são particularmente relevantes para orientar ações voltadas à redução das desigualdades, combate à pobreza, promoção da saúde, educação de qualidade, saneamento, segurança urbana e enfrentamento das mudanças climáticas. Dessa forma, o **PPA 2026–2029** projeta Maceió no cenário das cidades comprometidas com o desenvolvimento sustentável, equilibrando demandas locais e metas globais.





**SEÇÃO III**

# **DIAGNÓSTICO DA REALIDADE MUNICIPAL**

### 3. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE MUNICIPAL



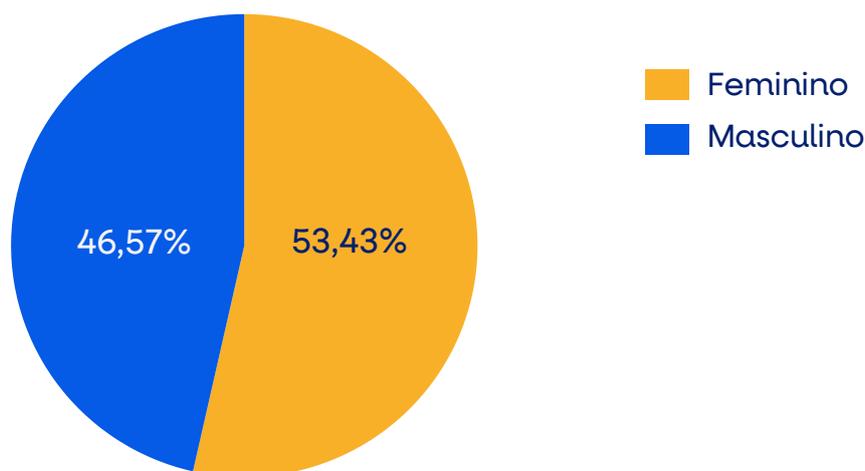
O diagnóstico da realidade municipal constitui etapa fundamental da elaboração do **PPA 2026–2029**, pois permite identificar, de forma sistemática, as condições socioeconômicas, territoriais e institucionais que influenciam o desenvolvimento de **Maceió**. Essa análise fundamenta-se em dados empíricos e evidências técnicas, servindo como base para a definição de diretrizes, objetivos e metas da gestão pública.

A estrutura do diagnóstico contempla quatro dimensões principais: (i) panorama socioeconômico e territorial, (ii) desigualdades intraurbanas e vulnerabilidades, (iii) perfil das Regiões Administrativas (RAs) e (iv) desafios estruturais nas áreas de trabalho, mobilidade, saúde, educação e habitação. A integração dessas dimensões possibilita compreender as potencialidades e fragilidades do município, fornecendo evidências para um planejamento público orientado por resultados, equidade e sustentabilidade.

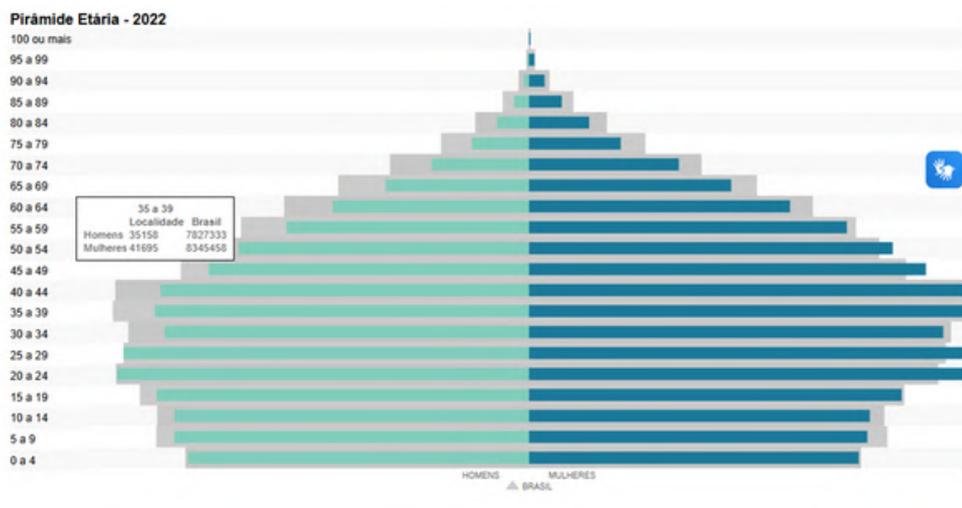
#### 3.1. PANORAMA SOCIOECONÔMICO E TERRITORIAL DE MACEIÓ

Maceió, capital do Estado de Alagoas, exerce papel central como polo político, administrativo e econômico regional. Localizada no litoral leste, possui área territorial de **509,3 km<sup>2</sup>** e população de **957.916** habitantes, segundo o **Censo Demográfico 2022 (IBGE)**, com densidade de **1.880,77 hab/km<sup>2</sup>**. A composição populacional apresenta predominância feminina (**53,4%**), com razão de 87 homens para cada 100 mulheres.

Distribuição por sexo

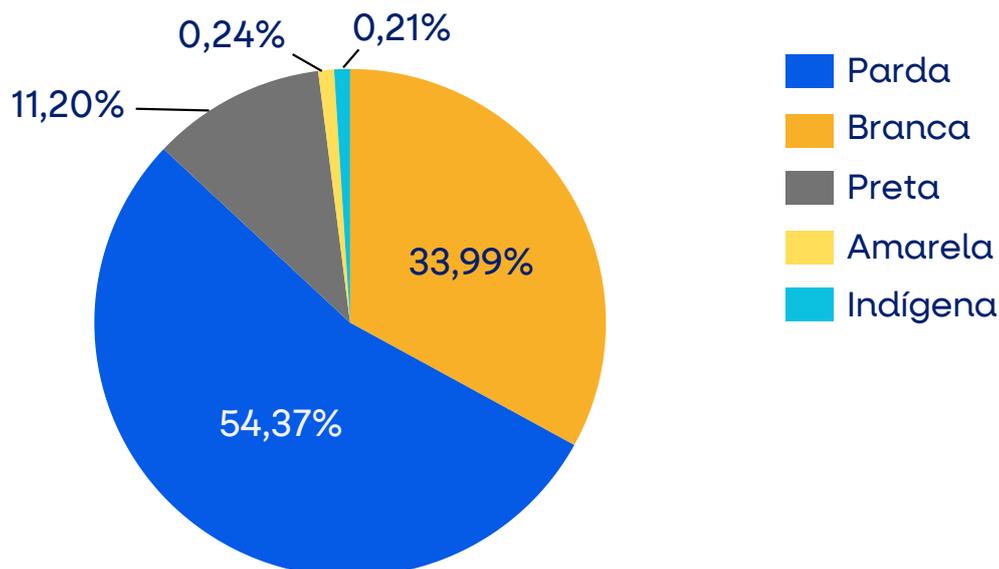


A estrutura etária indica **20,2%** da população com até 14 anos e **13,4%** com 60 anos ou mais, refletindo um processo de transição demográfica gradual, com idade mediana de 33 anos e índice de envelhecimento de **66,45**.



No recorte étnico-racial, a maioria da população se declara parda (**54%**), seguida por brancos (**34%**), pretos (**11%**), amarelos (**0,2%**) e indígenas (**0,2%**), confirmando a diversidade racial e cultural da capital.

### Distribuição por cor/raça



Do ponto de vista socioeconômico, o **Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)** é de **0,721** (Atlas Brasil, 2010), classificado como alto, mas marcado por fortes disparidades intraurbanas. Em 2021, o **Produto Interno Bruto (PIB)** alcançou **R\$ 27,48 bilhões**, com PIB per capita de **R\$ 26.642,20** (IBGE/Contas Regionais), representando **36,04%** do PIB estadual. Entre 2020 e 2021, o crescimento econômico foi de **19,88%**, o maior entre as capitais do Nordeste, reforçando a centralidade da cidade no cenário regional.

A estrutura empresarial é composta por mais de 80 mil empresas ativas, das quais cerca de **60%** são micro e pequenas, com forte presença de microempreendedores individuais (MEIs). Esse perfil contribui para dinamizar a arrecadação do ISS e estimular a economia local, mas também expõe vulnerabilidades diante de crises, devido à fragilidade das microempresas.

No campo fiscal, dados da SEFAZ indicam crescimento da Receita Corrente Líquida nos últimos exercícios. Em 2024, a receita bruta municipal foi de R\$ 5,49 bilhões, contra R\$ 5,30 bilhões em despesas empenhadas, evidenciando equilíbrio orçamentário. Contudo, persiste elevada dependência das transferências intergovernamentais (**FPM, ICMS, Fundeb e SUS**), o que reforça a necessidade de estratégias para ampliar a arrecadação própria.

As desigualdades sociais permanecem um dos maiores desafios. Estudos sobre as grotas urbanas (**IPEA/AL, 2021**) demonstraram que a maioria das famílias vive com renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo, enfrentando precariedade habitacional, déficit de saneamento e insegurança alimentar. Em âmbito estadual, o índice de Gini (0,570 em 2015, IBGE) é o mais alto do Nordeste, refletindo forte concentração de renda que se manifesta também na capital.

Do ponto de vista territorial, Maceió possui relevo peculiar, marcado por planícies litorâneas, falésias e grotas, elementos que conferem identidade à cidade, mas impõem limitações à expansão ordenada e à universalização da infraestrutura. O crescimento desordenado, sobretudo em áreas periféricas, intensificou a segregação socioespacial e sobrecarregou os serviços públicos. Como polo regional, Maceió atrai fluxos populacionais de municípios vizinhos em busca de saúde, educação e comércio, ampliando ainda mais a pressão sobre sua infraestrutura.

Assim, o panorama socioeconômico e territorial de Maceió apresenta uma realidade dual: de um lado, uma capital consolidada como centro político, econômico e administrativo de Alagoas, com dinamismo econômico e crescimento acima da média regional; de outro, uma cidade marcada por desigualdades estruturais persistentes, que condicionam o desenvolvimento e demandam políticas públicas voltadas à inclusão social, à sustentabilidade e à redução de vulnerabilidades históricas.

## **3.2. DESIGUALDADES INTRAURBANAS E VULNERABILIDADES**

As desigualdades intraurbanas em Maceió configuram-se como um dos maiores desafios à promoção da justiça social e da equidade territorial. Embora os indicadores agregados posicionem o município em destaque no contexto estadual, a análise desagregada revela a coexistência de áreas com elevados padrões de urbanização e renda ao lado de territórios marcados por carências estruturais e vulnerabilidade social.

No campo da renda, o Índice de Gini da renda domiciliar per capita, calculado pelo IBGE no **Censo de 2010**, foi de **0,6383** em Maceió — valor superior à média nacional do mesmo período (**0,615**) e que evidencia elevado nível de concentração. Em Alagoas, o índice atingiu **0,570** em 2013, o mais alto do Nordeste, confirmando que a desigualdade estadual reproduz e amplia as disparidades internas da capital.

Essa realidade é corroborada por levantamentos em grotas urbanas, onde mais de **50%** dos trabalhadores atuam na informalidade e auferem rendimentos muito inferiores à média municipal.

No campo educacional, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais alcançou **93%** em 2022 (**IBGE**), indicando que **7%** dos adultos permanecem analfabetos. Apesar dos avanços nas últimas décadas, esse contingente representa barreira significativa à inclusão social e ao acesso a oportunidades no mercado de trabalho. Complementarmente, levantamento da **Fecomércio (2021)** mostrou que mais da metade da população economicamente ativa que frequenta o centro da cidade possui escolaridade limitada ao ensino médio, restringindo a qualificação profissional e a inserção em ocupações de maior remuneração.

O mercado de trabalho expressa essas fragilidades. A taxa de desocupação em Alagoas no **3º trimestre de 2023** foi de **12,2%** (PNAD Contínua/IBGE), a mais alta entre os estados brasileiros e acima da média nacional (7,7%). Embora Maceió concentre mais da metade das vagas formais criadas no estado em 2024 (Novo Caged), persistem dificuldades de inserção produtiva. A renda média dos trabalhadores formais é estimada em **2,7 salários mínimos** (RAIS/MTE, 2019), mas pesquisas de campo apontam que a maioria auferir entre 1 e 2 salários mínimos, revelando heterogeneidade na estrutura social e fragilidade no consumo doméstico.

Do ponto de vista territorial, as desigualdades manifestam-se de forma acentuada. Áreas centrais e a orla marítima concentram renda, serviços e infraestrutura, enquanto bairros periféricos — especialmente as grotas, caracterizadas por ocupação precária — enfrentam déficits severos em saneamento básico, mobilidade, habitação e acesso a serviços de saúde e educação. Estudos da **Fecomércio (2021)** indicam que grande parte dos frequentadores do centro provém desses bairros periféricos, confirmando a segregação socioespacial e a dependência das populações vulneráveis em relação às áreas mais dinâmicas. Além disso, avaliações de percepção atribuíram nota baixa à segurança no centro (5,77 em média), somada a críticas sobre mobilidade e infraestrutura urbana, reforçando desigualdades no acesso à qualidade de vida.

As vulnerabilidades socioeconômicas e territoriais de Maceió não constituem apenas problemas setoriais isolados, mas barreiras estruturais ao desenvolvimento sustentável e inclusivo. Seu enfrentamento demanda políticas públicas integradas, intersetoriais e territorializadas, capazes de articular investimentos em habitação, saneamento, mobilidade, educação, saúde, assistência social e geração de emprego e renda.

Nesse contexto, o **PPA 2026–2029** reafirma o compromisso da Prefeitura de Maceió com a promoção da justiça social, da equidade territorial e da inclusão cidadã, adotando como diretriz central o enfrentamento das desigualdades históricas que estruturam a cidade, de modo a construir um futuro urbano mais justo, resiliente e sustentável.

## 3.3. PANORAMA SOCIOECONÔMICO E TERRITORIAL DE MACEIÓ

O município de Maceió está estruturado em oito **Regiões Administrativas (RAs)**, concebidas como unidades territoriais de planejamento. Essa divisão favorece a integração entre políticas públicas, amplia a capilaridade das ações governamentais e fortalece a gestão descentralizada. Além disso, constitui estratégia para promover justiça territorial e assegurar que o **PPA 2026–2029** seja formulado com base em evidências empíricas e nas especificidades de cada território.

As análises a seguir utilizam dados do **Censo Demográfico 2022 (IBGE)** e informações fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ), permitindo compreender a dinâmica populacional, contributiva e socioeconômica das RAs, bem como seus potenciais de desenvolvimento.

### **RA 01 - CENTRO E ORLA MARÍTIMA**

**Bairros:** Centro, Jaraguá, Pajuçara, Ponta da Terra, Ponta Verde, Jatiúca, Mangabeiras, Poço e Cruz das Almas.



**Perfil:** Região de forte vocação cultural, comercial e turística, concentrando o patrimônio histórico, a atividade artesanal e a pesca tradicional. O Censo 2022 aponta estabilidade populacional em bairros centrais e crescimento em áreas como Pontal da Barra **(+34,9%)**, impulsionando o turismo de base comunitária. O planejamento prevê a integração socioambiental da orla lagunar e marítima como eixo estruturante.

### **RA 02 - REGIÃO LAGUNAR**

**Bairros:** Prado, Trapiche da Barra, Ponta Grossa, Levada, Vergel do Lago e Pontal da Barra.



**Perfil:** Território de forte relação com a Lagoa Mundaú, que constitui ativo ambiental estratégico, mas também concentra vulnerabilidades sociais e urbanas. A estabilidade populacional em bairros tradicionais contrasta com o crescimento no Pontal da Barra, reforçando a necessidade de políticas de saneamento, habitação e revitalização ambiental.

## RA 03 - FAROL E ENTORNO

**Bairros:** Farol, Pitanguinha, Pinheiro, Gruta de Lourdes, Canaã, Jardim Petrópolis e Ouro Preto.



**Perfil:** Região de uso misto, com bairros residenciais de classe média e áreas em processo de reconfiguração urbana. O crescimento em bairros como Farol **(+5,5%)** e Gruta de Lourdes **(+6,1%)** contrasta com o declínio populacional do Pinheiro, que sofreu forte impacto da mineração da Braskem, passando de **19.022 para 5.369 habitantes (-71,8%)**, após a evacuação de milhares de famílias e a demolição de mais de **4.200 imóveis**. Essa RA, que concentra instituições de ensino e saúde, demanda planos específicos de recuperação urbana, reconstrução social e reorganização do território.

## RA 04 - BEBEDOURO E RIO NOVO

**Bairros:** Bebedouro, Chã de Bebedouro, Chã da Jaqueira, Bom Parto, Santa Amélia, Fernão Velho, Rio Novo e Mutange.



**Perfil:** Região historicamente consolidada, mas gravemente atingida pela crise geológica da Braskem. O Mutange, que tinha **2.632 habitantes em 2010**, aparece no Censo 2022 com população zerada, após evacuação integral e demolição de mais de 1.000 imóveis. O Bebedouro caiu de **10.103 para 1.128 habitantes (-88,8%)**, tornando-se o bairro menos populoso da capital, enquanto o Bom Parto reduziu de **12.841 para 8.010 (-37,6%)**. Esses impactos configuram não apenas perda demográfica, mas desestruturação urbana, cultural e econômica, exigindo que o planejamento para a RA priorize reparação, requalificação e políticas habitacionais para famílias reassentadas.

## RA 05 - JACINTINHO E ENTORNO

**Bairros:** Jacintinho, Feitosa, Barro Duro, Serraria e São Jorge.



**Perfil:** Região de grande densidade demográfica e dinamismo econômico. O bairro São Jorge cresceu **+43%** entre 2010 e 2022, e a Serraria **+17,3%**, refletindo expansão habitacional. O Jacintinho, tradicionalmente um dos bairros mais populosos da capital, reduziu sua população de **86.514 para 73.139 habitantes (-15,5%)**, resultado da alta densidade e da limitação territorial. Essa RA apresenta vocação para o fortalecimento do comércio local e expansão dos serviços urbanos, demandando políticas de ordenamento e investimentos em mobilidade.

## RA 06 - BENEDITO BENTES E ANTARES

**Bairros:** Benedito Bentes e Antares



**Perfil:** Segunda região mais populosa de Maceió, com mais de **136 mil habitantes em 2022**. O Benedito Bentes cresceu **+25,7% (88.084 → 110.746)**, mas perdeu a liderança populacional da cidade, agora exercida pela Cidade Universitária. O Antares, por sua vez, registrou crescimento de **+48,3%**. Consolidam-se como polos residenciais e comerciais da parte alta, exigindo investimentos estratégicos em mobilidade, saneamento e serviços urbanos.

## RA 07 - TABULEIRO E REGIÃO DE EXPANSÃO

**Bairros:** Tabuleiro do Martins, Cidade Universitária, Clima Bom, Santa Lúcia e Santos Dumont



**Perfil:** Principal eixo de crescimento habitacional da cidade. A Cidade Universitária tornou-se o bairro mais populoso de Maceió, com **118.017 habitantes em 2022 (+65,2%)**, resultado da construção de grandes conjuntos residenciais e reassentamento de famílias oriundas de áreas de risco — incluindo deslocamentos relacionados à crise da Braskem. Essa RA apresenta vocação para novos empreendimentos residenciais e educacionais, devendo concentrar investimentos em mobilidade, saúde e redes de ensino.

## **RA 08 - LITORAL NORTE**

**Bairros:** Jacarecica, Guaxuma, Garça Torta, Riacho Doce, Pescaria e Ipioca



**Perfil:** Região litorânea em expansão turística e residencial. Bairros como Jacarecica **(+68,2%)** e Guaxuma **(+45,3%)** apresentaram forte crescimento populacional. O território reúne grande potencial para o turismo sustentável e a valorização ambiental, mas demanda políticas de infraestrutura, ordenamento territorial e preservação dos ecossistemas costeiros.

O perfil das Regiões Administrativas demonstra que Maceió atravessa um processo de redistribuição populacional e reconfiguração territorial, impulsionado por fatores econômicos, demográficos e ambientais. Nesse contexto, os efeitos da mineração da Braskem emergem como elemento disruptivo, produzindo perdas demográficas, sociais e culturais sem precedentes em bairros inteiros, com reflexos duradouros sobre o planejamento urbano e a gestão municipal.

Essa realidade evidencia a necessidade de políticas públicas territorializadas e diferenciadas, considerando as especificidades de cada RA.

- **RAs centrais e turísticas (RA 01 e RA 02):** reforçam a importância da requalificação urbana, do turismo e da cultura.
- **RAs em reconfiguração (RA 03 e RA 04):** demandam estratégias de consolidação de serviços e recuperação territorial nas áreas impactadas pela Braskem.
- **RAs densamente povoadas (RA 05 e RA 06):** requerem investimentos em mobilidade, serviços públicos e ordenamento.
- **RAs em expansão (RA 07 e RA 08):** apresentam potencial de crescimento sustentável, desde que apoiadas por infraestrutura adequada e políticas de preservação ambiental.

Assim, a análise das RAs reafirma que o **PPA 2026–2029** deve articular políticas de equidade territorial, reparação social e desenvolvimento sustentável, consolidando Maceió como uma cidade resiliente, inclusiva e preparada para enfrentar os desafios estruturais de seu território.

## 3.4. DESAFIOS ESTRUTURAIS: TRABALHO INFORMAL, MOBILIDADE, SAÚDE, EDUCAÇÃO E HABITAÇÃO

O diagnóstico da realidade municipal de Maceió evidencia um conjunto de desafios estruturais que orientam a formulação do **PPA 2026–2029**. Identificados a partir de bases oficiais e levantamentos técnicos, esses desafios não se configuram como fragilidades isoladas, mas como dimensões estratégicas de planejamento, cuja superação é essencial para viabilizar um desenvolvimento urbano equilibrado, inclusivo e sustentável.

### 3.4.1. TRABALHO E INFORMALIDADE

A estrutura ocupacional do município permanece marcada por altas taxas de informalidade. A **PNAD Contínua/IBGE (2023)** aponta que **54,5%** da população ocupada em Alagoas atua em ocupações informais, uma das maiores proporções do país. Em Maceió, estudos específicos sobre as grotas urbanas (Governo de Alagoas/IPEA, 2021) confirmam que mais da metade dos trabalhadores dessas comunidades está inserida em atividades de baixa remuneração, sem proteção previdenciária e com restrita capacidade de contribuição tributária. Esse cenário compromete a geração de renda, a proteção social e a arrecadação municipal.

O **PPA** assume como prioridade a inclusão produtiva, o fomento ao empreendedorismo local e o fortalecimento de cadeias inovadoras, como a economia criativa e digital, criando condições para reduzir a informalidade e ampliar oportunidades de ocupação formal.

### 3.4.2. MOBILIDADE URBANA

A matriz de transporte de Maceió é fortemente dependente do modal rodoviário. Dados da **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT, 2024)** revelam queda contínua da demanda por transporte coletivo e simultânea expansão da frota de veículos particulares. Essa tendência amplia congestionamentos, pressiona a infraestrutura viária, eleva os custos ambientais e acentua desigualdades territoriais, dado que o acesso a empregos e serviços permanece concentrado no núcleo central.

O **PPA** estabelece como diretriz a mobilidade sustentável e integrada, por meio da implantação do **BRT**, da criação de corredores estruturantes e da diversificação de modais, assegurando maior acessibilidade e equidade entre as Regiões Administrativas.

### 3.4.3. SAÚDE

No campo da saúde, o **DATASUS (2023)** registra **268 equipes** de Saúde da Família em Maceió, cobrindo aproximadamente 72% da população. Apesar do avanço, o índice ainda está aquém da universalização preconizada pelo Ministério da Saúde. Persistem gargalos na oferta de serviços de média e alta complexidade, com filas de espera e concentração em poucas unidades especializadas.

O **PPA 2026–2029** estabelece como prioridades o fortalecimento da atenção básica, a modernização das unidades hospitalares, a regionalização

dos serviços e a ampliação de ações preventivas, de modo a assegurar acesso mais equitativo entre diferentes territórios da cidade.

#### 3.4.4. EDUCAÇÃO

Na educação, a rede municipal atende cerca de **88 mil alunos** (Censo Escolar/INEP, 2023). A expansão da educação infantil melhorou a cobertura, mas não supre integralmente a demanda por creches nas áreas periféricas. O **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb 2021)** registrou médias de 5,0 nos anos iniciais e 4,2 nos anos finais do ensino fundamental, ambas abaixo das metas nacionais. Esses resultados evidenciam desafios na qualidade da aprendizagem e na redução da evasão escolar.

O **PPA** adota como prioridade a ampliação da educação infantil, o fortalecimento da educação integral e inclusiva, além da implementação de políticas de permanência escolar, com vistas a elevar os indicadores de desempenho e reduzir desigualdades educacionais.

#### 3.4.5. HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO

O estudo Perfil Socioeconômico dos Moradores das Grotas de Maceió (IPEA/AL, 2021) demonstra severas limitações de infraestrutura básica em saneamento, drenagem e habitação. O **Censo 2022** também confirma deslocamentos populacionais decorrentes da crise geológica da Braskem, ampliando a pressão por moradias regulares na parte alta e no litoral norte.

Esse contexto reforça a urgência de políticas voltadas para a habitação social, a regularização fundiária e a urbanização de assentamentos precários, em articulação com estratégias de ordenamento territorial e de prevenção de riscos ambientais.





*SEÇÃO IV*  
***PARTICIPAÇÃO SOCIAL E  
SISTEMATIZAÇÃO DAS  
CONTRIBUIÇÕES***

## 4. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E SISTEMATIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES



A elaboração do **PPA 2026–2029** de Maceió incorporou a participação social como um de seus pilares estruturantes, em conformidade com os artigos 1º e 37 da **Constituição Federal de 1988** e com a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)**. A escuta qualificada da população conferiu maior legitimidade ao processo, ampliou a transparência da gestão pública e fortaleceu o controle social sobre as decisões orçamentárias.

### 4.1. PARTICIPAÇÃO SOCIAL

As audiências públicas regionais foram amplamente divulgadas, em consonância com os princípios da publicidade, da transparência e da participação popular previstos no ordenamento jurídico brasileiro. Para tanto, a Prefeitura de Maceió utilizou estratégias diversificadas de comunicação: publicações no portal institucional e no **Portal Participa Maceió**, matérias em veículos de imprensa locais e regionais, inserções nas redes sociais oficiais (@sefazmaceio, @participamaceio e Prefeitura de Maceió), entrevistas em telejornais e mensagens em carro de som nas Regiões Administrativas. Essa pluralidade de canais garantiu maior capilaridade territorial, ampliando o alcance das informações e reforçando o compromisso da Administração Municipal com a participação cidadã na elaboração do **PPA**.

Foram submetidas à apreciação da sociedade 369 ações elaboradas pelos órgãos municipais, analisadas por meio de canais digitais (**68,1%**) e presenciais (**31,9%**). Como resultado, **199 propostas** foram priorizadas, sendo **87,4%** do total originadas da plataforma digital, o que evidencia a força da participação online como mecanismo de deliberação pública.

Paralelamente, a população apresentou **236 novas propostas**, das quais **87** foram pré-selecionadas após análise de similaridade com iniciativas em curso. Essas contribuições foram encaminhadas para avaliação técnica e financeira dos órgãos responsáveis, garantindo que a participação popular se articulasse com os critérios de viabilidade institucional e fiscal.

O perfil dos participantes revelou tendências relevantes: jovens de 18 a 29 anos responderam por **36,6%** das contribuições, enquanto as mulheres corresponderam a **57%** do total, superando a participação masculina (**32,7%**). Esses números demonstram o protagonismo juvenil e feminino em Maceió, contrastando com o padrão nacional, no qual prevalece a participação de adultos entre 30 e 59 anos.

Embora apenas **43,4%** das propostas iniciais tenham sido priorizadas, a diversidade temática e a abrangência das contribuições reforçam a legitimidade do processo. Essa experiência aproxima-se da metodologia do **PPA Federal 2024–2027**, que também combinou instrumentos digitais e encontros presenciais, ampliando a mobilização cidadã, mas mantendo caráter consultivo — aspecto que a literatura especializada caracteriza como “participação como escuta”.

Como parte da estratégia de inovação democrática, a Prefeitura promoveu o Dia “D” da Participação, ação itinerante realizada em locais de grande circulação, como o Centro da Cidade, o Pátio Shopping e o Parque Shopping. Integrada à campanha “**Planejar com o Povo é Cuidar Melhor da Cidade**”, a iniciativa levou estandes de atendimento e equipes de mobilização para espaços acessíveis, ampliando o alcance da consulta popular e estimulando a participação de diferentes perfis de cidadãos.

No Dia “D”, a predominância feminina (**66,3%**) e a expressiva presença de jovens confirmaram a tendência observada nas audiências públicas. A iniciativa consolidou-se como exemplo de inovação no engajamento social, ao combinar recursos digitais (QR Code e site oficial) com mobilização presencial. Essa experiência reforça a percepção de que a participação no **PPA 2026–2029** ultrapassa a exigência legal, consolidando-se como prática cidadã e instrumento de construção coletiva do futuro da cidade.

## 4.2. SISTEMATIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES

O conjunto de 87 propostas oriundas da participação popular, pré-selecionadas após análise de similaridade, foi submetido a um processo de sistematização coordenado pela **Subsecretaria de Orçamento Municipal (SEFAZ)**, em articulação com os órgãos setoriais.

Nessa etapa, realizou-se a classificação temática das propostas, a análise de compatibilidade com ações já existentes e o encaminhamento para avaliação de viabilidade técnica e financeira, além da verificação de aderência às diretrizes estratégicas do **Plano de Governo** e aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**. O trabalho contou com o apoio metodológico da inovação tecnológica descrita no Parte II (item 2.7), por meio da aplicação de técnicas de Inteligência Artificial baseadas em clusterização. Essa abordagem permitiu organizar automaticamente um grande volume de dados, identificar similaridades entre propostas e auxiliar na filtragem de demandas prioritárias.

Do total, **11 propostas** foram validadas e integradas à estrutura programática do **PPA 2026–2029**, garantindo que o planejamento municipal reflita, de forma organizada e exequível, as contribuições da população. Essa etapa consolidou a integração entre a escuta social e a formulação técnica, evitando tanto a dispersão de demandas quanto a duplicidade de ações.

Com o objetivo de assegurar que a participação popular se traduza em políticas públicas efetivas, o Poder Executivo estabeleceu a destinação de recursos orçamentários vinculados, correspondentes a percentuais da **Receita Corrente Líquida (RCL)** previstos para cada exercício financeiro do **PPA 2026–2029**, a saber:

- 2026: 0,68%;
- 2027: 0,55%;
- 2028: 0,45%;
- 2029: 0,45%.

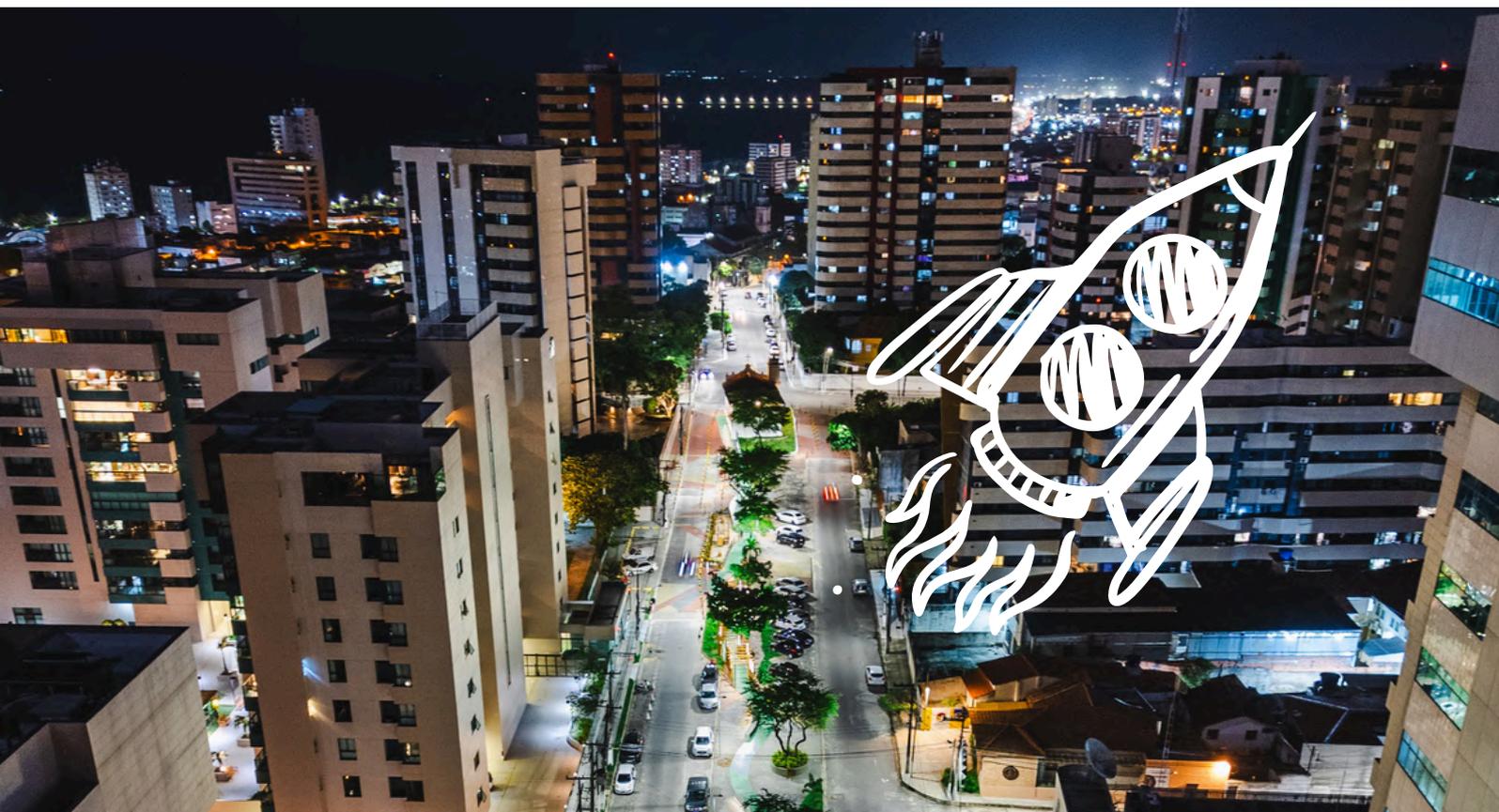
Esses percentuais serão consignados, ano a ano, nas **Leis Orçamentárias Anuais (LOAs)**, através da **LDO**, configurando um compromisso jurídico e

institucional do Município com a execução das propostas prioritizadas. Trata-se de uma inovação no planejamento municipal brasileiro, pois vincula de maneira objetiva o ciclo participativo ao ciclo orçamentário, reforçando a credibilidade do processo e ampliando a confiança da sociedade na gestão pública.

Como complemento, a Prefeitura de Maceió disponibiliza o Painel Emenda Cidadã, hospedado no Portal da Transparência e no Portal Participe Maceió. Essa ferramenta permite à população verificar, em tempo real, a situação orçamentária e financeira das emendas vinculadas ao PPA, discriminadas por região administrativa, unidade gestora e etapa de execução (emenda atual, empenho, liquidação e pagamento). Além de reforçar a transparência ativa, o painel fortalece o controle social e consolida o vínculo entre participação popular e execução orçamentária, assegurando que a sociedade possa acompanhar diretamente o cumprimento dos compromissos assumidos pela gestão municipal.

Ademais, a sistematização das contribuições possibilitou alinhar a participação popular ao planejamento estratégico municipal, conciliando a escuta cidadã com os parâmetros de responsabilidade fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei Orgânica do Município. Essa integração fortalece a coerência entre os instrumentos de gestão, promove maior eficiência na alocação de recursos e amplia a legitimidade institucional do PPA.

Dessa forma, o PPA 2026–2029 consolida-se como instrumento de Estado e não apenas de governo, resultado de um processo transparente, participativo e fiscalmente responsável. Ao garantir que as vozes da população sejam incorporadas ao orçamento público e acompanhadas por mecanismos de controle social, o Plano reafirma o compromisso da Prefeitura de Maceió com uma governança democrática, inclusiva e orientada para resultados, constituindo-se em referência inovadora de planejamento construído com o povo e para o povo.





## SEÇÃO V

# ESTRUTURA ESTRATÉGICA DO PLANO PLURIANUAL 2026-2029

# 5. ESTRUTURA ESTRATÉGICA DO PLANO PLURIANUAL 2026–2029



A estrutura estratégica do **Plano Plurianual 2026–2029** do Município de Maceió foi concebida a partir de uma lógica sistêmica, integrada e orientada por resultados, articulando:

- os compromissos assumidos no **Plano de Governo 2025–2028**;
- os diagnósticos técnicos e setoriais realizados pelos órgãos municipais;
- as demandas priorizadas pela população no processo participativo;
- e os desafios socioeconômicos e territoriais identificados ao longo do planejamento.

Essa arquitetura visa assegurar coerência entre planejamento, execução orçamentária e avaliação de resultados, promovendo maior efetividade das políticas públicas, transparência no uso dos recursos e responsabilidade fiscal na gestão municipal.

A organização do **PPA** está estruturada em quatro Dimensões Estratégicas, que representam os grandes eixos de transformação voltados ao desenvolvimento sustentável e inclusivo da cidade. Cada dimensão sintetiza os pilares de atuação do governo municipal, orientando os esforços públicos em áreas prioritárias, como a inclusão social e produtiva, a modernização da infraestrutura urbana, o estímulo à inovação tecnológica e o fortalecimento da gestão pública.

Essas dimensões desdobram-se em **Eixos Estratégicos**, que reúnem objetivos específicos e articulam programas, ações e metas a serem implementados ao longo do quadriênio. A segmentação por eixos assegura:

- clareza nas prioridades governamentais, evitando sobreposições e dispersão;
- coerência metodológica na formulação e execução das políticas públicas;
- integração intersetorial, fortalecendo a coordenação entre diferentes áreas de governo.

Todos os eixos e objetivos estratégicos estão alinhados aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da **Agenda 2030** da **ONU**, reafirmando o compromisso de Maceió com as metas globais de desenvolvimento humano, equidade social, proteção ambiental e promoção de sociedades resilientes. Essa correlação direta amplia a legitimidade institucional do plano e fortalece a capacidade do município de formular e implementar políticas públicas eficazes, ancoradas em padrões internacionais de sustentabilidade e governança democrática.

Assim, a estrutura estratégica do **PPA 2026–2029** consolida-se como uma plataforma de gestão integrada, que articula visão de longo prazo, capacidade institucional e compromisso social, posicionando Maceió como cidade em processo de transformação responsável, inclusiva e sustentável.

## 5.1. DIMENSÕES ESTRATÉGICAS

O **Plano Plurianual 2026–2029** do Município de Maceió estrutura-se em quatro **Dimensões Estratégicas**, que sintetizam os pilares de transformação necessários ao desenvolvimento sustentável, inclusivo e inovador da cidade. Essas dimensões funcionam como macro-orientadores das políticas públicas municipais, assegurando coerência entre os compromissos de governo, os diagnósticos técnicos e setoriais, e as demandas da sociedade colhidas no processo participativo.

Cada dimensão representa uma agenda estruturante de médio prazo, voltada à superação de desigualdades históricas, ao fortalecimento da infraestrutura urbana, à dinamização da economia e à modernização da gestão pública.

### 5.1.1. DIMENSÃO I – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA

Abrange programas e ações voltados à redução das desigualdades sociais e territoriais, ampliando o acesso a serviços públicos essenciais e assegurando direitos fundamentais. Engloba políticas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, juventude e segurança alimentar.

Essa dimensão busca promover equidade entre grupos sociais e territórios, com especial atenção às populações vulneráveis das grotas urbanas e regiões periféricas, garantindo que o desenvolvimento urbano seja acompanhado de inclusão social, justiça territorial e fortalecimento da cidadania.

### 5.1.2. DIMENSÃO II – INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SUSTENTABILIDADE

Reúne iniciativas voltadas ao ordenamento urbano, mobilidade, habitação, saneamento e preservação ambiental, promovendo a integração entre crescimento econômico, qualidade de vida e sustentabilidade territorial.

Inclui também os desafios decorrentes do desastre geológico da Braskem, exigindo políticas de requalificação urbana, mitigação de riscos, reassentamento habitacional e reconstrução social. Ao mesmo tempo, contempla estratégias de resiliência climática, visando adaptar Maceió aos impactos das mudanças ambientais globais e fortalecer a segurança urbana frente a riscos naturais.

### 5.1.3. DIMENSÃO III – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO

Enfatiza o fomento à atividade econômica, com destaque para a valorização da economia criativa e digital, o apoio ao empreendedorismo e a geração de emprego e renda. Abrange políticas de ciência, tecnologia e inovação, fortalecimento do turismo, estímulo ao comércio e à indústria local e atração de investimentos estratégicos.

Essa dimensão busca ampliar a competitividade de Maceió em âmbito regional e nacional, reduzindo a dependência de transferências externas e consolidando o município como polo de inovação e desenvolvimento sustentável no Nordeste.

#### 5.1.4. DIMENSÃO IV – GESTÃO MODERNA E EFICIENTE

Trata da modernização da administração pública, do fortalecimento da governança institucional e do uso de tecnologias digitais para ampliar a eficiência, a transparência e a responsividade da gestão municipal.

Inclui políticas de participação social, integridade institucional, sustentabilidade fiscal e qualificação da gestão, reafirmando o compromisso da Prefeitura de Maceió com a responsabilidade fiscal, a transparência e a governança democrática.

### DIMENSÕES ESTRATÉGICAS DO PLANO PLURIANUAL 2026-2029



Este infográfico apresenta as quatro grandes **Dimensões Estratégicas** que orientam a estrutura do **PPA 2026–2029** de Maceió. Elas representam os pilares de atuação do governo municipal e refletem os principais desafios e compromissos assumidos com a cidade. Cada dimensão organiza os esforços públicos em áreas prioritárias: promoção da inclusão social, modernização da infraestrutura urbana, estímulo à inovação e fortalecimento da gestão pública. Essa segmentação tem o objetivo de assegurar a coerência entre planejamento, orçamento e políticas públicas de forma integrada e sustentável.

## 5.2. EIXOS ESTRATÉGICOS E OBJETIVOS

As Dimensões Estratégicas do **PPA 2026–2029** desdobram-se em **Eixos Estratégicos**, que representam áreas prioritárias de atuação da gestão municipal. Cada eixo organiza objetivos específicos e orienta programas e ações voltados à entrega de resultados concretos para a população.

A definição dos eixos decorreu da integração entre:

- as diretrizes do **Plano de Governo 2025–2028 – Maceió Que Não Para**;
- o diagnóstico socioeconômico e territorial da cidade;
- as contribuições da sociedade no processo participativo;
- e o alinhamento com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da **Agenda 2030**.

Dessa forma, os eixos constituem vetores estratégicos de transformação, assegurando coerência entre compromissos políticos, evidências técnicas e demandas sociais.

### 5.2.1. DIMENSÃO I - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA

**EIXO 1** - Cidade com Igualdade Social e Qualidade de Vida

**OBJETIVO GERAL:** Reduzir desigualdades sociais e territoriais, assegurando acesso universal a serviços públicos essenciais — saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e segurança alimentar — e promovendo a equidade entre cidadãos e regiões administrativas.

**EIXO 2** - Cidade com Educação e Inovação

**OBJETIVO GERAL:** Elevar a qualidade da educação básica e superior, fomentar a inovação pedagógica e tecnológica, promover inclusão digital e incentivo à pesquisa, consolidando a educação como vetor central de transformação social e de formação cidadã.

### 5.2.2. DIMENSÃO II - INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SUSTENTABILIDADE

**EIXO 3** - Cidade com Infraestrutura e Mobilidade Sustentável

**OBJETIVO GERAL:** Garantir infraestrutura urbana adequada, mobilidade acessível e preservação ambiental, articulando ordenamento territorial, habitação, saneamento e soluções inovadoras de transporte. O eixo incorpora ações de resiliência climática e atenção especial às áreas de risco e às regiões afetadas pelo desastre geológico da Braskem, promovendo reparação e requalificação urbana.

### 5.2.3. DIMENSÃO III - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO

**EIXO 4** - Cidade da Inovação e do Desenvolvimento Inclusivo

**OBJETIVO GERAL:** Estimular a atividade econômica por meio do empreendedorismo, da inovação e da diversificação produtiva, promovendo a economia criativa, o turismo sustentável e a atração de investimentos estratégicos. O foco é a geração de emprego e renda de forma inclusiva, sustentável e alinhada às vocações territoriais da cidade.

### 5.2.4. DIMENSÃO IV - GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE

**EIXO 4** - Governança e Controle das Contas Públicas

**OBJETIVO GERAL:** Modernizar a administração pública, fortalecer a governança institucional e a sustentabilidade fiscal, ampliar a transparência e a participação cidadã, assegurando maior eficiência na alocação dos recursos e responsabilização social dos gestores.

A estruturação do **PPA** em cinco eixos estratégicos permite traduzir as diretrizes governamentais em políticas públicas mensuráveis, com foco em resultados e alinhadas às prioridades locais e globais. Cada eixo será detalhado em programas, ações, indicadores e metas, garantindo:

- clareza metodológica na formulação das políticas;
- coerência interna entre planejamento e orçamento;
- alinhamento externo com a **Agenda 2030** e compromissos internacionais de sustentabilidade;
- e legitimidade social por meio da incorporação das contribuições populares.

Assim, os eixos estratégicos transformam o PPA em uma plataforma de gestão integrada, orientada pela responsabilidade fiscal, pela justiça social e pela inovação governamental.

Este infográfico estabelece a correlação direta entre os Eixos Estratégicos do **PPA 2026–2029** de Maceió e os **ODS da Agenda 2030**, demonstrando de forma visual como cada eixo contribui para o cumprimento das metas globais.

A associação evidencia o compromisso da gestão com uma atuação orientada por resultados e fundamentada nos princípios da sustentabilidade. Essa integração fortalece a capacidade do município de promover políticas públicas eficazes, com impacto positivo nas dimensões social, econômica e ambiental.



## 5.3. PROGRAMAS, AÇÕES E RESULTADOS ESPERADOS

A unidade estruturante do **Plano Plurianual** é o programa, definido como um conjunto organizado e articulado de ações voltadas à resolução de problemas, ao atendimento de demandas sociais e à promoção de oportunidades de desenvolvimento. Sua concepção observa os dispositivos da **Constituição Federal (art. 165)**, da **Lei nº 4.320/1964**, da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)** e das normas de padronização orçamentária (**Portaria nº 42/1999** e regulamentos subsequentes).

A elaboração de cada programa deve obedecer a critérios de coerência estratégica, sustentabilidade fiscal, transparência e participação social, sempre com foco em resultados mensuráveis para a sociedade. No **PPA 2026–2029**, a estrutura programática contempla os seguintes atributos essenciais:

- Objetivo estratégico: propósito central e impacto esperado sobre a realidade municipal;
- Justificativa: relevância do programa, explicitando o problema a ser enfrentado ou a potencialidade a ser explorada;

- Público-alvo: grupos sociais, setores econômicos ou territórios beneficiados;
- Indicadores de desempenho: métricas quantitativas e qualitativas para monitoramento e avaliação;
- Metas: quantitativas e qualitativas, compatíveis com o ciclo do PPA e vinculadas a indicadores;
- Fontes de financiamento: previsão orçamentária e alternativas como parcerias público-privadas (**PPPs**), convênios e cooperação internacional;
- Ações vinculadas: instrumentos operacionais que materializam os objetivos em bens e serviços públicos concretos.

As ações constituem o nível operacional e são classificadas em:

- Projetos: de duração limitada, voltados a resultados específicos (ex.: construção de unidades de saúde, implantação de corredores de transporte coletivo);
- Atividades: de caráter contínuo, assegurando a manutenção de serviços públicos essenciais;
- Operações especiais: destinadas a despesas que não resultam em produtos diretamente mensuráveis, mas são indispensáveis à gestão fiscal (ex.: amortização da dívida, pagamento de encargos).

Cada ação deve apresentar: descrição, justificativa, produto, unidade de medida, meta física, fonte de recursos, órgão responsável e resultados esperados, garantindo clareza e transparência na sua execução.

O resultado esperado de cada programa é a mudança efetiva na qualidade de vida da população, mensurada por indicadores de impacto, eficiência e efetividade. No **PPA 2026–2029**, os resultados serão acompanhados por um conjunto integrado de indicadores sociais, econômicos, ambientais e de gestão, incluindo:

- taxas de alfabetização e desempenho escolar;
- cobertura da atenção básica em saúde;
- índices de empregabilidade e formalização do trabalho;
- crescimento econômico e dinamismo empresarial;
- mobilidade urbana e qualidade da infraestrutura;
- saneamento e preservação ambiental;
- execução orçamentária e sustentabilidade fiscal;
- satisfação cidadã com os serviços públicos.

Dessa forma, os programas e ações não constituem apenas uma formalidade orçamentária, mas sim instrumentos de gestão estratégica, que traduzem as escolhas da sociedade e as prioridades do governo em intervenções concretas. A execução, detalhada no **Volume II** deste **PPA**, assegurará que os recursos municipais sejam alocados de maneira eficiente, transparente e orientada a resultados, garantindo que as políticas públicas de Maceió contribuam efetivamente para um desenvolvimento sustentável, inclusivo e inovador.

## 5.4. ALINHAMENTO AOS ODS E REGIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS

A **Agenda 2030**, aprovada pela **Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU)** em 2015, instituiu um conjunto de **17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** e **169 metas**, concebidos para equilibrar crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental. No âmbito municipal, esses objetivos funcionam como referência transversal para a formulação, execução e monitoramento das políticas públicas, permitindo que o planejamento local dialogue com compromissos globais.

### 5.4.1. ALINHAMENTO AOS ODS

A **Agenda 2030** para o **Desenvolvimento Sustentável**, aprovada pela **Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU)** em setembro de 2015, estabeleceu um pacto internacional composto por **17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** e **169 metas específicas**. Essa agenda tem como propósito central equilibrar crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental, promovendo uma transição global para modelos de desenvolvimento mais justos, resilientes e sustentáveis.

No plano local, as cidades assumem papel estratégico como atores centrais da **Agenda 2030**, uma vez que grande parte dos desafios e soluções relacionados aos **ODS** se materializam no espaço urbano: pobreza, saúde, educação, mobilidade, habitação, segurança, saneamento e mudanças climáticas. Nesse sentido, o **PPA 2026–2029** do **Município de Maceió** adota os **ODS** como referência transversal de formulação, execução e monitoramento de políticas públicas.

#### 5.4.1.1. INTEGRAÇÃO DOS ODS NO PPA 2026–2029

O alinhamento aos **ODS** foi incorporado ao **PPA** por meio de um processo metodológico de integração em três níveis:

- **Estratégico** – cada Dimensão e Eixo Estratégico foi vinculado a um ou mais ODS, de modo a assegurar que as prioridades municipais dialoguem com compromissos globais de sustentabilidade. **Exemplo:** Dimensão I – Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida conecta-se aos ODS 1 (Erradicação da Pobreza), 3 (Saúde e Bem-Estar), 4 (Educação de Qualidade) e 10 (Redução das Desigualdades).
- **Programático** – os programas do PPA foram estruturados com objetivos estratégicos e indicadores de desempenho compatíveis com as metas internacionais, garantindo que cada política municipal contribua, ainda que em escala local, para o alcance das metas globais. **Exemplo:** programas de saneamento e mobilidade dialogam com o ODS 6 (Água Potável e Saneamento) e o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).
- **Operacional** – as ações e metas físicas definidas para cada programa foram relacionadas a indicadores específicos, permitindo que os resultados possam ser monitorados tanto pela ótica da gestão local quanto em consonância com os painéis de monitoramento internacional dos ODS.

#### 5.4.1.2. MECANISMOS DE GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

O alinhamento aos ODS não se limita a um aspecto simbólico, mas estabelece um sistema de governança e monitoramento baseado em:

- **Indicadores locais e internacionais:** utilização de métricas como taxa de alfabetização, cobertura de saúde básica, índice de coleta e tratamento de esgoto, equilíbrio fiscal e índices de desigualdade, articuladas aos indicadores da **ONU**.
- **Articulação interinstitucional:** parcerias com os governos estadual e federal, organismos multilaterais (**ONU-Habitat, PNUD, Banco Mundial, BID**), universidades, setor privado e sociedade civil.
- **Integração normativa:** compatibilização entre os programas e ações do PPA e os dispositivos da **LDO** e da **LOA**, assegurando responsabilidade fiscal e efetividade orçamentária.
- **Participação social:** estímulo ao engajamento cidadão na definição de prioridades alinhadas aos **ODS**, com destaque para a juventude e as comunidades mais vulneráveis.

#### 5.4.1.3. RELEVÂNCIA PARA MACEIÓ

A adoção dessa abordagem confere ao **PPA 2026–2029** um duplo caráter:

- **Instrumento municipal de planejamento** – responde às necessidades concretas da população maceioense, orientando recursos para saúde, educação, habitação, mobilidade, cultura e assistência social.
- **Contribuição para compromissos globais** – fortalece o papel de Maceió como cidade protagonista na **Agenda 2030**, evidenciando que políticas locais, quando bem estruturadas, têm repercussões nacionais e internacionais.

Assim, o **PPA 2026–2029** não se limita a um exercício formal de planejamento, mas se apresenta como um instrumento inovador de governança democrática e sustentável, capaz de traduzir compromissos globais em políticas locais e, simultaneamente, projetar os esforços municipais para o cenário internacional.





Este infográfico apresenta os **17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da **Agenda 2030** da **ONU**, que constituem um compromisso global com a erradicação da pobreza, a equidade social, a proteção ambiental e a promoção de sociedades mais justas e resilientes.

O **PPA 2026–2029** adota os **ODS** co-mo referência para o alinhamento estratégico das políticas públicas municipais, garantindo que as ações planejadas contribuam para o desenvolvimento sustentável de Maceió, em sintonia com metas nacionais e internacionais.

## 5.4.2. REGIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Ao lado da agenda global, o **PPA 2026–2029** reafirma o princípio da justiça territorial, assegurando que os investimentos e as ações do governo municipal reflitam, de maneira equilibrada, as desigualdades e as potencialidades de cada região da cidade.

A regionalização do planejamento, prevista na **Lei Orgânica de Maceió (art. 74)**, estrutura o território em **oito Regiões Administrativas (RAs)**, que se configuram como unidades de planejamento, gestão e participação social. Esse modelo permite:

- Equidade na alocação de recursos, priorizando áreas mais vulneráveis e historicamente desassistidas, como as grotas urbanas e bairros periféricos;
- Fortalecimento da gestão participativa, aproximando a população dos processos de formulação, execução e monitoramento das políticas públicas;
- Integração entre políticas setoriais, permitindo que saúde, educação, mobilidade, habitação, meio ambiente e inclusão social sejam planejados e executados de forma articulada em cada RA;

- Maior eficiência do gasto público, evitando sobreposição de iniciativas e direcionando os investimentos conforme as demandas territoriais e a capacidade de impacto social.

Dessa forma, a regionalização garante que o planejamento municipal seja capilarizado, alcançando bairros centrais e periféricos, áreas litorâneas e comunidades da zona rural, com ações adaptadas às especificidades de cada contexto.

### 5.4.3. INTEGRAÇÃO ENTRE ODS E REGIONALIZAÇÃO

A convergência entre os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** e a regionalização das políticas municipais confere ao **PPA 2026–2029** um caráter inovador e multidimensional.

Cada programa e ação do plano, além de vincular-se a uma dimensão estratégica e a um objetivo municipal, estará também:

- associado a um ou mais **ODS**, garantindo conexão com metas globais de desenvolvimento sustentável;
- territorializado em uma ou mais **Regiões Administrativas (RAs)**, assegurando que os compromissos globais sejam traduzidos em intervenções concretas nos territórios da cidade.

Esse modelo assegura que o planejamento seja, simultaneamente:

- Global, porque conecta Maceió às metas internacionais de redução da pobreza, promoção da equidade, sustentabilidade ambiental e fortalecimento da governança democrática;
- Local, porque traduz essas metas em políticas públicas concretas, adaptadas às desigualdades intraurbanas e à diversidade social, cultural e ambiental do município.

Com isso, o **PPA 2026–2029** reafirma Maceió como cidade protagonista de um planejamento público moderno, capaz de articular parâmetros internacionais de sustentabilidade com a justiça territorial e social no nível municipal.

### 5.5. BASES DE FINANCIAMENTO E METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE RECEITA

As receitas que compõem a base de financiamento do Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Maceió estão classificadas em três grandes blocos, de acordo com a técnica orçamentária prevista na legislação vigente (BRASIL, 1964; BRASIL, 2000):

**a) Receitas Correntes:** tributárias (IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e contribuição de melhoria), contribuições (CIP e previdenciárias), patrimoniais (aluguéis, concessões e rendimentos de aplicações), prestação de serviços, multas e dívida ativa, além de transferências correntes (FPM, cotas-partes de ICMS/IPVA/ITR, Fundeb, SUS, FNAS, FNDE, entre outras). Essas receitas observam as vinculações constitucionais de aplicação mínima em Educação (25%) e Saúde (15%).

**b) Receitas de Capital:** operações de crédito (observados capacidade de pagamento e limites legais), transferências de capital (convênios, contratos de repasse e emendas) e alienação de bens/ativos.

**c) Outras Fontes:** receitas de outorga e ingressos decorrentes de PPPs/concessões e cooperação internacional; quando houver contrapartidas futuras (ex.: contraprestações de PPP), estas serão tratadas como despesas e compatibilizadas nos instrumentos de planejamento.

A estimativa da receita que fundamenta o **PPA 2026–2029** é elaborada com base em critérios técnicos e de transparência, em conformidade com a legislação aplicável e com as orientações constantes em manuais oficiais (SOF, 2017; STN, 2018). Os principais procedimentos adotados são:

**I. Séries históricas e sazonalidade:** utilização dos dados realizados em exercícios anteriores, ajustados por sazonalidade e identificação de variações atípicas (GIACOMONI, 2017).

**II. Premissas macroeconômicas:** incorporação de projeções oficiais de inflação, crescimento econômico, massa salarial e nível de emprego, aplicadas conforme a natureza de cada fonte (ISS, ITBI, ICMS cota-parte, FPM, Fundeb, entre outras).

**III. Atualização monetária (IPCA):** correção das bases de cálculo e das projeções para assegurar comparabilidade e preservação do poder aquisitivo das estimativas (IPEA, 2023).

**IV. Reestimativas periódicas:** revisões anuais ou bimestrais, quando necessárias, acompanhadas de memória de cálculo e exposição das premissas utilizadas, de modo a adequar o planejamento às novas realidades fiscais e econômicas (BRASIL, 2000).

**V. Modelagem estatística complementar:** aplicação da Taxa Geométrica de Crescimento (TGC) como instrumento auxiliar para captar a tendência média de crescimento das receitas, conjugada com informações qualitativas fornecidas pelas unidades arrecadadoras. Ressalte-se que essa modelagem não substitui a análise técnica das peculiaridades de cada fonte, como alterações legislativas, critérios de partilha e comportamento setorial (SOUZA, 2021).

**VI. Integração com a execução orçamentária e a gestão financeira:** a estimativa de receitas se articula à programação financeira e ao regime de caixa único, quando aplicável, assegurando a compatibilidade entre as receitas previstas, os dispêndios por função e programa e as prioridades estratégicas do PPA (SOF, 2017).

Adicionalmente, o Município apresentará, em anexo, a evolução trienal das receitas por fonte e categoria, as premissas macroeconômicas e setoriais utilizadas, bem como as fórmulas e modelos aplicados (incluindo, quando pertinente, a TGC). Serão também considerados diferentes cenários — base, conservador e otimista — para receitas de maior volatilidade. Essa prática reforça a transparência, facilita o controle social e contribui para a avaliação técnica e eventuais reprogramações durante o ciclo do PPA (GIACOMONI, 2017; STN, 2018).

## 5.6. BASES DE FINANCIAMENTO E METODOLOGIA DE FIXAÇÃO DA DESPESA

A fixação da despesa no **Plano Plurianual (PPA) 2026–2029** do Município de Maceió fundamenta-se em critérios técnicos e normativos que asseguram a compatibilidade entre receitas previstas, prioridades estratégicas e limites de responsabilidade fiscal.

Trata-se de um processo que integra análise histórica, parâmetros macroeconômicos, vinculações legais e diretrizes de planejamento governamental, em conformidade com a **Constituição Federal de 1988**, a **Lei nº 4.320/1964** e a **Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000)**.

**I. Classificação e Vinculação:** a despesa pública é classificada segundo a técnica orçamentária em despesas correntes e despesas de capital, conforme estabelece a Lei nº 4.320/1964 (art. 12). Essa classificação assegura clareza quanto à natureza dos gastos e permite distinguir aqueles destinados à manutenção administrativa e operacional da máquina pública daqueles voltados ao investimento e à expansão da infraestrutura. Ademais, observam-se as vinculações constitucionais obrigatórias, notadamente a aplicação mínima de 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (CF, art. 212) e de 15% na saúde (EC nº 29/2000, regulamentada pela LC nº 141/2012).

**II. Análise Histórica e Tendencial:** a fixação da despesa tem como ponto de partida a análise das séries históricas de execução orçamentária, ajustadas por sazonalidade e por reclassificações decorrentes de alterações normativas. Tal análise permite identificar padrões de crescimento, retração ou estabilidade, distinguindo-se despesas de caráter obrigatório, como pessoal, encargos previdenciários e serviço da dívida, daquelas de caráter discricionário, vinculadas a investimentos e programas específicos (GIACOMONI, 2017).

**III. Premissas Macroeconômicas e Atuariais:** a projeção das despesas incorpora parâmetros macroeconômicos — inflação, PIB, taxa de juros, crescimento populacional — e considerações atuariais relativas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), especialmente no tocante ao custeio de benefícios e encargos patronais. Esse procedimento é essencial para garantir a sustentabilidade intertemporal das finanças públicas (STN, 2018).

**IV. Limites e Regras Fiscais:** a fixação da despesa observa rigorosamente os limites legais e fiscais estabelecidos pela LRF, tais como os gastos com pessoal (arts. 19 e 20) e o serviço da dívida (arts. 29 a 31). Ademais, são considerados os parâmetros da Capacidade de Pagamento (CAPAG), avaliados pela Secretaria do Tesouro Nacional, que englobam indicadores de endividamento, poupança corrente e liquidez, utilizados para verificar a sustentabilidade fiscal e a aptidão para a contratação de operações de crédito (STN, 2024).

**V. Priorização e Alocação Estratégica:** a definição das despesas vincula-se diretamente às diretrizes do Plano de Governo, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às prioridades estabelecidas nos eixos estratégicos do PPA. Nesse sentido, busca-se hierarquizar demandas sociais e administrativas, assegurando que a alocação de recursos seja coerente com a visão de desenvolvimento municipal de médio prazo (SOUZA, 2021).

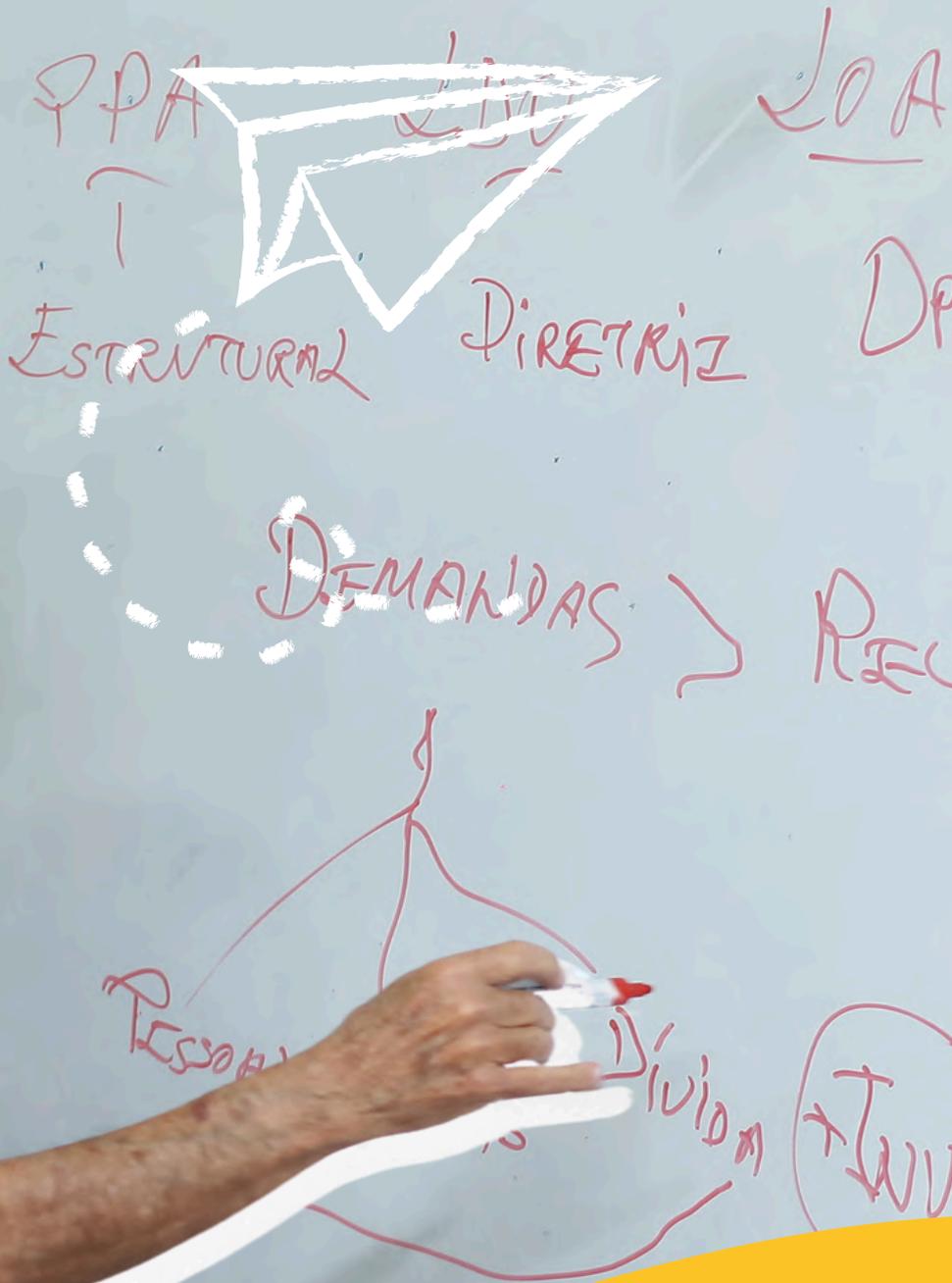
**VI. Reestimativas e Ajustes:** a fixação da despesa não é estática. Assim como ocorre na receita, o processo contempla a realização de reestimativas periódicas, ajustadas em função da arrecadação efetiva e de alterações no cenário macroeconômico. Esse mecanismo assegura flexibilidade e realismo, permitindo que o planejamento se adapte a contextos de frustração ou excesso de receita (GIACOMONI, 2017).

**VII. Transparência e Controle:** as premissas utilizadas — séries históricas, parâmetros macroeconômicos, limites fiscais e projeções setoriais — são detalhadas em memórias de cálculo e documentos anexos, em conformidade com o princípio da transparência (LRF, art. 48). Tal medida garante não apenas o controle pelos órgãos competentes, mas também a possibilidade de acompanhamento pela sociedade civil, fortalecendo o controle social e a responsabilidade na gestão fiscal (SOF, 2017).

A metodologia de fixação da despesa articula fundamentos normativos e evidências empíricas para garantir a coerência entre as prioridades do **PPA**, a capacidade financeira do Município e os limites de responsabilidade fiscal. Sua aplicação envolve a classificação adequada da despesa, o respeito às vinculações constitucionais, o uso de séries históricas e de premissas macroeconômicas e atuariais, a observância de limites legais, a priorização estratégica, os mecanismos de reestimativa e o compromisso com a transparência.

Ao integrar essas etapas à programação financeira e ao monitoramento contínuo — por meio dos **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO)**, **Relatórios de Gestão Fiscal (RGF)** e demais instrumentos de acompanhamento —, o Município assegura a execução responsável das políticas públicas. Esse arranjo metodológico permite correções tempestivas por meio de créditos adicionais, contingenciamento ou remanejamentos, sempre em conformidade com a **CF/1988**, a **Lei nº 4.320/1964**, a **LRF (LC nº 101/2000)** e o **Manual Técnico de Orçamento (MTO)**. Trata-se, portanto, de um instrumento capaz de preservar o equilíbrio intertemporal das contas municipais, fortalecer o controle social e sustentar a efetividade do gasto público ao longo do **PPA 2026–2029**.

ABCD



## SEÇÃO VI

# ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO POR REGIÕES ADMINISTRATIVAS

## 6. ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO POR REGIÕES ADMINISTRATIVAS



A regionalização constitui um dos fundamentos centrais do planejamento governamental contemporâneo, pois permite que as políticas públicas sejam formuladas e executadas em consonância com as realidades específicas de cada território. Em Maceió, esse processo responde a um duplo desafio: de um lado, refletir as desigualdades socioespaciais históricas que marcam a cidade; de outro, promover a distribuição equilibrada dos recursos públicos e assegurar que o desenvolvimento alcance todas as regiões de maneira justa e sustentável.

A base legal desse modelo está no **Plano Diretor do Município**, instituído pela **Lei nº 5.486, de 30 de dezembro de 2005**, que definiu a cidade em oito **Regiões Administrativas (RAs)** para fins de planejamento, controle, fiscalização e monitoramento do desenvolvimento urbano e ambiental. Mais do que uma divisão territorial, as RAs constituem unidades de referência para a organização das políticas públicas, fortalecendo a descentralização administrativa, a participação social e a promoção da justiça territorial como diretriz estruturante da gestão.

### 6.1. ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO POR REGIÕES ADMINISTRATIVAS

As **Regiões Administrativas de Maceió** foram concebidas como agrupamentos de bairros que compartilham características socioespaciais semelhantes, abrangendo desde áreas centrais e litorâneas, consolidadas e dinamizadas pelo turismo, até bairros periféricos e comunidades em processo de expansão urbana. Essa divisão reflete a diversidade socioeconômica e territorial da capital e serve como base para um planejamento mais próximo das realidades locais.

A adoção das **RAs** no planejamento municipal tem como principais finalidades:

- Organizar o espaço urbano em unidades de gestão territorial, favorecendo diagnósticos mais precisos e contextualizados;
- Aproximar a população das decisões públicas, por meio de audiências, consultas digitais e processos participativos realizados em cada território;
- Integrar políticas setoriais (saúde, educação, mobilidade, habitação, assistência social, meio ambiente), evitando fragmentação administrativa e ampliando a eficácia dos investimentos;
- Assegurar equidade na alocação de recursos, de modo que investimentos alcancem tanto regiões consolidadas quanto áreas vulneráveis ou em reconfiguração, como as afetadas pelo desastre geológico da Braskem.

Assim, as Regiões Administrativas não se limitam a um recorte legal ou cartográfico, mas constituem um instrumento estratégico de governança territorial, que conecta planejamento urbano, gestão orçamentária e participação social.

No contexto do **PPA 2026–2029**, as RAs representam a base de regionalização para que programas e ações municipais sejam formulados e executados de maneira capilarizada, respeitando as especificidades de cada território. Dessa forma, o plano reafirma a justiça territorial como princípio estruturante do desenvolvimento, transformando desigualdades históricas em oportunidades de inclusão, inovação e sustentabilidade para toda a cidade.

## 6.2. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS E PRIORIDADES

Para que a regionalização se converta em prática efetiva, é indispensável a adoção de critérios transparentes, objetivos e verificáveis para a alocação de recursos e a definição de prioridades. No âmbito do **PPA 2026–2029**, a distribuição territorial dos investimentos municipais será orientada pela conjugação entre diagnósticos técnicos, processos participativos e diretrizes estratégicas de governo, em conformidade com os princípios da **Lei de Responsabilidade Fiscal** e da **Lei Orgânica do Município de Maceió**.

Os critérios adotados articulam evidências socioeconômicas, justiça territorial e legitimidade democrática, com destaque para:

- **Indicadores socioeconômicos e demográficos:** utilização de métricas como o **Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)**, renda domiciliar per capita, taxa de escolarização, cobertura de saúde e perfil etário, assegurando que os investimentos reflitam desigualdades estruturais e potencialidades específicas de cada território;
- **Mapeamento das vulnerabilidades urbanas e ambientais:** identificação de áreas com déficit de saneamento, precariedade habitacional, insegurança alimentar, maior exposição à violência e risco de desastres ambientais ou geológicos (como os impactos do afundamento do solo provocado pela Braskem), permitindo ações preventivas e corretivas de caráter emergencial e estruturante;
- **Participação social territorializada:** incorporação das contribuições oriundas das audiências públicas regionais, do Dia “D” da Participação e da plataforma Participa Maceió, garantindo que a definição das prioridades seja resultado de um diálogo direto com a população de cada Região Administrativa;
- **Equidade territorial:** priorização de áreas historicamente desassistidas em relação a regiões consolidadas, assegurando a distribuição justa dos investimentos e corrigindo desigualdades socioespaciais acumuladas ao longo do tempo.

Esse arranjo metodológico assegura que a regionalização deixe de ser apenas um recorte espacial e se consolide como um mecanismo de alocação justa, transparente e democrática dos recursos públicos.

Ao combinar objetividade técnica com legitimidade social, o **PPA 2026–2029** reafirma o compromisso da Prefeitura de Maceió com a eficiência da gestão fiscal, a justiça territorial e a construção de políticas públicas orientadas por resultados e participação cidadã.

## 6.3. FOMENTO À JUSTIÇA TERRITORIAL E AO DESENVOLVIMENTO EQUILIBRADO

O princípio da justiça territorial orienta o planejamento municipal a tratar de forma diferenciada territórios desiguais, reconhecendo que bairros periféricos, comunidades de grotas, áreas litorâneas e regiões impactadas por problemas socioambientais não podem receber o mesmo tratamento destinado a áreas centrais ou já consolidadas. Essa abordagem está em consonância com a literatura contemporânea sobre planejamento urbano inclusivo, que defende a territorialização das políticas públicas como instrumento para enfrentar desigualdades estruturais.

No caso de Maceió, o **PPA 2026–2029** assume esse compromisso ao propor mecanismos que garantam que nenhum território seja negligenciado no processo de desenvolvimento. Entre as principais estratégias adotadas, destacam-se:

- **Planejamento regionalizado:** cada programa e ação do **PPA** é vinculado às **Regiões Administrativas (RAs)**, de modo a assegurar que o planejamento considere as especificidades de cada território e que os investimentos sejam direcionados conforme os diagnósticos locais.
- **Monitoramento por indicadores territoriais:** utilização de métricas desagregadas por região, como cobertura da atenção básica em saúde, taxa de escolarização, nível de renda, acesso a saneamento e índices de segurança, possibilitando verificar se as políticas públicas estão efetivamente alcançando os territórios mais vulneráveis.
- **Promoção do desenvolvimento equilibrado:** estímulo a investimentos que articulem crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental, reduzindo as disparidades entre regiões centrais e periféricas e promovendo um crescimento urbano mais sustentável e integrado.
- **Integração com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):** cada meta global é traduzida em resultados concretos e territorializados, garantindo que compromissos internacionais, como a redução da pobreza (**ODS 1**), a educação de qualidade (**ODS 4**), a saúde e bem-estar (**ODS 3**), a igualdade de gênero (**ODS 5**), o saneamento básico (**ODS 6**) e as cidades sustentáveis (**ODS 11**), se materializem em políticas públicas adaptadas à realidade de Maceió.

Dessa forma, a regionalização consolida-se como um instrumento de transformação social, assegurando que cada parte da cidade esteja incluída no processo de desenvolvimento. A equidade territorial, nesse contexto, deixa de ser um ideal abstrato e converte-se em um compromisso prático da gestão municipal, conduzindo o ciclo orçamentário **2026–2029** com foco em resultados concretos, mensuráveis e territorialmente justos para toda a população maceioense.



**SEÇÃO VII**  
**INICIATIVAS ESTRATÉGICAS E**  
**POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**ESTRUTURANTES**

# 7. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS E POLÍTICAS PÚBLICAS ESTRUTURANTES



O **Plano Plurianual 2026–2029** de Maceió contempla, em sua arquitetura, um conjunto de iniciativas estratégicas e políticas públicas estruturantes, concebidas como instrumentos fundamentais para consolidar o desenvolvimento sustentável, a justiça social e a modernização da gestão pública.

As iniciativas estratégicas correspondem a conjuntos articulados de projetos, programas e ações, direcionados a alcançar objetivos de longo prazo, orientados por uma visão de futuro e por metas claras e mensuráveis. Seu caráter inovador e transformador busca assegurar que os investimentos e esforços institucionais resultem em melhorias contínuas da vida urbana e do bem-estar da população. Exemplos incluem projetos de requalificação urbana, implantação de sistemas modernos de transporte coletivo e intervenções ambientais de grande porte.

As políticas públicas estruturantes, por sua vez, configuram-se como ações governamentais amplas, duradouras e de impacto transversal, destinadas a transformar estruturas sociais, econômicas e territoriais. Diferenciam-se de medidas pontuais por estabelecerem diretrizes estáveis, assegurarem a continuidade administrativa e promoverem inclusão social e equidade. São formuladas com base na participação cidadã, no alinhamento às agendas nacionais e internacionais de desenvolvimento — como os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** — e na integração entre planejamento orçamentário e territorial.

## EXEMPLOS DE INICIATIVAS E POLÍTICAS ESTRUTURANTES DO PPA 2026–2029:

O **PPA 2026–2029** destaca cinco grandes eixos exemplares de iniciativas estratégicas e políticas estruturantes em Maceió:

- **Programa Renasce Salgadinho** – voltado à recuperação ambiental da bacia hidrográfica e à requalificação urbana do seu entorno, promovendo saneamento, mobilidade e qualidade ambiental;
- **Implantação do BRT** – inaugura um novo paradigma de mobilidade integrada e sustentável, conectando territórios de forma mais eficiente e reduzindo desigualdades de acesso;
- **Programa Brota na Grota** – iniciativa de inclusão social e cidadania voltada a comunidades vulneráveis, com ações em infraestrutura, esporte, lazer, assistência social e educação;
- **Revisão do Plano Diretor** – instrumento central de ordenamento territorial e política urbana, capaz de redefinir usos, ocupações e diretrizes de crescimento equilibrado da cidade;

- **Situação dos bairros afetados pelo desastre da Braskem** – agenda de reconstrução social, habitacional e urbana de longo prazo, que envolve reassentamento, requalificação do tecido urbano e promoção de justiça social para milhares de famílias impactadas.

Essas iniciativas, articuladas entre si, expressam o compromisso da gestão municipal em alinhar planejamento estratégico, políticas públicas estruturantes e participação social. Elas conectam:

- visão de futuro (objetivos de longo prazo e **Agenda 2030/ODS**),
- responsabilidade presente (execução orçamentária e eficiência da gestão fiscal),
- transformação territorial (regionalização e justiça social).

Assim, o **PPA 2026–2029** projeta Maceió para um futuro mais justo, resiliente e inclusivo, reafirmando o papel do planejamento como instrumento de Estado, e não apenas de governo, capaz de consolidar políticas públicas duradouras e transformadoras.

## 7.1. PROGRAMA RENASCE SALGADINHO: SITUAÇÃO ATUAL E PERSPECTIVAS

O **Programa Renasce Salgadinho** constitui-se na maior intervenção ambiental já realizada em Maceió, concebido com o objetivo de recuperar e requalificar o riacho Salgadinho e seus principais afluentes — **Reginaldo, Pau D’Arco, Sapó, Gulandi e Águas Férreas**. Lançado em 2021, com financiamento da **Corporação Andina de Fomento (CAF)** e orçamento inicial de **R\$ 76,4 milhões**, o projeto surgiu da necessidade histórica de enfrentar a poluição crônica que comprometia tanto a qualidade ambiental quanto a balneabilidade das praias urbanas da capital alagoana (MACEIÓ, 2021).

Ao longo de sua execução, a iniciativa ampliou sua dimensão técnica e financeira, incorporando aditivos contratuais que elevaram o investimento total para cerca de **R\$ 182,5 milhões**. Essa expansão permitiu incluir obras complementares de infraestrutura urbana, saneamento e paisagismo, assegurando maior abrangência e impacto socioambiental (TNH1, 2024).

Na conjuntura atual, o programa apresenta avanços expressivos: implantação de mais de oito mil metros de rede de esgoto; operação de cinco estações elevatórias, com capacidade de bombear até 30 mil litros por minuto; instalação de aproximadamente quatro mil placas de concreto para canalização e contenção do riacho; além da urbanização do entorno em trechos estratégicos, como **Águas Férreas e Praia da Avenida**. Essas intervenções já produzem resultados concretos, refletidos na melhoria da balneabilidade das praias da Avenida e de Cruz das Almas, bem como na valorização urbanística das áreas beneficiadas (MACEIÓ, 2025a).



Apesar dos progressos alcançados, o programa também enfrentou desafios institucionais e ambientais. Entre eles, destacam-se a necessidade de ajustes no licenciamento do emissário submarino e a paralisação temporária das obras em razão de recomendações do **Ministério Público de Alagoas (MPAL)** e do **Instituto do Meio Ambiente (IMA)**, relacionadas ao manejo da fauna aquática (**MPAL, 2023**). Esses episódios evidenciam a complexidade do empreendimento e reforçam a relevância de uma gestão integrada, transparente e orientada pela sustentabilidade.

As perspectivas para o **Renasce Salgadinho** apontam para sua consolidação como marco estruturante da política ambiental de Maceió, com efeitos diretos sobre a saúde pública, o turismo e a qualidade de vida urbana. A conclusão das obras está programada para o segundo semestre de 2025, ocasião em que se prevê a requalificação definitiva do principal curso d'água urbano da capital, a recuperação de áreas degradadas, a ampliação da oferta de espaços de lazer e mobilidade sustentável e a transformação do projeto em referência de intervenção ambiental integrada no Nordeste brasileiro (MACEIÓ, 2025b).

## 7.2. IMPLANTAÇÃO DO BRT: MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL

O **Bus Rapid Transit (BRT)** é um sistema de transporte coletivo urbano baseado em corredores exclusivos para ônibus de alta capacidade, projetado para oferecer maior rapidez, regularidade e conforto aos usuários. Em Maceió, a implantação do **BRT** abrangerá aproximadamente 14 quilômetros de extensão (28 km considerando os dois sentidos), distribuídos ao longo de um corredor estruturante com 23 estações modernas em cada sentido e um terminal de integração localizado no bairro Eustáquio Gomes.

O início das obras está previsto para o segundo semestre de 2025, com prazo estimado de três anos para conclusão. O investimento global, avaliado em cerca de **R\$ 1,8 bilhão**, compreende não apenas a construção do corredor do BRT, mas também a renovação integral da frota, a edificação dos terminais de integração do **Eustáquio Gomes, Prado e Cruz das Almas**, a ampliação do **Terminal do Benedito Bentes**, a substituição de 100% dos abrigos de passageiros e a implantação de 18 quilômetros de faixas exclusivas.

O corredor troncal conectará o **Terminal Eustáquio Gomes** à **Praça Centenário (Farol)**, percorrendo as avenidas **Lourival de Melo Mota, Durval de Góes Monteiro e Fernandes Lima**, e passando pela **Universidade Federal de Alagoas (UFAL)** e pela estação de conexão **ECO**, no **Tabuleiro dos Martins**. Estimativas indicam que o percurso, que atualmente pode demandar até 1h30 nos horários de pico, poderá ser reduzido em até **43%**, representando um ganho expressivo em tempo e qualidade dos deslocamentos cotidianos.

A operação do sistema prevê a integração com nove linhas troncais, partindo dos terminais do **Eustáquio Gomes** e do **Benedito Bentes**, além de **63 linhas alimentadoras**, responsáveis por captar passageiros em diversos bairros e direcioná-los às estações do **BRT**. Serão diretamente beneficiados bairros como **Farol, Tabuleiro dos Martins, Trapiche da Barra, Centro e Ponta Verde**, além das áreas atendidas pelas linhas alimentadoras, ampliando a cobertura e a conectividade da rede de transporte coletivo.

O modelo adotado prevê faixas exclusivas no canteiro central das avenidas, reorganizando o fluxo de tráfego e integrando-se às demais modalidades de transporte coletivo. O projeto articula-se, ainda, a ações complementares previstas no **Plano Plurianual**, como a construção e modernização de terminais, pontos e abrigos, a instalação de nova sinalização horizontal, vertical e semaforica, a implantação de sistemas inteligentes de fiscalização do transporte urbano e a requalificação de ciclovias e passarelas, ampliando a integração entre o transporte coletivo e a mobilidade ativa.

Além da modernização do sistema, a implantação do **BRT** produzirá impactos urbanísticos relevantes, destacando-se a reestruturação do espaço viário central, a requalificação do entorno das estações, a ampliação de faixas de pedestres e a garantia de acessibilidade universal em todas as etapas do projeto. Mantém-se, igualmente, a política de gratuidade para pessoas com deficiência e portadoras de doenças crônicas.

Com sua entrada em operação, o **BRT** representará um marco para a mobilidade urbana da capital, ao reduzir o tempo de deslocamento, ampliar a acessibilidade, diminuir em até 70% a emissão de gases poluentes e proporcionar maior regularidade no transporte coletivo. Estima-se que mais de 600 mil maceioenses sejam diretamente beneficiados, consolidando um sistema de transporte público eficiente, sustentável e alinhado às diretrizes do **Plano Municipal de Mobilidade Urbana** e aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**.

## 7.3. PROGRAMA BROTA NA GROTA: INCLUSÃO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO COMUNITÁRIA

O **Programa Brota na Grotta**, instituído em fevereiro de 2023 pela Prefeitura de Maceió, constitui uma das mais relevantes iniciativas de inclusão social do município, voltada à ampliação do acesso a serviços públicos essenciais em comunidades vulneráveis, notadamente nas grotas urbanas. Seu objetivo central é promover cidadania, inclusão social e melhoria das condições de vida em áreas de difícil acesso, onde historicamente se concentram déficits de infraestrutura, precariedade habitacional e restrito alcance de políticas públicas (GAZETAWEB, 2023; PREFEITURA DE MACEIÓ, 2023a).

Com caráter itinerante e multidisciplinar, o programa articula ações de saúde, assistência social, educação, infraestrutura, esporte, cultura e proteção animal, funcionando como um braço territorializado da gestão municipal. Sua execução depende da integração entre diferentes secretarias e órgãos públicos, assegurando a presença efetiva do Estado nos territórios e a resposta imediata às demandas sociais (CONFÁA, 2023; GAZETA DE ALAGOAS, 2025).



Desde sua criação, o **Brota na Grota** vem apresentando resultados expressivos e crescentes:

- **2023:** mais de **73 mil atendimentos em saúde** (REPÓRTER NORDESTE, 2023);
- **Janeiro de 2025:** **130 mil atendimentos** realizados em cerca de **90 comunidades** (MACEIÓ, 2025a);
- **Fevereiro de 2025:** **205 mil atendimentos** em **134 comunidades** (MACEIÓ, 2025b);
- **Agosto de 2025:** **140 mil atendimentos** em saúde humana e mais de **42 mil** em saúde animal, consolidando-se como instrumento estratégico de inclusão social (ALAGOAS ALERTA, 2025).

Além dos serviços diretos, o programa avançou em intervenções estruturais. Destaca-se a obra na **Grota do Bolão**, que contempla praça multifuncional, escadarias com drenagem, quadra poliesportiva, playground, boulevard, área de oração, academia ao ar livre, arquibancada, vestiários e ponto de ônibus. Essa infraestrutura beneficiará mais de 4 mil habitantes, reforçando a estratégia de combinar serviços imediatos com obras de requalificação comunitária.

O **PPA 2026–2029** projeta a expansão do **Brota na Grota** a partir de quatro diretrizes centrais:

- Ampliação da cobertura territorial, alcançando novas comunidades em situação de vulnerabilidade;
- Manutenção dos serviços integrados de saúde, assistência social e cidadania como eixos permanentes do programa;
- Conclusão das obras estruturantes em andamento, garantindo espaços públicos de convivência e lazer de qualidade;
- Fortalecimento de iniciativas de empreendedorismo e inclusão socioeconômica, com ênfase na juventude e no público feminino, ampliando oportunidades de renda e autonomia social.

O **Brota na Grota** configura-se como um programa permanente e estruturante da política social de Maceió, com impacto direto sobre a redução das desigualdades, a promoção da cidadania e a valorização da dignidade humana. Sua relevância transcende o caráter assistencial, pois incorpora dimensões de urbanização, inclusão produtiva e fortalecimento comunitário, alinhando-se aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, em especial os **ODS 1 (Erradicação da Pobreza)**, **3 (Saúde e Bem-Estar)**, **10 (Redução das Desigualdades)** e **11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis)**.

Assim, o programa afirma-se como um exemplo de política pública inovadora, que integra serviços, obras estruturais e participação social, transformando vulnerabilidades históricas em oportunidades de desenvolvimento humano e comunitário.

## 7.4. REVISÃO DO PLANO DIRETOR: INSTRUMENTO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

O **Plano Diretor** configura-se como o principal instrumento de ordenamento territorial e de execução da política urbana, fundamentado no **artigo 182 da Constituição Federal de 1988**, que atribui ao poder público municipal o dever de “ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes” (BRASIL, 1988). Esse dispositivo foi regulamentado pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 — o **Estatuto da Cidade** —, que definiu o **Plano Diretor** como “instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana” (BRASIL, 2001, art. 40).

No caso de Maceió, o **Plano Diretor** foi instituído pela **Lei Complementar nº 5.486, de 30 de dezembro de 2005**, em resposta ao processo de urbanização acelerada da capital. À época, o **Plano** estabeleceu diretrizes fundamentais para o uso e ocupação do solo, habitação, mobilidade, saneamento, preservação ambiental e valorização do patrimônio histórico-cultural. Como destaca Araújo Júnior (2006), o **Plano Diretor** ultrapassa a condição de marco jurídico, assumindo-se como um instrumento de cidadania e democracia participativa, ao exigir a inclusão da sociedade civil no processo de definição do ordenamento territorial.

Entretanto, passadas quase duas décadas desde sua aprovação, o **Plano Diretor** de Maceió encontra-se desatualizado diante das profundas transformações sociais, econômicas, ambientais e territoriais pelas quais a cidade passou. A ausência de revisões periódicas compromete a efetividade de instrumentos previstos no **Estatuto da Cidade**, tais como a outorga onerosa, o direito de preempção, o **IPTU** progressivo no tempo e as operações urbanas consorciadas (BRASIL, 2001). França (2007) enfatiza que a não atualização fragiliza o papel do **Plano Diretor** como mecanismo de controle social e de integração entre planejamento urbano e orçamento público.

Esse cenário é confirmado pelo diagnóstico técnico elaborado pela **Diretoria de Planejamento Urbano (MACEIÓ, 2024)**, que identifica problemas recorrentes como ocupação irregular em áreas frágeis, verticalização sem infraestrutura adequada, deficiências de mobilidade e vulnerabilidade a riscos ambientais. Tais fragilidades, agravadas pelas mudanças climáticas e pelo desastre da mineração que resultou no afundamento de bairros inteiros, reforçam a urgência de uma revisão capaz de adequar o ordenamento territorial à nova realidade socioambiental.

Nesse contexto, a Prefeitura de Maceió retomou o processo de revisão a partir de 2015, estruturando-o em torno de três macroestratégias: adensamento e reabilitação, paisagem e meio ambiente e mobilidade e centralidade. Esses eixos articulam princípios como o resgate da memória urbana, a reconexão territorial pela geomorfologia, o aproveitamento de vazios urbanos, a conservação ambiental, a redistribuição equitativa dos serviços urbanos e a redução das desigualdades socioespaciais (MACEIÓ, 2024; 2025).

Além disso, a revisão incorporou temas contemporâneos e indispensáveis à gestão urbana moderna, tais como mudanças climáticas, direito à cidade e reestruturação da paisagem urbana. Esses elementos respondem a desafios concretos enfrentados pelo município, incluindo erosão costeira, ocorrência de eventos climáticos extremos, ocupações em áreas de risco, perda de bens patrimoniais e impactos sociais e territoriais da mineração (MACEIÓ, 2025).

Para assegurar legitimidade, o processo foi conduzido com ampla participação social e transparência institucional, apoiado em instrumentos como **Cadernos Técnicos e Comunitários, Cartilha Propositiva, Relatórios de Audiência Pública** e o **Portal de Acompanhamento da Revisão**. Esses mecanismos garantem o diálogo contínuo entre a sociedade civil, o poder público e os setores técnicos, fortalecendo a natureza democrática do **Plano Diretor**.

A integração entre esse processo e o planejamento orçamentário já se evidencia, uma vez que as diretrizes consolidadas na revisão do **Plano Diretor** orientam a elaboração do **PPA 2026–2029**. Tal convergência assegura a coerência entre a política urbana, a alocação de recursos e a execução de programas municipais, reforçando a perspectiva de desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, a revisão não se limita a uma atualização normativa. Representa a construção coletiva de um projeto de cidade alinhado aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, em especial o **ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis)**, o **ODS 10 (Redução das desigualdades)** e o **ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima)** (ONU, 2015). Como ressalta Araújo Júnior (2006), a legitimidade do **Plano** depende de sua natureza participativa, que garante transparência, inclusão e efetividade das políticas públicas.

A materialização desse esforço ocorre por meio da formulação de programas de ordenamento territorial, concebidos como conjuntos coordenados de ações e projetos estruturantes. Entre eles, destacam-se: o **Programa Reabilita**, voltado à qualificação habitacional e à reabilitação de espaços de referência histórico-cultural; o Programa Refloresta, destinado à preservação da paisagem e dos recursos naturais; e o Programa Reconecta, orientado ao fortalecimento das centralidades e da mobilidade sustentável. Esses programas expressam a dimensão operacional da revisão e consolidam a articulação entre ordenamento territorial, sustentabilidade socioambiental e planejamento orçamentário.



## 7.5. SITUAÇÃO DOS BAIRROS AFETADOS PELO EFEITO BRASKEM: MEDIDAS E DIRETRIZES DE ATUAÇÃO

A subsidência do solo causada pela exploração de sal-gema em Maceió gerou impactos urbanos, sociais e ambientais de grande magnitude, provocando a desocupação de bairros inteiros, a perda de lares e vínculos comunitários e exigindo um profundo reordenamento territorial. Desde 2018, a Prefeitura de Maceió, em articulação com órgãos de controle, instituições de Justiça e a Braskem, tem adotado medidas para proteger a população, reassentar famílias, assegurar a continuidade dos serviços públicos e preparar a cidade para enfrentar os desafios de médio e longo prazo (MPF, 2023; G1, 2023).

Entre 2021 e 2025, foram implementadas ações estruturantes que consolidaram o papel do Município na reparação e mitigação dos danos. Destacam-se a criação e pleno funcionamento da **Central do Morador**, voltada ao atendimento social e à realocação das famílias; a instituição do **Fundo de Amparo ao Morador (FAM)**, que assegura indenizações e medidas compensatórias; a implantação de equipamentos de monitoramento e rede meteorológica; a realização de obras emergenciais de drenagem, pavimentação e mobilidade em áreas receptoras; e a execução de ações sociourbanísticas em educação, saúde, cultura e preservação da memória coletiva. Além disso, acordos judiciais e extrajudiciais viabilizaram repasses da Braskem ao Município, permitindo a implementação de projetos coletivos de requalificação urbana (DPU, 2023; PREFEITURA DE MACEIÓ, 2024).

Essas iniciativas não apenas garantiram atendimento imediato às famílias, mas também estabeleceram as bases de uma agenda de reconstrução urbana e social que ultrapassa o horizonte emergencial e projeta respostas sustentáveis de médio e longo prazo.

No **quadriênio 2026–2029**, o Município definiu compromissos estratégicos, integrados ao **Plano Plurianual** e articulados às ações setoriais propostas pelos órgãos executores, em estreita cooperação com o Governo do Estado, a União e organismos de controle (CARTA CAPITAL, 2023; UNESP, 2023). Entre esses compromissos, destacam-se:

- **Governança e articulação institucional** – fortalecimento do **Gabinete de Gestão Integrada (GGI)**, atualização da base cartográfica e revisão dos planos de ordenamento urbano, sob responsabilidade do **IPLAM**, assegurando suporte técnico qualificado ao planejamento territorial.
- **Habitação e reassentamento sustentável** – ampliação da oferta habitacional em áreas seguras, integração a programas federais e estaduais, revitalização da infraestrutura existente e execução de melhorias urbanas em parceria com a **SEMINFRA**, garantindo segurança física, integração comunitária e reconstrução de vínculos sociais (ANPUR, 2023).

- **Infraestrutura urbana e mobilidade** – construção de novos terminais de transporte, implantação do sistema **BRT**, modernização da sinalização viária e ampliação da acessibilidade, além da modernização da rede de iluminação pública em parceria com a **ILUMINA**.
- **Proteção social e inclusão produtiva** – manutenção da **Central do Morador** e do **FAM** como políticas permanentes, fortalecimento da rede socioassistencial em articulação com a **SEMAS** e implementação de programas de capacitação voltados à geração de emprego e renda.
- **Educação, saúde e cultura** – expansão da rede escolar nas áreas receptoras, reforço ao atendimento em saúde mental e ampliação da infraestrutura educacional; paralelamente, valorização da memória coletiva dos territórios afetados por meio de iniciativas de preservação cultural (APÚBLICA, 2023).
- **Sustentabilidade e meio ambiente** – requalificação de áreas degradadas, transformação de espaços inviabilizados em parques urbanos, ampliação da arborização, coleta seletiva e proteção de encostas, em cooperação com a **Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade** e a **SEMINFRA**.
- **Monitoramento e transparência** – expansão da rede de sensores, realização de estudos técnicos contínuos sobre os impactos da mineração, disponibilização de canais digitais de acompanhamento, promoção de audiências públicas periódicas e fortalecimento dos mecanismos de participação cidadã (G1, 2025).

O Município de Maceió reafirma, assim, seu compromisso com a proteção da população, a reconstrução urbana, a sustentabilidade ambiental e a coesão social nas áreas impactadas pelo Efeito Braskem. As medidas em andamento, somadas aos compromissos estratégicos estabelecidos para o quadriênio 2026–2029, conformam uma agenda de médio e longo prazo voltada à resiliência urbana, à justiça socioambiental e ao fortalecimento do direito à cidade.

Ao transformar uma experiência traumática em aprendizado institucional, Maceió projeta-se como referência nacional em governança participativa e no enfrentamento de desastres socioambientais, consolidando práticas de gestão pública inovadoras e cooperativas, em consonância com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**.



**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

O **Plano Plurianual 2026–2029** do Município de Maceió reafirma o planejamento governamental como instrumento estratégico de médio prazo, sustentado por bases legais, metodológicas e participativas. Mais do que atender a uma exigência constitucional, o **PPA** traduz uma visão integrada de desenvolvimento sustentável, inovação administrativa e compromisso social, construída de forma coletiva, transparente e orientada por resultados.

Nesse contexto, a **Parte I – Prioridades das Políticas Públicas** sistematizou os fundamentos estratégicos que orientam a formulação dos programas e ações, assegurando a coerência entre diagnóstico técnico, participação social e capacidade de execução da gestão municipal. Ao consolidar esses elementos, o documento estabelece as condições necessárias para que o planejamento se traduza em políticas públicas efetivas e legitimadas socialmente.

A implementação do **PPA 2026–2029** seguirá diretrizes claras, em consonância com o Manual de Elaboração, entre as quais se destacam:

- Planejamento baseado em evidências, com uso de diagnósticos técnicos, indicadores socioeconômicos e dados georreferenciados para subsidiar decisões;
- Integração intersetorial, assegurando cooperação entre órgãos e entidades da administração municipal;
- Monitoramento contínuo, mediante aplicação do ciclo PDCA (Plan, Do, Check, Act) e revisões periódicas para adequação das metas;
- Participação popular permanente, garantida por instrumentos como o Portal Participa Maceió, as audiências públicas e os conselhos municipais;
- Transparência ativa, de modo a assegurar à sociedade acesso contínuo às informações sobre a execução física e financeira dos programas.

Com esse arranjo, o **PPA** se consolida como instrumento dinâmico e responsivo, capaz de se ajustar às mudanças de cenário e às novas demandas sociais, sem perder de vista a coerência com seus fundamentos estratégicos.

Do mesmo modo, a execução do plano está condicionada ao cumprimento rigoroso da **Lei de Responsabilidade Fiscal** (LC nº 101/2000) e da **Lei nº 4.320/1964**, o que implica observar os princípios da sustentabilidade fiscal e da eficiência administrativa. Nesse sentido, o Município compromete-se a:

- Manter o equilíbrio entre receitas e despesas, com metas fiscais consistentes e realistas;
- Assegurar a eficiência da gestão pública, eliminando desperdícios e modernizando processos administrativos;

- Diversificar as fontes de financiamento, por meio de parcerias público-privadas, convênios, cooperação internacional e fundos municipais;
- Garantir transparência e accountability, permitindo que a sociedade acompanhe a aplicação dos recursos e os resultados alcançados.

Esse conjunto de compromissos reafirma que planejamento e responsabilidade fiscal são dimensões indissociáveis, garantindo a viabilidade e a sustentabilidade dos compromissos estratégicos assumidos pelo município.

Nesse mesmo espírito, o **PPA 2026–2029** expressa o compromisso da gestão municipal com a entrega de resultados concretos para a população, estruturado em três dimensões fundamentais:

- Integração normativa e estratégica, garantindo alinhamento ao **Plano de Governo Maceió Que Não Para**, ao **Plano Diretor**, aos planos setoriais e aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da **Agenda 2030**;
- Resultados mensuráveis, acompanhados por indicadores sociais, econômicos, ambientais e de gestão, assegurando a efetividade das políticas públicas e a melhoria contínua da qualidade de vida;
- Participação e legitimidade democrática, assegurando que o planejamento expresse as prioridades da sociedade e fortaleça a confiança da população no governo municipal.

Assim, o **PPA 2026–2029** consolida-se como um instrumento de governança democrática e de desenvolvimento sustentável, articulando visão estratégica, responsabilidade fiscal e participação cidadã. Ao reafirmar que planejar com base em evidências e em diálogo com a sociedade é o caminho para transformar Maceió, o município projeta-se como uma cidade mais inclusiva, inovadora, resiliente e preparada para os desafios do futuro, traduzindo o compromisso da gestão pública com a construção de uma cidade para todos.





## **REFERÊNCIAS**

# REFERÊNCIAS

ALAGOAS. Governo do Estado; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Perfil socioeconômico dos moradores das grotas de Maceió. Maceió: Governo de Alagoas; IPEA, 2021.

ATLAS BRASIL. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Brasília: PNUD; IPEA; FJP, 2010. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br>. Acesso em: 10 set. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 fev. 1967.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo demográfico 2010: resultados gerais da amostra. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo demográfico 2022: primeiros resultados. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Contas regionais do Brasil 2021. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: indicadores do mercado de trabalho, 3º trimestre de 2023. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2015.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 mar. 1964.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 jul. 2001.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 maio 2000.

BRASIL. Ministério da Economia. Novo CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados: dados de 2024. Brasília: ME, 2025.

# REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999. Atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata a Lei nº 4.320/1964. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 abr. 1999.
- BRASIL. Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Manual técnico de orçamento: exercício 2017. Brasília: SOF, 2017.
- BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). 9. ed. Brasília: STN, 2021.
- BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Manual Técnico de Orçamento (MTO). Brasília: STN, 2018.
- FECOMÉRCIO/AL – Instituto Fecomércio de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento de Alagoas. Relatório Aliança Comercial: Maceió. Maceió: Fecomércio, 2021.
- GIACOMONI, James. Orçamento público. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- MACEIÓ. Lei nº 5.486, de 30 de dezembro de 2005. Institui o Plano Diretor do Município de Maceió. Diário Oficial do Município de Maceió, Maceió, 30 dez. 2005.
- MACEIÓ. Lei Orgânica do Município de Maceió. Maceió: Câmara Municipal, 1990.
- MACEIÓ. Leis Delegadas e Decretos Municipais (2025). Reorganização da estrutura administrativa, criação de fundos e mecanismos de participação popular. Diário Oficial do Município de Maceió, Maceió, jul. 2025.
- MACEIÓ. Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ). Dados fiscais e arrecadatórios do Município de Maceió, 2024. Maceió: SEFAZ, 2025.
- MACEIÓ. Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT). Relatório de Mobilidade Urbana de Maceió 2024. Maceió: SMTT, 2024.
- MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (MGI). Manual para construção de PPA municipal. Brasília: MGI, 2023.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Nova Iorque: ONU, 2015.
- SOUZA, Washington Luís de. Planejamento e orçamento público: teoria e prática. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021.



# **GLOSSÁRIO**

# GLOSSÁRIO

- Ação – Projeto, atividade ou operação especial que viabiliza os objetivos de um programa.
- Atividade – Ação de caráter contínuo, voltada à manutenção de serviços públicos (ex.: funcionamento de unidades de saúde).
- Dimensão Estratégica – Pilar temático que organiza programas e ações em grandes áreas (Social, Infraestrutura, Econômica e Gestão).
- Eixo Estratégico – Linha de atuação prioritária dentro de cada dimensão estratégica (ex.: Educação e Inovação).
- Indicador – Medida quantitativa ou qualitativa utilizada para monitorar o desempenho de programas e ações.
- Iniciativa Estratégica – Conjunto de ações ou projetos voltados a objetivos de longo prazo e de impacto transformador.
- Justiça Territorial – Princípio que orienta a distribuição equitativa de recursos, considerando desigualdades regionais.
- Meta – Valor ou resultado esperado, associado a um indicador, em determinado período.
- Operação Especial – Despesa que não gera produto direto, mas é indispensável (ex.: pagamento da dívida).
- Plano Diretor (PDRM) – Instrumento básico da política urbana que orienta o uso do solo, a expansão urbana e o ordenamento territorial.
- Política Pública Estruturante – Ação governamental ampla, duradoura e de efeito transversal, com impacto significativo no território.
- Produto – Bem ou serviço gerado por uma ação (ex.: consultas médicas realizadas).
- Programa – Conjunto articulado de ações voltado à solução de problemas ou ao atendimento de demandas sociais.
- Projeto – Ação de duração limitada, com resultados específicos e mensuráveis (ex.: construção de escola).
- Regionalização – Organização do território em Regiões Administrativas (RAs), para planejar de forma descentralizada.

## Lista de Siglas – PPA 2026–2029

- **ALURB** – Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana

- **ARSER** – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Maceió
- **BRT** – Bus Rapid Transit (Transporte Rápido por Ônibus)
- **Brota na Grot** – Programa de inclusão social em comunidades vulneráveis
- **CAF** – Corporação Andina de Fomento
- **CAGED** – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- **CGM** – Controladoria-Geral do Município
- **DATASUS** – Departamento de Informática do SUS
- **FAM** – Fundo de Amparo ao Morador (Efeito Braskem)
- **FPM** – Fundo de Participação dos Municípios
- **FUNDEB** – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
- **IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- **IDHM** – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
- **ILUMINA** – Autarquia Municipal de Iluminação Pública de Maceió
- **IPEA** – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- **IPLAM** – Instituto de Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió
- **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano
- **ISS** – Imposto Sobre Serviços
- **ITBI** – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis
- **ITR** – Imposto Territorial Rural
- **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias
- **LOA** – Lei Orçamentária Anual
- **LRF** – Lei de Responsabilidade Fiscal
- **MCASP** – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- **MGI** – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
- **MTO** – Manual Técnico de Orçamento
- **ODS** – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
- **ONU** – Organização das Nações Unidas

- **PDRM** – Plano Diretor do Município de Maceió
- **PNAD** – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
- **PPA** – Plano Plurianual
- **RA** – Região Administrativa
- **RCL** – Receita Corrente Líquida
- **Renasce Salgadinho** – Programa de recuperação ambiental do riacho Salgadinho
- **SEFAZ** – Secretaria Municipal de Fazenda
- **SEMED** – Secretaria Municipal de Educação
- **SEMDES** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- **SEMINFRA** – Secretaria Municipal de Infraestrutura
- **SMTT** – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito
- **SOF/STN** – Secretaria de Orçamento Federal / Secretaria do Tesouro Nacional
- **SUS** – Sistema Único de Saúde.



***O QUE DIZEM OS PARTICIPANTES  
DAS AUDIÊNCIAS DO  
PPA 2026-2029?***

### **Denisson André da Silva Gomes**

Servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar (Semdes), esteve presente em todas as reuniões. “Essencial para que nós, técnicos, tenhamos um olhar para a demanda efetiva e o que eles estão realmente reivindicando”, disse.

### **Claudiane Oliveira Pimentel Fabricio**

Com as reuniões, a servidora do município pôde acompanhar de perto as necessidades da população. “É muito importante, até para rever e alinhar algumas ações, especialmente para determinadas regiões”, falou.

### **José Isaac Dantas**

Do bairro de Rio Novo, pela primeira vez participou das reuniões do PPA. “Acho muito importante para a comunidade, pois estão ouvindo os nossos anseios”, ressaltou.

### **José Antônio da Silva**

O Sr. Toninho, do Petrópolis, esteve em várias audiências e integrou conselhos comunitários, sendo um dos mais participativos. “Se a gente não for presente e atuante, a gente não adquire, não ensina e não divulga”, destacou.

### **Eniclessia Melo**

Da Santa Lúcia, também pela primeira vez, Eni Melo, como é conhecida, indicou o quê de mais necessário precisava ser feito. “Pedi a reforma do nosso colégio e o aumento da frota e transporte de ônibus para a nossa casa, facilitando o acesso à escola”, apontou.

### **Marinalva Rosendo dos Santos e Nelson Valério dos Santos**

O casal, da Santa Lúcia, contribuiu com indicações nas áreas da saúde, cuidado animal e segurança, compreendendo o intuito das audiências. “Foi ótimo. Fiquei meio nervosa, mas consegui entender o propósito”, falou Marinalva.

### **Carmen da Conceição**

Tendo como prioridades a saúde e o acolhimento de pessoas em situação de rua, a moradora do Salvador Lyra achou os encontros importantes. “Uma ideia maravilhosa! Que seja cumprida, devido ao valor, dignidade e respeito, colocando tudo isso em prática”, disse Carmen.



### **Eric Johnson**

Eric Johnson, morador do Vale do Reginaldo, enfatizou a participação popular nas decisões da comunidade. "Achei excelente a proposta de trazer a população para participar do Plano, pois não há ninguém melhor para apontar essas necessidades do que quem vive aqui, que é quem tem essa sensibilidade", comentou.

### **Assis Holanda**

O técnico da Ilumina, Assis Holanda, também marcou presença no encontro e explicou como as secretarias e órgãos municipais atuam na elaboração e direcionamento das ações apontadas no PPA. "Com essas audiências, nós, técnicos do município, adquirimos o conhecimento para investir e corrigir o que precisa ser feito. Ouvindo a população, entendemos a necessidade dela e trabalhamos para encontrar a melhor solução e ajudar a implementar essas melhorias", afirmou.

### **Francisca Araújo**

"Foi a primeira vez que participei. De início não conhecia, mas, vindo aqui, achei boa ter essa ideia de ouvir o que os moradores têm a dizer sobre saúde, educação, colégios, transporte e coisas que fazem parte do nosso dia a dia", diz Francisca Araújo, moradora do bairro da Levada.

### **Hélia Araújo**

Hélia Araújo, de 36 anos, filha de Francisca, mora no bairro da Levada desde que nasceu. Ela explica que a curiosidade sobre o PPA fez com que ela fosse a audiência. "Achei interessante porque são assuntos que comovem a sociedade, são muitas questões envolvidas que são prioridades, como saúde, ambientação, limpeza urbana, e estar discutindo isso é muito importante. É algo que você vai entendendo aos poucos. Em uma próxima oportunidade, eu participarei", conclui.

### **Petrucio dos Santos**

Além dos moradores, as audiências também reúnem lideranças e representantes de associações de bairro, como Petrucio dos Santos, morador e líder comunitário do bairro da Ponta Grossa. "Esse debate de propostas é muito rico e é importante que as pessoas não deixem de comparecer. O esvaziamento ou o desinteresse, muitas vezes, prejudica a todas."





**ANEXOS**

## Anexo A – Referências Normativas e Técnicas

Este anexo reúne o arcabouço legal e metodológico que fundamenta o PPA 2026–2029, assegurando sua conformidade com normas constitucionais, leis e técnicas de planejamento e orçamento público.

### A.1 Normas Constitucionais e Legais

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Arts. 165 a 169 (instrumentos de planejamento e orçamento: PPA, LDO e LOA); art. 37 (princípios da Administração Pública); art. 182 (política de desenvolvimento urbano).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos.
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF) – Dispõe sobre a responsabilidade na gestão fiscal, com foco em equilíbrio fiscal, transparência e metas de resultado.
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) – Estabelece diretrizes gerais da política urbana.
- Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 (MPOG) – Atualiza a classificação das funções e subfunções da despesa orçamentária..

### A.2 Normas Municipais

- Lei Orgânica do Município de Maceió (1990) – Art. 74: estabelece a exigência de planejamento plurianual e a regionalização das ações governamentais.
- Lei nº 5.486, de 30 de dezembro de 2005 (Plano Diretor de Maceió) – Define diretrizes para o desenvolvimento urbano e estabelece as Regiões Administrativas (RAs).
- Leis Delegadas e Decretos Municipais (2025) – Dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa, a criação de fundos municipais e mecanismos de participação popular.

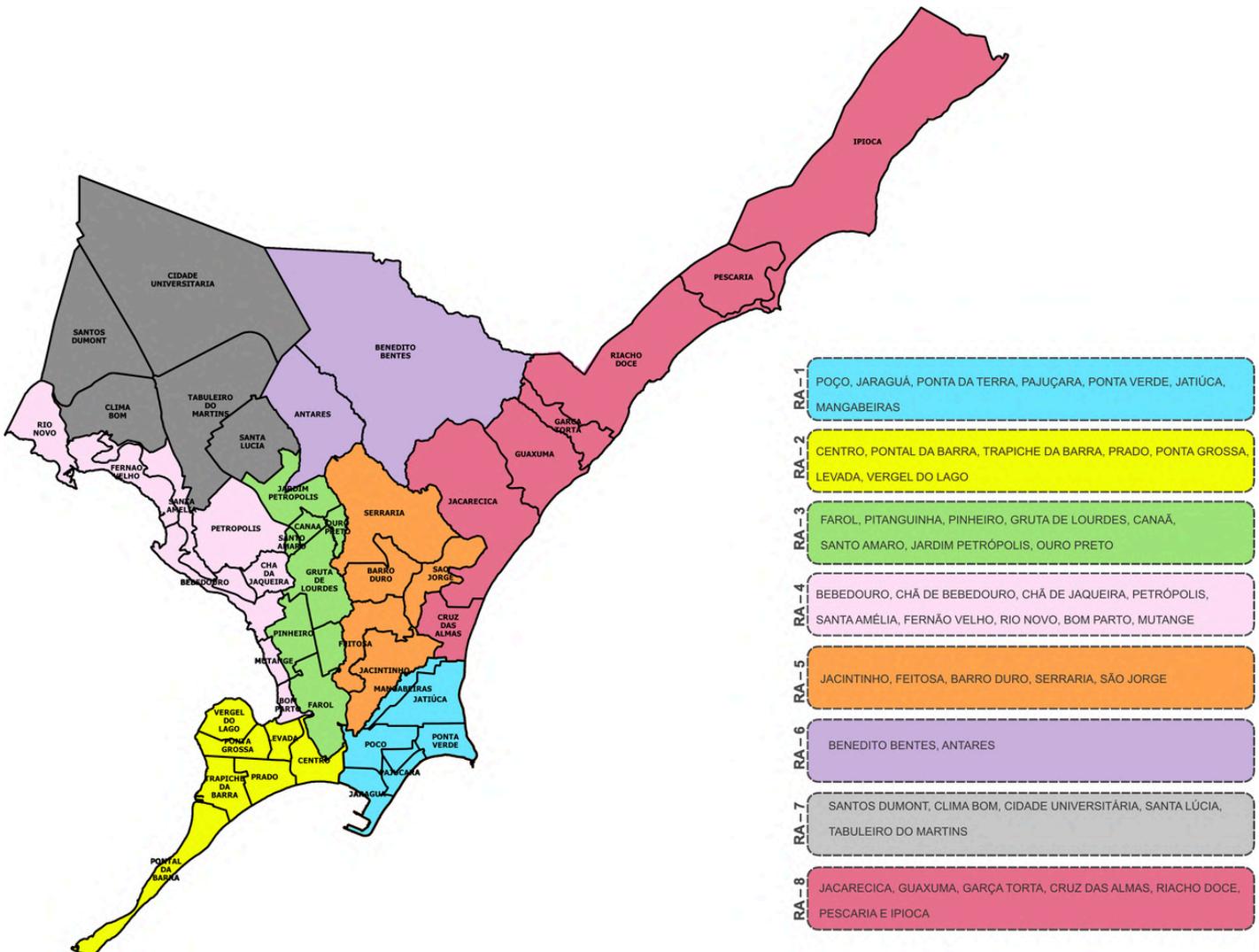
### A.3 Normativos Técnicos e Metodológicos

- MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (STN).
- MTO – Manual Técnico de Orçamento (SOF/STN).
- Manual Técnico do PPA 2026–2029 – Maceió Que Não Para (Prefeitura de Maceió).

- Agenda 2030 – Organização das Nações Unidas (ONU) – Define os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- Diretrizes nacionais de planejamento baseado em evidências (IPEA; Secretaria do Tesouro Nacional).

## B.1 Regionalização de Maceió (Regiões Administrativas)

Mapa e tabela com as 8 Regiões Administrativas definidas pela Lei nº 5.486/2005, listando bairros por RA.



## B.2 Estrutura de Programa no PPA

| <b>ELEMENTO</b>              | <b>DESCRIÇÃO</b>  |
|------------------------------|---|
| Problema/Justificativa       | Evidencia a necessidade do programa, com base em diagnósticos técnicos, dados socioeconômicos e participação social.                                |
| Objetivo Estratégico         | Impacto esperado na realidade social e/ou territorial, formulado segundo critérios SMART (específico, mensurável, atingível, relevante e temporal). |
| Público-Alvo                 | Segmentos populacionais ou territoriais beneficiados direta e indiretamente.  |
| Subações/Ações Vinculadas    | Projetos, atividades ou operações especiais que integram e viabilizam o programa.   |
| Indicadores de Desempenho    | Métricas quantitativas e qualitativas para mensurar eficácia, eficiência, efetividade e impacto.  |
| Metas                        | Resultados mensuráveis (quantitativos e qualitativos) a serem alcançados no ciclo do PPA.   |
| Fontes de Financiamento      | Orçamento municipal, convênios, parcerias público-privadas (PPPs), cooperação internacional e outras fontes.  |
| Sustentabilidade/Viabilidade | Compatibilidade financeira e orçamentária, assegurando condições de execução ao longo do período do PPA.  |
| Alinhamento Estratégico      | Convergência com diretrizes municipais, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e planos setoriais.  |



**PARTE II - PPA  
2026/2029**



# **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SECRETÁRIO DE FAZENDA**

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o **Projeto de Lei** que institui o **Plano Plurianual do Município de Maceió** para o quadriênio **2026–2029**, elaborado em conformidade com o **artigo 165 da Constituição Federal de 1988**, a **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, a **Lei nº 4.320/1964** e o **artigo 74 da Lei Orgânica Municipal**.

O **PPA** constitui o principal instrumento de planejamento estratégico de médio prazo da **Administração Pública Municipal**, definindo, de forma regionalizada e orientada por resultados, as diretrizes, os objetivos e as metas da ação governamental. Sua função é articular planejamento e orçamento, conferindo coerência ao ciclo integrado que envolve a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

O documento ora apresentado foi construído mediante processo técnico, participativo e transparente, conduzido pela **Secretaria Municipal de Fazenda** em articulação com todos os órgãos setoriais. Foram realizadas audiências públicas regionais nas oito **Regiões Administrativas**, consultas digitais pelo **Portal Participa Maceió** e encontros técnicos intersetoriais. Essa metodologia reforça a legitimidade democrática do Plano e assegura sua aderência às demandas da população.

Cabe destacar, como inovação, a utilização de um modelo próprio de Inteligência Artificial, fundamentado no algoritmo de clusterização não supervisionada K-Means, aplicado à sistematização das contribuições populares. Essa metodologia permitiu organizar automaticamente o grande volume de propostas, agrupando-as em clusters temáticos, validados por meio do Silhouette Score, indicador amplamente utilizado em ciência de dados. O emprego dessa tecnologia assegurou maior precisão, racionalidade e eficiência na incorporação das contribuições da sociedade ao planejamento estratégico.

Como resultado, do total de propostas apresentadas pela população, 87 foram pré-selecionadas após análise de similaridade e, dessas, 11 foram validadas e incorporadas à estrutura programática do **PPA 2026–2029**. Essa etapa consolidou a integração entre a escuta social e a formulação técnica, evitando dispersão de demandas e duplicidade de ações.

A arquitetura do **PPA** organiza-se em cinco **Eixos Estratégicos**, desdobrados em programas, ações, metas e indicadores, vinculados:

- ao **Plano de Governo “Maceió Que Não Para” (2025–2028)**;
- à **Agenda 2030** e aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**;
- e às especificidades territoriais das **Regiões Administrativas (RAs)**, assegurando justiça territorial.

Entre as prioridades destacam-se:

- o fortalecimento do **Programa Renasce Salgadinho**, maior intervenção ambiental e urbanística em curso no Município;
- a implantação do sistema **BRT**, que inaugura novo paradigma de mobilidade urbana;
- a expansão do **Programa Brota na Grotta**, com impacto direto em comunidades vulneráveis;
- a revisão do **Plano Diretor**, como instrumento de ordenamento e justiça urbana;
- e a consolidação da agenda de reparação dos bairros afetados pelo desastre da **Braskem**, com foco em habitação, proteção social e sustentabilidade.

Do ponto de vista fiscal, o **PPA 2026–2029** foi elaborado em estrita observância aos princípios da responsabilidade fiscal, da eficiência administrativa e da sustentabilidade intertemporal. A metodologia de projeção da receita e fixação da despesa utilizou séries históricas, parâmetros macroeconômicos, vinculações legais e limites de endividamento, assegurando realismo e viabilidade financeira ao **Plano**.

Assim, em termos quantitativos, o **Plano Plurianual 2026–2029** projeta uma receita total de **R\$ 22.673.106.216**, distribuída em **R\$ 5.506.470.762** no exercício de **2026** e **R\$ 17.166.635.454** no período de **2027 a 2029**. No primeiro exercício, destacam-se os aportes de **R\$ 2.644.294.453** oriundos do **Tesouro Municipal** e **R\$ 2.862.176.309** provenientes de outras fontes, dentro das quais se incluem **R\$ 597.760.047** referentes a operações de crédito. Essa configuração assegura a sustentabilidade fiscal do plano e a execução das políticas públicas prioritizadas pela gestão municipal.

A análise pela ótica funcional evidencia a concentração dos recursos em áreas estratégicas de governo, em consonância com os marcos legais constitucionais e as prioridades estabelecidas no planejamento municipal.

A **Educação** figura como a função de maior peso orçamentário, mobilizando montante superior a **R\$ 6,7 bilhões** no quadriênio. Esse valor reflete tanto a obrigatoriedade constitucional de aplicação mínima de 25% da receita de impostos quanto a prioridade atribuída à expansão da rede municipal, à melhoria da infraestrutura escolar e à valorização do magistério.

Na sequência, a **Saúde** absorve aproximadamente **R\$ 6,3 bilhões**, consolidando-se como a segunda maior área de alocação de recursos. A predominância da atenção básica, associada à manutenção e à expansão das unidades de média e alta complexidade, justifica a magnitude dos investimentos, em consonância com o princípio da universalidade do **SUS**.

A função **Administração** responde por cerca de **R\$ 5,8 bilhões**, abrangendo ações de modernização administrativa, gestão fiscal e manutenção da máquina pública. Esse volume expressivo demonstra o compromisso da gestão com o equilíbrio fiscal e a eficiência governamental, funcionando como sustentação para a execução das demais políticas públicas.

A **Previdência Social** concentra cerca de **R\$ 2,3 bilhões**, evidenciando o esforço municipal em garantir o equilíbrio atuarial do regime próprio e assegurar o pagamento de benefícios previdenciários aos servidores.

Já a **Assistência Social** contabiliza aproximadamente **R\$ 1,4 bilhão**, distribuídos em programas de proteção social, cidadania e fortalecimento do **SUAS**, reafirmando o compromisso do município com a redução das vulnerabilidades e a promoção da inclusão social.

A função **Urbanismo** mobiliza em torno de **R\$ 1,3 bilhão**, priorizando obras de infraestrutura urbana, drenagem, saneamento e requalificação de espaços públicos, em alinhamento às demandas de mobilidade e de melhoria da qualidade de vida nas regiões administrativas.

Em patamares intermediários situam-se as funções de **Cultura, Esporte e Lazer, Segurança Pública e Meio Ambiente**, que, somadas, ultrapassam **R\$ 800 milhões**. Embora representem menor participação relativa no orçamento, tais áreas cumprem papel estratégico na promoção do desenvolvimento sustentável, na segurança cidadã e na valorização da identidade cultural de Maceió.

Por fim, as demais funções — como **Ciência e Tecnologia, Agricultura e Gestão Ambiental** — concentram valores mais modestos no conjunto do plano, mas não menos relevantes, pois refletem compromissos com inovação, diversificação econômica e sustentabilidade.

Complementarmente, verifica-se que os cinco maiores programas de governo concentram, em conjunto, mais de **R\$ 19,42 bilhões**, o que corresponde a aproximadamente **85% do total do PPA**.

O programa **Gestão Eficiente e Sustentável** lidera a alocação de recursos, com **R\$ 7,56 bilhões**, dos quais **R\$ 1,87 bilhão** provenientes do **Tesouro Municipal**. A expressividade desse volume confirma a prioridade conferida à modernização administrativa, à gestão fiscal e à sustentabilidade das finanças públicas, funcionando como base de suporte às demais áreas de governo.

Na sequência, destacam-se os programas finalísticos de maior impacto social: **Saúde Integrada**, com **R\$ 3,99 bilhões (R\$ 498,6 milhões do Tesouro)**, e **Educação para o Futuro**, com **R\$ 3,18 bilhões (R\$ 288 milhões do Tesouro)**. Esses montantes reforçam a centralidade das políticas de saúde e educação na agenda municipal, em consonância com as demandas sociais estruturais.

O programa **Infraestrutura Urbana** contempla **R\$ 2,83 bilhões**, com **R\$ 178 milhões** financiados pelo **Tesouro**, evidenciando o compromisso com a expansão e a requalificação da malha viária, bem como com a melhoria da mobilidade urbana.

Por sua vez, o programa **Maceió Sustentável** mobiliza **R\$ 1,84 bilhão**, ainda que com participação modesta do **Tesouro (R\$ 33,5 milhões)**. A predominância de recursos externos nesse programa ilustra a estratégia de captação de transferências e parcerias para viabilizar a pauta ambiental e de sustentabilidade, consolidando Maceió no alinhamento às agendas contemporâneas de desenvolvimento sustentável.

A análise da distribuição territorial dos recursos evidencia o compromisso da gestão municipal com a regionalização das políticas públicas e a redução das desigualdades entre as diferentes áreas da cidade. O volume total destinado às **Regiões Administrativas** alcança **R\$ 22,55 bilhões** no quadriênio, assegurando a execução de investimentos e serviços de forma

descentralizada e em consonância com as demandas priorizadas pela sociedade.

A **RA 01** lidera a alocação de recursos, com aproximadamente **R\$ 116,05 milhões**, refletindo sua centralidade econômica e urbana. Em seguida, destacam-se a **RA 07 (R\$ 104,09 milhões)** e a **RA 08 (R\$ 95,38 milhões)**, que concentram elevados investimentos em infraestrutura, mobilidade e serviços públicos, em razão de sua densidade populacional e da complexidade de suas demandas sociais.

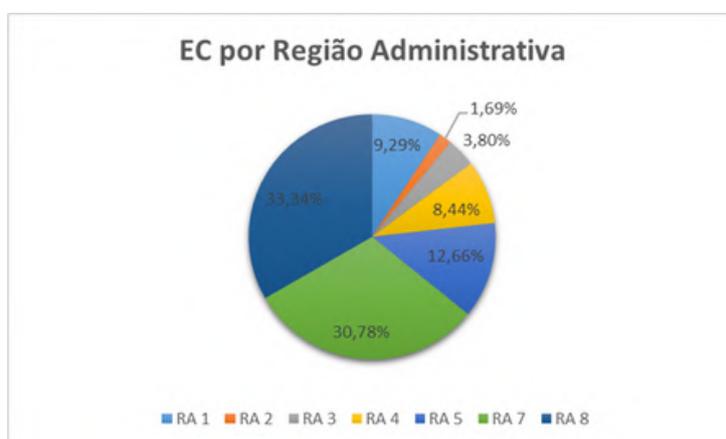
As regiões intermediárias incluem a **RA 06**, com **R\$ 88,18 milhões**, e a **RA 02**, com **R\$ 83,94 milhões**, ambas contempladas com projetos estruturantes voltados à urbanização e ao atendimento social. Na mesma faixa, situam-se a **RA 03**, com **R\$ 60,40 milhões**, e a **RA 05**, com **R\$ 57,12 milhões**, que recebem aportes destinados à melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população.

A **RA 04** contabiliza cerca de **R\$ 53,66 milhões**, mantendo-se em patamar semelhante às regiões intermediárias. Por sua vez, a **RA 09** absorve **R\$ 21,89 milhões**, configurando-se como a região de menor volume orçamentário em termos absolutos. Contudo, trata-se de uma região transversal, cuja função é atender demandas que se estendem a toda a cidade, o que confere natureza diferenciada à sua dotação orçamentária.

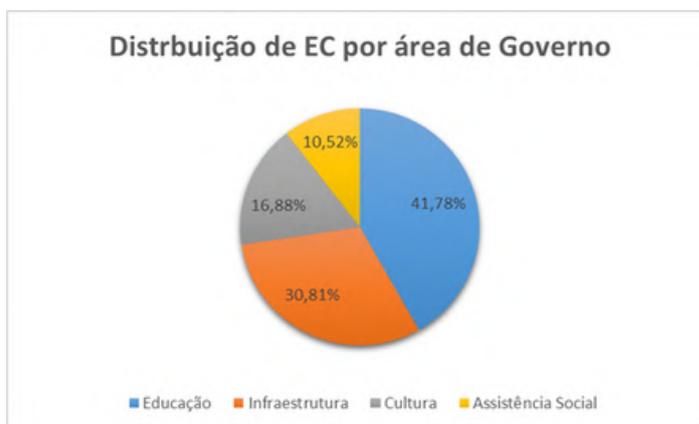
Essa distribuição revela o esforço da administração municipal em equilibrar recursos entre áreas centrais e periféricas, de forma a assegurar que todas as regiões administrativas sejam contempladas por investimentos consistentes, reforçando o caráter democrático e inclusivo do **PPA 2026–2029**.

Cabe ainda mencionar a consolidação das **Emendas Cidadãs (ECs)**, mecanismo incorporado ao processo orçamentário municipal que reserva percentual da **Receita Corrente Líquida** para a execução de propostas priorizadas pela população. No exercício em referência, foram destinados **R\$ 23,7 milhões** a esse instrumento de participação, com distribuição regionalizada e setorial.

Sob a ótica territorial, observa-se maior concentração de recursos nas **Regiões Administrativas 8 (33,4%)** e **7 (30,8%)**, seguidas pela **RA 5 (12,7%)** e **RA 1 (9,3%)**, enquanto as demais regiões apresentam participação proporcionalmente menor (**RA 4: 8,4%; RA 3: 3,8%; RA 2: 1,7%**). O gráfico a seguir ilustra a distribuição regional dos recursos.



No recorte setorial, a **Educação** absorveu a maior parcela dos investimentos (**41,78%**), seguida por **Infraestrutura** (**30,81%**), **Cultura** (**16,88%**) e **Assistência Social** (**10,5%**). O gráfico a seguir ilustra a distribuição regional dos recursos.



Cabe destacar que, ao se comparar apenas o primeiro exercício de execução, o **PPA 2026–2029** destina **R\$ 23,7 milhões** às **Emendas Cidadãs**, quase o dobro do valor reservado no primeiro ano do **PPA 2022–2025 (R\$ 12,2 milhões)**. Essa ampliação imediata de recursos demonstra a prioridade conferida ao instrumento, assegurando maior efetividade às propostas priorizadas pela sociedade e reforçando o caráter vinculante da participação popular.

A consolidação desse mecanismo fortalece a integração entre participação social e orçamento público, amplia a legitimidade democrática do processo e converte as manifestações da sociedade em compromissos orçamentários vinculantes, com impactos concretos tanto na dimensão territorial quanto nas políticas públicas priorizadas.

Excelentíssimo Prefeito, o **PPA 2026–2029** traduz um pacto institucional e social para o futuro de Maceió, fundamentado em evidências, orientado por resultados e legitimado pela participação cidadã. Sua aprovação pelo Poder Legislativo é dever constitucional e condição indispensável para consolidar políticas públicas duradouras, assegurar equilíbrio fiscal e entregar resultados concretos à sociedade maceioense.

Nestes termos, encaminho a Vossa Excelência o presente **Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026–2029**, acompanhado de seus anexos, para análise e posterior remessa à Câmara Municipal de Maceió, a fim de que seja apreciado e aprovado pelos ilustres Vereadores.

**Maceió, setembro de 2025**

**João Felipe Alves Borges**  
**Secretário Municipal de Fazenda**



Cidade  
de Todos Nós

PARTICIPA+  
AÇÃO

Cidade  
de Todos Nós

**MENSAGEM DO PREFEITO**

# MENSAGEM DO PREFEITO

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Maceió para o quadriênio 2026–2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal e na legislação orçamentária vigente.

O Plano Plurianual constitui o instrumento fundamental de planejamento governamental, responsável por organizar, em horizonte de quatro anos, as diretrizes e prioridades da Administração, garantindo a necessária articulação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Mais que uma exigência legal, o PPA representa um compromisso institucional e social com o futuro de Maceió, traduzindo em metas e objetivos o programa de governo sufragado nas urnas, aliado à participação popular e ao diálogo democrático.

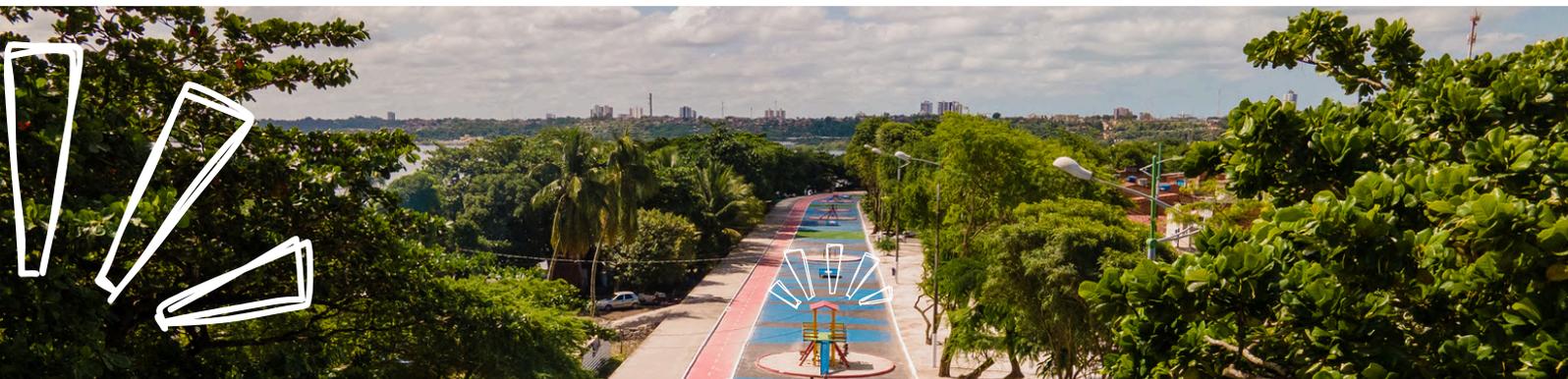
Nos termos regimentais, o Projeto de Lei segue acompanhado da Exposição de Motivos apresentada pelo Secretário Municipal de Fazenda, a qual detalha os fundamentos técnicos, fiscais e programáticos que embasam a proposição. Esta Mensagem, por sua vez, reafirma o caráter institucional do ato e solicita a apreciação do Legislativo.

Excelentíssimos Vereadores, o PPA 2026–2029 expressa o compromisso da atual gestão com a responsabilidade fiscal, o desenvolvimento sustentável e a justiça social, consolidando políticas públicas duradouras e assegurando investimentos em áreas estratégicas para a população maceioense.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio desta Casa Legislativa para a análise e aprovação do Projeto de Lei, na certeza de que sua implementação fortalecerá a governança pública e permitirá que Maceió avance no caminho de uma cidade mais justa, moderna e inclusiva.

**Maceió, setembro de 2025**

**JHC**  
**Prefeito de Maceió**





**PROJETO DE LEI (PL) DO  
PPA 2026-2029**

Institui o Plano Plurianual do Município de Maceió para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

## **CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Maceió para o quadriênio 2026–2029, em conformidade com o art. 165, §1º da Constituição Federal, com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e com o art. 74 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O Plano Plurianual constitui o instrumento de planejamento governamental que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as relativas a programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

## **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 3º As prioridades da administração pública municipal, para o período de 2026–2029, estão distribuídas em 5 (cinco) Eixos Estratégicos, assim definidos:

- I – Cidade com Educação e Inovação: garantir educação de qualidade e preparar a população para os desafios do futuro;
- II – Cidade com Igualdade Social e Qualidade de Vida: reduzir desigualdades sociais e ampliar o acesso a direitos, assegurando inclusão, proteção e segurança para populações vulneráveis;
- III – Cidade com Saúde e Bem-Estar: assegurar atenção humanizada, qualidade e expansão dos serviços de saúde;
- IV – Cidade com Infraestrutura e Mobilidade Sustentável: melhorar a infraestrutura urbana e garantir um sistema de mobilidade acessível e eficiente;
- V – Cidade Sustentável, Verde e Resiliente: promover a preservação ambiental, a resiliência climática e o desenvolvimento sustentável do território.

Art. 4º O Plano Plurianual do Município de Maceió para o período de 2026–2029 é composto pelos seguintes Programas Finalísticos, vinculados aos Eixos Estratégicos e alinhados, de forma transversal, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- I – Educação para o Futuro;
- II – Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- III – Segurança Cidadã e Proteção de Espaços Públicos;
- IV – Proteção Social e Cidadania;
- V – Segurança Comunitária e Direitos Humanos;
- VI – Segurança Alimentar e Nutricional;

- VIII – Minha Casa é Massa;
- IX – Saúde Integrada;
- X – Infraestrutura Urbana Sustentável;
- XI – Maceió + Sustentável;
- XII – Mobilidade Inteligente.

Parágrafo único. Os Programas Finalísticos serão detalhados em anexos desta Lei, contendo, no mínimo, a respectiva justificativa, objetivos, público-alvo, metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho e ações regionalizadas por Regiões Administrativas, bem como sua compatibilidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e com os planos setoriais vigentes.

Art. 5º Integram o Plano Plurianual os seguintes volumes e anexos:

- I – Parte I: Base legal, base conceitual, passos metodológicos e estratégias e diretrizes;
- II – Parte II: Mensagem do Prefeito, Exposição de Motivos do Secretário Municipal de Fazenda, Projeto de Lei do Plano Plurianual e os Anexos Programáticos.

Art. 6º Os Programas correspondem ao instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, podendo ser classificados em:

- I – Programas Finalísticos: voltados à entrega de bens e serviços à sociedade;
- II – Programas de Apoio à Gestão: destinados à manutenção e suporte da atuação governamental.

Art. 7º São atributos dos Programas:

- I – Objetivo;
- II – Justificativa;
- III – Público-Alvo;
- IV – Unidade Orçamentária Responsável;
- V – Eixo Estratégico;
- VI – Indicadores de Resultado.

Art. 8º São atributos das Ações:

- I – Finalidade;
- II – Produto;
- III – Unidade de Medida;
- IV – Meta Física;
- V – Localização, por Região Administrativa (RA);
- VI – Unidade Orçamentária Responsável.

### **CAPÍTULO III DA GESTÃO, REVISÃO E INTEGRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 9º A gestão do Plano observará os princípios de eficiência, eficácia, efetividade e responsabilidade fiscal, incluindo a implementação, monitoramento, avaliação e eventual revisão.

Art. 10. O Plano Plurianual poderá ser objeto de revisão por meio de lei específica, encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, sempre que necessário em razão de:

- I – mudanças na legislação federal, estadual ou municipal;
- II – impactos socioeconômicos relevantes;

III – necessidade de readequação estrutural de programas, objetivos ou indicadores.

Art. 11. As leis orçamentárias anuais e as leis de créditos adicionais poderão promover apenas ajustes de natureza quantitativa, relativos às metas físicas e financeiras, compatibilizando-as à execução orçamentária.

Art. 12. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no PPA, ou sem lei que autorize sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade, nos termos do §1º do art. 167 da Constituição Federal.

#### **CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

Art. 13. O acompanhamento e a avaliação do PPA pela sociedade dar-se-ão por meio da ampla disponibilização de informações no Portal da Transparência do Município e no Portal Participa Maceió, assegurando:

I – a publicação periódica de relatórios de monitoramento e avaliação, no Portal da Transparência;

II – a manutenção de painéis interativos de Business Intelligence (BI), com indicadores atualizados, no Portal da Transparência;

III – o acesso a bases de dados em formato aberto, permitindo análise e reutilização das informações pela sociedade civil, no Portal da Transparência;

IV – a consolidação de contribuições oriundas de consultas digitais, audiências públicas e fóruns temáticos, no Portal Participa Maceió;

V – a divulgação das respostas técnicas às manifestações da sociedade, no Portal Participa Maceió.

Art. 14. As propostas da sociedade civil, apresentadas por meio de audiências públicas e consultas virtuais no âmbito do processo participativo do PPA, quando consideradas técnica e economicamente viáveis, serão incorporadas ao Plano Plurianual sob a forma de Emendas Cidadãs – EC.

§1º As Emendas Cidadãs – EC integrarão os anexos desta Lei e constituirão referência obrigatória para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

§2º As Leis Orçamentárias anuais deverão consignar dotação específica para a execução das Emendas Cidadãs – EC, em percentual mínimo definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 15. O Executivo manterá sistema de monitoramento e avaliação de acesso público, com painel eletrônico no portal oficial.

Art. 16. O Legislativo exercerá o controle externo do PPA, podendo requisitar informações e relatórios.

Art. 17. Os relatórios de monitoramento e avaliação serão publicados trimestralmente e encaminhados ao Legislativo na abertura de cada sessão legislativa.

## **CAPÍTULO V DO FINANCIAMENTO DO PLANO**

Art. 18. Os Programas e Ações do PPA contarão com financiamento proveniente de: recursos próprios, transferências constitucionais e voluntárias, convênios, parcerias público-privadas e operações de crédito autorizadas em lei.

Art. 19. As Emendas Cidadãs – EC, constituídas pelas propostas da sociedade colhidas durante o processo participativo de elaboração do Plano Plurianual e consolidadas em anexo próprio desta Lei, terão destinação orçamentária mínima na forma a ser definida anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tomando-se por base percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) estimada para o exercício.

Parágrafo único. Os percentuais de que trata este artigo serão ratificados anualmente pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, que disporá sobre sua consignação na Lei Orçamentária Anual e sobre as formas de acompanhamento de sua execução.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. As emendas ao Projeto de Lei do Plano Plurianual deverão observar critérios técnicos e legais, sob pena de incompatibilidade com esta Lei e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo obrigatória a apresentação de:

- I – indicação expressa do programa e/ou ação a que se refere a emenda;
- II – justificativa técnica com demonstração da necessidade, relevância e interesse público;
- III – comprovação de compatibilidade com as diretrizes, objetivos e metas do PPA, bem como com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;
- IV – demonstração da viabilidade financeira, acompanhada da indicação da fonte de recursos;
- V – observância da regionalização das ações, quando couber.

§1º. Serão consideradas incompatíveis com esta Lei as emendas que:

- I – alterem os eixos estratégicos definidos neste Plano;
- II – instituem programas ou ações sem definição adequada de finalidade, público-alvo, produto, meta e indicador;
- III – impliquem aumento de despesa sem a correspondente estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IV – contrariem o Plano Diretor, os planos setoriais ou a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§2º As emendas apresentadas em desacordo com este artigo poderão ser objeto de veto, total ou parcial, pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 21. O Plano Plurianual do Município de Maceió para o quadriênio 2026–2029 observará, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a priorização de orçamentos temáticos voltados à infância e adolescência, à pessoa idosa e à população em situação de rua, os quais deverão ser evidenciados nas Leis Orçamentárias Anuais.

§1º. Eventuais emendas parlamentares que proponham novos orçamentos temáticos deverão observar as diretrizes fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e estar acompanhadas da respectiva justificativa técnica e da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§2º. O monitoramento e a avaliação do PPA darão destaque específico à execução dos orçamentos temáticos referidos no caput, mediante a publicação de relatórios anuais simplificados em linguagem cidadã, disponibilizados no Portal da Transparência e no Portal Participa Maceió.

Art. 22. As alterações e revisões do PPA deverão ser acompanhadas de demonstrativo de compatibilidade fiscal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e serão divulgadas no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

Art. 23. Os anexos desta Lei integram-na para todos os efeitos legais.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029.

**JHC**  
**Prefeito de Maceió**



**ANEXOS DO PPA -  
SEÇÃO II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**2026**

**PODER : EXECUTIVO**

**PROGRAMAS/SUBAÇÕES**

|   |  | <b>PRODUTO</b>                    | <b>UNID.MEDIDA</b> | <b>META FISICA</b> |
|---|--|-----------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>1 - GESTÃO EFICIENTE E SUSTENTÁVEL</b> |  |                                   |                    |                    |
| 13709                                     | VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTOS DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA.          | 110-PARCELAS PAGAS                | UNIDADE            | 1                  |
| 23709                                     | GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  | 110-PARCELAS PAGAS                | UNIDADE            | 12                 |
| 40709                                     | GESTÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PASEP   | 108-PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO     | UNIDADE            | 12                 |
| 51209                                     | GESTÃO DA DÍVIDA INTERNA   | 110-PARCELAS PAGAS                | UNIDADE            | 12                 |
| 51309                                     | VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA         | 110-PARCELAS PAGAS                | UNIDADE            | 12                 |
| 102409                                    | CONSTRUIR A SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DMTT             | 103-OBRA REALIZADA                | PORCENTAGEM        | 25                 |
| 117709                                    | APRIMORAR O ATENDIMENTO AO SEGURADO PREVIDENCIÁRIO                                     | 105-PROJETO IMPLANTADO            | UNIDADE            | 180.000            |
| 200809                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                               | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE            | 1                  |
| 200909                                    | VIABILIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL              | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE            | 1                  |
| 201009                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA              | 12                 |
| 201109                                    | VIABILIZAR GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO   | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE            | 1                  |
| 201809                                    | CAPACITAR E DESENVOLVER SERVIDORES PÚBLICOS  | 126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS    | UNIDADE            | 300                |
| 202509                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA              | 12                 |
| 202609                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                               | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE            | 1                  |
| 202709                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                               | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE            | 1                  |
| 203909                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA              | 12                 |
| 204609                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                               | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE            | 1                  |
| 204709                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA              | 12                 |
| 205009                                    | PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ILLUMINA                                       | 031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL      | PESSOA             | 25                 |
| 206609                                    | PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES  | 031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL      | PESSOA             | 2.000              |
| 206709                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                               | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE            | 1                  |
| 207009                                    | REALIZAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO                          | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE            | 1                  |
| 207109                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA              | 12                 |
| 208209                                    | PROMOVER O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS                           | 034-CEMITÉRIOS MANTIDOS           | UNIDADE            | 8                  |
| 212309                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA              | 12                 |
| 212509                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                               | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE            | 1                  |
| 212609                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                               | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE            | 1                  |
| 213009                                    | VIABILIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS              | 304-ACORDOS REALIZADOS            | UNIDADE            | 1                  |
| 213409                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS                            | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA              | 1                  |
| 213909                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA              | 12                 |
| 214109                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA              | 12                 |
| 214209                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGM                              | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE            | 1                  |
| 215109                                    | VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA              | 12                 |
| 215309                                    | PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE            | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA              | 12                 |
| 215809                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 077-FOLHA DE PAGAMENTO ATENDIDA   | FOLHA              | 12                 |
| 216109                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                               | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE            | 15.145.606         |
| 216309                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA              | 12                 |
| 216709                                    | GERIR O AMBIENTE INSTITUCIONAL DO IPREV  | 158-TRABALHADORES QUALIFICADOS    | TRABALHADOR        | 130.000            |
| 217209                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                               | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE            | 1                  |
| 217309                                    | IMPLANTAR O PROGRAMA DE MELHORIA DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA - PROGESTÃO                  | 105-PROJETO IMPLANTADO            | UNIDADE            | 165.000            |
| 220409                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                               | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE            | 1                  |
| 220809                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                               | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE            | 1                  |
| 220909                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA              | 12                 |
| 224909                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA              | 12                 |
| 225009                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                               | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE            | 1                  |
| 225209                                    | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA              | 12                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**2026**

**PODER : EXECUTIVO**

**PROGRAMAS/SUBAÇÕES**

|        | <b>PRODUTO</b>   | <b>UNID.MEDIDA</b>                | <b>META FISICA</b> |
|--------|--|-----------------------------------|--------------------|
| 225809 | VIABILIZAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE 1          |
| 227209 | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                       | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE 1          |
| 227309 | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA 12           |
| 228909 | MANTER AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - CAE E COMED                                 | 044-CONSELHO MANTIDO              | UNIDADE 2          |
| 229109 | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA 12           |
| 229209 | VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL                   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA 12           |
| 229509 | VIABILIZAR A GESTÃO E O PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                         | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA 12           |
| 229609 | VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS           | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA 12           |
| 229709 | VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                             | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA 12           |
| 230009 | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                       | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE 1          |
| 230109 | MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE 186        |
| 230709 | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                       | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE 1          |
| 230909 | MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR                                    | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE 1          |
| 231209 | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA 12           |
| 231709 | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                       | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE 1          |
| 233509 | GESTÃO DO TESOUREO MUNICIPAL   | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE 1          |
| 236609 | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                       | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE 1          |
| 237109 | MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO   | 105-PROJETO IMPLANTADO            | UNIDADE 12         |
| 237309 | VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA 12           |
| 238309 | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA  | 062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES      | UNIDADE 12         |
| 238909 | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA 12           |
| 239709 | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA 12           |
| 239909 | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                       | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE 1          |
| 240609 | ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA   | ENCARGOS CENTRALIZADOS            | UNIDADE 5          |
| 241409 | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA 12           |
| 326809 | IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ARSER NA NORMA ISO 9000 | 062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES      | UNIDADE 1          |
| 326909 | IMPLANTAR O COMPLIANCE   | 062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES      | UNIDADE 1          |
| 354509 | IMPLANTAR O PROJETO DE PREPARAÇÃO PARA A APOSENTADORIA E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR INATIVO       | 105-PROJETO IMPLANTADO            | UNIDADE 1          |
| 425909 | VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA                                     | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE 1          |
| 426009 | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA 12           |
| 426209 | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                       | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE 1          |
| 426309 | FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS  | 189-FISCALIZAÇÃO REALIZADA        | UNIDADE 4          |
| 426409 | OUIVITORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS  | 121-POPULAÇÃO ATENDIDA            | PORCENTAGEM 25     |
| 426709 | MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS                                     | 024-AÇÕES PROMOVIDAS              | AÇÃO 5             |
| 439709 | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA 12           |
| 439909 | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                       | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE 1          |
| 447409 | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                       | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE 1          |
| 447509 | VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA 12           |
| 447809 | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                       | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE 1          |
| 447909 | VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA 12           |
| 448009 | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                       | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE 1          |
| 448109 | VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA 12           |
| 448209 | VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA 12           |
| 448309 | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                       | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE 1          |
| 448409 | VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA 12           |
| 448509 | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                       | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE 1          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**2026**

**PODER : EXECUTIVO**

**PROGRAMAS/SUBAÇÕES**

|  |   | <b>PRODUTO</b>   | <b>UNID.MEDIDA</b> | <b>META FISICA</b> |
|--|---|--|--------------------|--------------------|
| 448609                                       | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                                      | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS                        | FOLHA              | 12                 |
| 448709                                       | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                      | 176-UNIDADE MANTIDA                                      | UNIDADE            | 1                  |
| 449309                                       | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO                      | 176-UNIDADE MANTIDA                                      | UNIDADE            | 1                  |
| 449409                                       | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO                      | 176-UNIDADE MANTIDA                                      | UNIDADE            | 1                  |
| 449509                                       | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO                      | 176-UNIDADE MANTIDA                                      | UNIDADE            | 1                  |
| 449609                                       | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                      | 176-UNIDADE MANTIDA                                      | UNIDADE            | 1                  |
| 449709                                       | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO                      | 176-UNIDADE MANTIDA                                      | UNIDADE            | 1                  |
| 449909                                       | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO                      | 176-UNIDADE MANTIDA                                      | UNIDADE            | 1                  |
| 450009                                       | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                      | 176-UNIDADE MANTIDA                                      | UNIDADE            | 1                  |
| 450209                                       | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                      | 176-UNIDADE MANTIDA                                      | UNIDADE            | 1                  |
| 450409                                       | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                      | 176-UNIDADE MANTIDA                                      | UNIDADE            | 1                  |
| 450709                                       | VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA                                     | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS                        | FOLHA              | 12                 |
| 450809                                       | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                                      | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS                        | FOLHA              | 12                 |
| 450909                                       | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                                      | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS                        | FOLHA              | 12                 |
| 451009                                       | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                                      | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS                        | FOLHA              | 12                 |
| 451109                                       | REGULARIZAR OS DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO IPREV                         | 110-PARCELAS PAGAS                                       | UNIDADE            | 72                 |
| 452209                                       | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                      | 176-UNIDADE MANTIDA                                      | UNIDADE            | 1                  |
| 452309                                       | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                      | 176-UNIDADE MANTIDA                                      | UNIDADE            | 1                  |
| 452409                                       | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                                      | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS                        | FOLHA              | 12                 |
| 452509                                       | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                                      | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS                        | FOLHA              | 12                 |
| 452909                                       | IMPLANTAR CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL                                     | 039-CENTRO PÚBLICO IMPLANTADO                            | UNIDADE            | 1                  |
| 453009                                       | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                      | 176-UNIDADE MANTIDA                                      | UNIDADE            | 1                  |
| 453109                                       | VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                                      | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS                        | FOLHA              | 12                 |
| 453309                                       | ENCARGOS COM PARCELAMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS                          | 110-PARCELAS PAGAS                                       | UNIDADE            | 12                 |
| 457009                                       | ESTRUTURAR EVENTOS INSTITUCIONAIS   | 016-AÇÃO REALIZADA                                       | AÇÃO               | 7                  |
| 457909                                       | REESTRUTURAR O ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO                                      | UNIDADE REVITALIZADA                                     | UNIDADE            | 5                  |
| 458009                                       | MANTER SISTEMAS JURÍDICOS DA PGM  | SISTEMAS MANTIDOS  | UNIDADE            | 1                  |
| 459309                                       | MANTER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMED                                    | 176-UNIDADE MANTIDA                                      | UNIDADE            | 1                  |
| 459409                                       | PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES   | 145-SERVIDOR CAPACITADO                                  | SERVIDOR           | 5                  |
| 460209                                       | PROMOVER A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO PARTICIPAÇÃO POPULAR | 016-AÇÃO REALIZADA                                       | AÇÃO               | 2                  |
| <b>2 - INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL</b> |   |  |                    |                    |
| 105802                                       | CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE TRANSPORTE URBANO                                  | 178-UNIDADE CONSTRUÍDA                                   | UNIDADE            | 1                  |
| 114401                                       | IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO          | 015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS                             | ATIVIDADE          | 20                 |
| 203601                                       | MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                         | 200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | PORCENTAGEM        | 30                 |
| 203602                                       | MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                         | 200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | PORCENTAGEM        | 30                 |
| 203603                                       | MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                         | 200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | PORCENTAGEM        | 30                 |
| 203604                                       | MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                         | 200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | PORCENTAGEM        | 30                 |
| 203605                                       | MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                         | 200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | PORCENTAGEM        | 30                 |
| 203606                                       | MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                         | 200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | PORCENTAGEM        | 30                 |
| 203607                                       | MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                         | 200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | PORCENTAGEM        | 30                 |
| 203608                                       | MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                         | 200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | PORCENTAGEM        | 30                 |
| 206001                                       | IMPLEMENTAR PONTOS, ABRIGOS E PARADAS   | 093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS                    | UNIDADE            | 15                 |
| 206002                                       | IMPLEMENTAR PONTOS, ABRIGOS E PARADAS   | 093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS                    | UNIDADE            | 10                 |
| 206003                                       | IMPLEMENTAR PONTOS, ABRIGOS E PARADAS   | 093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS                    | UNIDADE            | 13                 |
| 206004                                       | IMPLEMENTAR PONTOS, ABRIGOS E PARADAS   | 093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS                    | UNIDADE            | 15                 |
| 206005                                       | IMPLEMENTAR PONTOS, ABRIGOS E PARADAS   | 093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS                    | UNIDADE            | 18                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**2026**

**PODER : EXECUTIVO**

| <b>PROGRAMAS/SUBAÇÕES</b>  |  | <b>PRODUTO</b>  | <b>UNID.MEDIDA</b> | <b>META FISICA</b> |
|----------------------------|--|---|--------------------|--------------------|
| 206006                     | IMPLEMENTAR PONTOS, ABRIGOS E PARADAS                                    | 093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS   | UNIDADE            | 18                 |
| 206007                     | IMPLEMENTAR PONTOS, ABRIGOS E PARADAS                                    | 093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS   | UNIDADE            | 30                 |
| 206008                     | IMPLEMENTAR PONTOS, ABRIGOS E PARADAS                                    | 093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS   | UNIDADE            | 17                 |
| 207309                     | EXPANDIR A INFRAESTRUTURA PARA COLETA SELETIVA                           | 105-PROJETO IMPLANTADO  | UNIDADE            | 1                  |
| 208901                     | IMPLANTAR ECOPONTOS  | 106-ECOPONTOS IMPLANTADOS   | UNIDADE            | 1                  |
| 208902                     | IMPLANTAR ECOPONTOS  | 106-ECOPONTOS IMPLANTADOS   | UNIDADE            | 1                  |
| 208906                     | IMPLANTAR ECOPONTOS  | 106-ECOPONTOS IMPLANTADOS   | UNIDADE            | 1                  |
| 208907                     | IMPLANTAR ECOPONTOS  | 106-ECOPONTOS IMPLANTADOS   | UNIDADE            | 1                  |
| 210609                     | REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS  | 109-RESÍDUOS SÓLIDOS TRATADOS   | TONELADA           | 600.000            |
| 211609                     | FORTALECER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA                                | 121-POPULAÇÃO ATENDIDA  | PORCENTAGEM        | 100                |
| 211809                     | EXECUTAR SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS                  | 141-RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS  | TONELADA           | 600.000            |
| 214801                     | REQUALIFICAR E PROTEGER A ORLA MARITIMA                                  | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM        | 100                |
| 214802                     | REQUALIFICAR E PROTEGER A ORLA MARITIMA                                  | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM        | 100                |
| 214808                     | REQUALIFICAR E PROTEGER A ORLA MARITIMA                                  | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM        | 100                |
| 217109                     | PROTEÇÃO DE ENCOSTAS   | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM        | 25                 |
| 218001                     | MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA - EC                                   | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM        | 100                |
| 218003                     | MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA - EC                                   | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM        | 100                |
| 218005                     | MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA - EC                                   | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM        | 100                |
| 218007                     | MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA - EC                                   | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM        | 100                |
| 218009                     | MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA  | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM        | 25                 |
| 219009                     | REFORMAR E RECUPERAR OBRAS E ARTE ESPECIAIS                              | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM        | 25                 |
| 222609                     | REQUALIFICAR CICLOVIAS URBANAS   | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM        | 25                 |
| 239502                     | REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS - EC                               | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM        | 100                |
| 239505                     | REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS - EC                               | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM        | 100                |
| 239509                     | REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS                                    | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM        | 25                 |
| 307609                     | CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO                      | 127-PROJETO ELABORADO   | PROJETO            | 1                  |
| 333609                     | ELABORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO                                   | 127-PROJETO ELABORADO   | PROJETO            | 1                  |
| 355609                     | IMPLANTAR PASSARELAS URBANAS   | UNIDADE IMPLANTADA  | UNIDADE            | 200                |
| 355909                     | BROTA NA GROTA   | ESCADARIAS IMPLANTADAS E REVITALIZADAS  | METRO QUADRADO     | 20.000             |
| 356109                     | IMPLANTAR MIP DRENAGEM   | SISTEMA DE DRENAGEM RECUPERADO E ESTRUTURADO  | METRO QUADRADO     | 150.000            |
| 357109                     | IMPLANTAR BRT  | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM        | 25                 |
| 360001                     | IMPLEMENTAR ESPAÇO CULTURAL - EC   | 178-UNIDADE CONSTRUÍDA  | UNIDADE            | 1                  |
| 360007                     | IMPLEMENTAR ESPAÇO CULTURAL - EC   | 178-UNIDADE CONSTRUÍDA  | UNIDADE            | 1                  |
| 454609                     | PROMOVER A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ENERGIA RENOVÁVEL EM PRÉDIOS PÚBLICOS | 014-ATIVIDADES EXECUTADAS   | ATIVIDADE          | 15                 |
| 454709                     | IMPLANTAR INFRAESTRUTURA PARA MOBILIDADE ELÉTRICA SUSTENTÁVEL            | UNIDADE IMPLANTADA  | UNIDADE            | 8                  |
| 455509                     | MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA                                      | PAVIMENTOS,DISPOSITIVOS E REDES DE DRENAGEM RECUPERADOS                               | QUILÔMETRO         | 100                |
| 455709                     | REQUALIFICAR E RECUPERAR LAGOAS DE DETENÇÃO                              | LAGOAS DE DETENÇÃO REQUALIFICADAS E RECUPERADAS                                       | METRO QUADRADO     | 10.000             |
| 455809                     | REVITALIZAR PRÉDIOS PÚBLICOS   | UNIDADE REVITALIZADA  | UNIDADE            | 200                |
| 456009                     | IMPLANTAR NOVAS VIAS   | VIAS IMPLEMENTADAS  | QUILÔMETRO         | 400                |
| 459609                     | EXPANDIR PASSEIOS PÚBLICOS ACESSÍVEIS                                    | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM        | 25                 |
| 459709                     | IMPLANTAR ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS  | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM        | 25                 |
| <b>3 - SAÚDE INTEGRADA</b> |  |   |                    |                    |
| 134007                     | CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE                                    | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM        | 90                 |
| 134206                     | CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESPECIALIZADAS                              | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM        | 90                 |
| 134207                     | CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESPECIALIZADAS                              | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM        | 80                 |
| 210709                     | FORTALECER E MODERNIZAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA                           | 199-AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | PORCENTAGEM        | 100                |
| 231909                     | APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE  | 161-UNIDADES APARELHADAS  | UNIDADE            | 32                 |
| 232509                     | APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS                               | 161-UNIDADES APARELHADAS  | UNIDADE            | 8                  |
| 235209                     | FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE                   | 196-UNIDADES DE SAÚDE COM A POLÍTICA DE HUMANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE IMPLANTADAS | UNIDADE            | 20                 |
| 235309                     | PROMOVER A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA               | 100-MULHERES E CRIANÇAS ATENDIDAS   | PORCENTAGEM        | 100                |
| 236509                     | FORTALECER A GESTÃO PARTICIPATIVA E PLANEJAMENTO DO SUS                  | 016-AÇÃO REALIZADA  | AÇÃO               | 4                  |
| 238709                     | AMPLIAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS                | 121-POPULAÇÃO ATENDIDA  | PORCENTAGEM        | 30                 |
| 238809                     | EXPANDIR E ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL-RAPS                           | 134-REDE ESTRUTURADA  | PORCENTAGEM        | 30                 |
| 239009                     | EXPANDIR E QUALIFICAR A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA                    | 121-POPULAÇÃO ATENDIDA  | PORCENTAGEM        | 100                |
| 239209                     | FORTALECER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS                             | 121-POPULAÇÃO ATENDIDA  | PORCENTAGEM        | 80                 |
| 239309                     | AMPLIAR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR       | 121-POPULAÇÃO ATENDIDA  | PORCENTAGEM        | 70                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**2026**

**PODER : EXECUTIVO**

**PROGRAMAS/SUBAÇÕES**

|  |  | <b>PRODUTO</b>                             | <b>UNID.MEDIDA</b> | <b>META FISICA</b> |
|--|--|--|--------------------|--------------------|
| 239409   | FORTALECER E QUALIFICAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE  | 122-POPULAÇÃO COBERTA                      | PORCENTAGEM        | 100                |
| 239609   | FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  | 122-POPULAÇÃO COBERTA                      | PORCENTAGEM        | 63                 |
| 438509   | GERIR AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE  | 176-UNIDADE MANTIDA                        | UNIDADE            | 1                  |
| 449809   | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO   | 176-UNIDADE MANTIDA                        | UNIDADE            | 1                  |
| 455409   | MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA GESTÃO DO SUS   | 086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA  | PORCENTAGEM        | 30                 |
| 457609   | VIABILIZAR A GESTÃO DO MACEIÓ PETAÚDE  | ANIMAIS ATENDIDOS                          | UNIDADE            | 10.000             |
| 458709   | FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA   | REDE ESTRUTURADA                           | UNIDADE            | 1                  |
| <b>4 - SEGURANÇA CIDADÃ E PROTEÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS</b> |  |  |                    |                    |
| 154109   | IMPLANTAR PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO   | UNIDADE IMPLANTADA                         | UNIDADE            | 10                 |
| 201209   | CAPACITAR SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARA ATIVIDADES ARMADAS                             | 031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL               | PESSOA             | 800                |
| 201309   | MODERNIZAR A GUARDA CIVIL MUNICIPAL  | 193-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS                | UNIDADE            | 6                  |
| 201409   | PROMOVER AÇÕES DE CONVIVÊNCIA  | 062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES               | UNIDADE            | 2                  |
| 454009   | PROMOVER O ORDENAMENTO E A FISCALIZAÇÃO URBANA   | 016-AÇÃO REALIZADA                         | AÇÃO               | 300                |
| <b>5 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>    |  |  |                    |                    |
| 227509   | MANTER E DESENVOLVER A ESTRUTURA DA DEFESA CIVIL   | 176-UNIDADE MANTIDA                        | UNIDADE            | 1                  |
| <b>6 - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>                     |  |  |                    |                    |
| 129809   | IMPLANTAR UNIDADE DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS                                   | 301-CRAS IMPLANTADO                        | UNIDADE            | 1                  |
| 153409   | IMPLANTAR CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS                           | CREAS IMPLANTADO                           | UNIDADE            | 1                  |
| 153609   | IMPLANTAR RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA                               | 039-CENTRO PÚBLICO IMPLANTADO              | UNIDADE            | 1                  |
| 153709   | IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES                                   | 302-UNIDADE DE ACOLHIMENTO IMPLANTADA      | UNIDADE            | 1                  |
| 201909   | MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 | CONSELHOS FORTALECIDOS                     | UNIDADE            | 1                  |
| 202009   | FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS                                    | 016-AÇÃO REALIZADA                         | AÇÃO               | 40                 |
| 202109   | GERENCIAR CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE     | 116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS     | PESSOA             | 720                |
| 221109   | EXECUTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)                                 | FAMÍLIAS REFERENCIADAS                     | FAMÍLIA            | 93.500             |
| 221309   | IMPLEMENENTAR SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                       | 116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS     | PESSOA             | 4.452              |
| 221409   | IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA          | 099-MULHERES ATENDIDAS                     | MULHER             | 312                |
| 221509   | IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)                           | 010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS                | UNIDADE            | 48.720             |
| 221809   | OFERTAR SERV. DE ACOLHIM. INST. EM RESEIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA     | 116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS     | PESSOA             | 120                |
| 221909   | GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP      | 114-PESSOAS ATENDIDAS                      | PESSOA             | 7.200              |
| 222009   | FORTALECER PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA   | 009-FAMÍLIAS ATENDIDAS                     | FAMÍLIA            | 33.200             |
| 222109   | OFERTAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS      | 010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS                | UNIDADE            | 4.800              |
| 222209   | VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS   | 009-FAMÍLIAS ATENDIDAS                     | FAMÍLIA            | 60.582             |
| 222709   | OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS   | 084-IDOSO ASSISTIDO                        | IDOSO              | 2.724              |
| 223109   | OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA                        | 114-PESSOAS ATENDIDAS                      | PESSOA             | 3.240              |
| 224609   | OFERTAR ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM SIT. DE VULNERABILIDADE  | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ASSISTIDOS | PESSOA             | 1.824              |
| 224709   | ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA                                  | 005-FAMÍLIAS CADASTRADAS                   | FAMÍLIA            | 219.160            |
| 224809   | IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL  | 114-PESSOAS ATENDIDAS                      | PESSOA             | 2.400              |
| 228709   | EXECUTAR SERV. DE PROT. SOC. A ADOLESC. EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE L.A. E P.S.C. | 004-ADOLESCENTES E JOVENS ACOMPANHADOS     | UNIDADE            | 2.640              |
| 229009   | IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA                 | 114-PESSOAS ATENDIDAS                      | PESSOA             | 12.297             |
| 241509   | PROMOVER IMPLANTAÇÃO DO KIT GÁS  | 114-PESSOAS ATENDIDAS                      | PESSOA             | 200                |
| 358507   | IMPLANTAR CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA                     | CENTRO POP IMPLANTADO                      | UNIDADE            | 1                  |
| 422409   | PROMOVER AÇÕES PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  | 016-AÇÃO REALIZADA                         | AÇÃO               | 15                 |
| 449109   | PROMOVER AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE GRUPOS VULNERÁVEIS                                | 024-AÇÕES PROMOVIDAS                       | AÇÃO               | 110                |
| 454309   | DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E BEM-ESTAR DA JUVENTUDE                                | 024-AÇÕES PROMOVIDAS                       | AÇÃO               | 20                 |
| 458409   | DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL                     | 016-AÇÃO REALIZADA                         | AÇÃO               | 30                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**2026**

**PODER : EXECUTIVO**

**PROGRAMAS/SUBAÇÕES**

|   |   | <b>PRODUTO</b>                             | <b>UNID.MEDIDA</b> | <b>META FISICA</b> |
|---|---|--|--------------------|--------------------|
| 458609  | IMPLEMENTAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA                                     | 010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS                | UNIDADE            | 360                |
| <b>7 - SEGURANÇA COMUNITÁRIA E DIREITOS HUMANOS</b> |   |  |                    |                    |
| 221209  | ASSESSORAR AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL   | CONSELHOS FORTALECIDOS                     | UNIDADE            | 2                  |
| 225309  | ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                     | 016-AÇÃO REALIZADA                         | AÇÃO               | 20                 |
| 225709  | MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES  | 044-CONSELHO MANTIDO                       | UNIDADE            | 10                 |
| 231109  | QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CANAIS DE DENÚNCIA  | 114-PESSOAS ATENDIDAS                      | PESSOA             | 360                |
| <b>8 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>        |   |  |                    |                    |
| 157707  | IMPLANTAR E MANTER EQUIPAMENTOS VINCULADOS A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-EC | UNIDADE IMPLANTADA                         | UNIDADE            | 1                  |
| 157709  | IMPLANTAR E MANTER EQUIPAMENTOS VINCULADOS A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL    | UNIDADE IMPLANTADA                         | UNIDADE            | 1                  |
| 221009  | OFERTAR REFEIÇÕES SAUDÁVEIS E SUBSIDIADAS POR MEIO DE RESTAURANTES POPULARES                  | REFEIÇÕES DISPONIBILIZADAS                 | UNIDADE            | 3.168.000          |
| 452009  | GERIR A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                               | 016-AÇÃO REALIZADA                         | AÇÃO               | 10                 |
| 452109  | PROMOVER O ACESSO À ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL COM ENFOQUE INTERSETORIAL              | 016-AÇÃO REALIZADA                         | AÇÃO               | 10                 |
| <b>10 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO</b>                  |   |  |                    |                    |
| 127908  | CONSTRUIR UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - E.C.  | UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS | UNIDADE            | 1                  |
| 127909  | CONSTRUIR UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs   | UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS | UNIDADE            | 10                 |
| 130509  | CONSTRUIR CRECHE/PRE-ESCOLAS  | UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS | UNIDADE            | 1                  |
| 228009  | CONSTRUIR UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL  | UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS | UNIDADE            | 9                  |
| 228109  | FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                      | 126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS             | UNIDADE            | 8.282              |
| 228509  | OFERTAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA                         | 008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS     | ALUNO              | 30.000             |
| 228609  | IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL   | 134-REDE ESTRUTURADA                       | PORCENTAGEM        | 25                 |
| 229909  | IMPLEMENTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (EJA)                | 090-JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS         | JOVEM              | 2.500              |
| 230209  | MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  | 008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS     | ALUNO              | 6.147              |
| 230309  | MANTER PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR                                       | 300-ÔNIBUS MANTIDO                         | UNIDADE            | 4                  |
| 230409  | IMPLEMENTAR AÇÕES DO PAR VOLTADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL                                 | 058-EDUCAÇÃO BÁSICA FORTALECIDA            | PORCENTAGEM        | 30                 |
| 355009  | CONSTRUIR QUADRAS E GINÁSIOS EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                    | 178-UNIDADE CONSTRUÍDA                     | UNIDADE            | 9                  |
| 355209  | CONSTRUIR CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA   | 178-UNIDADE CONSTRUÍDA                     | UNIDADE            | 2                  |
| 358106  | CONSTRUIR UNIDADES ESCOLARES PARA ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL                        | 178-UNIDADE CONSTRUÍDA                     | UNIDADE            | 1                  |
| 358207  | CONSTRUIR UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL                                      | 178-UNIDADE CONSTRUÍDA                     | UNIDADE            | 1                  |
| 359804  | EXPANSÃO CMEI SÔNIA CAVALCANTE - EC   | 103-OBRA REALIZADA                         | PORCENTAGEM        | 100                |
| 454909  | OPERACIONALIZAR UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL   | 176-UNIDADE MANTIDA                        | UNIDADE            | 66                 |
| 455309  | FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                 | 176-UNIDADE MANTIDA                        | UNIDADE            | 186                |
| 459109  | INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED      | REDE ESTRUTURADA                           | UNIDADE            | 210                |
| <b>11 - MACEIÓ SUSTENTÁVEL</b>                      |   |  |                    |                    |
| 204501  | EXECUTAR A COLETA SELETIVA COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE URBANA                                | 104-PONTOS DE COLETA                       | UNIDADE            | 18.306             |
| 204502  | EXECUTAR A COLETA SELETIVA COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE URBANA                                | 104-PONTOS DE COLETA                       | UNIDADE            | 8.104              |
| 204503  | EXECUTAR A COLETA SELETIVA COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE URBANA                                | 104-PONTOS DE COLETA                       | UNIDADE            | 3.445              |
| 204504  | EXECUTAR A COLETA SELETIVA COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE URBANA                                | 104-PONTOS DE COLETA                       | UNIDADE            | 1.424              |
| 204505  | EXECUTAR A COLETA SELETIVA COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE URBANA                                | 104-PONTOS DE COLETA                       | UNIDADE            | 5.562              |
| 204506  | EXECUTAR A COLETA SELETIVA COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE URBANA                                | 104-PONTOS DE COLETA                       | UNIDADE            | 9.286              |
| 204507  | EXECUTAR A COLETA SELETIVA COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE URBANA                                | 104-PONTOS DE COLETA                       | UNIDADE            | 5.609              |
| 204508  | EXECUTAR A COLETA SELETIVA COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE URBANA                                | 104-PONTOS DE COLETA                       | UNIDADE            | 3.306              |
| 206809  | MANTER E QUALIFICAR ESPAÇOS PÚBLICOS COM FOCO EM SUSTENTABILIDADE                             | 137-REFORMA EXECUTADA                      | UNIDADE            | 150                |
| 207409  | AMPLIAR A ARBORIZAÇÃO E OS ESPAÇOS VERDES   | 105-PROJETO IMPLANTADO                     | UNIDADE            | 1                  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**2026**

**PODER : EXECUTIVO**

| PROGRAMAS/SUBAÇÕES   | PRODUTO                   | UNID.MEDIDA | META FISICA |
|--|---------------------------|-------------|-------------|
| 207509 DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADAS À SUSTENTABILIDADE URBANA | 016-AÇÃO REALIZADA        | AÇÃO        | 324         |
| 216002 REQUALIFICAR E PROTEGER A ORLA LAGUNAR  | 103-OBRA REALIZADA        | PORCENTAGEM | 100         |
| 216004 REQUALIFICAR E PROTEGER A ORLA LAGUNAR  | 103-OBRA REALIZADA        | PORCENTAGEM | 100         |
| 415009 CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL                            | 185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS | FAMÍLIA     | 1.500       |

**12 - MOBILIDADE INTELIGENTE**

|  |                                      |             |           |
|--|--------------------------------------|-------------|-----------|
| 200609 IMPLEMENTAR SISTEMA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO VIÁRIA EM MACEIÓ                        | 016-AÇÃO REALIZADA                   | AÇÃO        | 12        |
| 203109 IMPLANTAR E MANTER SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA   | 142-SEMÁFOROS IMPLANTADOS E MANTIDOS | UNIDADE     | 250       |
| 203301 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL   | 103-OBRA REALIZADA                   | PORCENTAGEM | 10        |
| 203302 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL   | 103-OBRA REALIZADA                   | PORCENTAGEM | 10        |
| 203303 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL   | 103-OBRA REALIZADA                   | PORCENTAGEM | 10        |
| 203304 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL   | 103-OBRA REALIZADA                   | PORCENTAGEM | 10        |
| 203305 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL   | 103-OBRA REALIZADA                   | PORCENTAGEM | 10        |
| 203306 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL   | 103-OBRA REALIZADA                   | PORCENTAGEM | 10        |
| 203307 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL   | 103-OBRA REALIZADA                   | PORCENTAGEM | 10        |
| 203308 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL   | 103-OBRA REALIZADA                   | PORCENTAGEM | 10        |
| 206309 FISCALIZAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO  | 164-VEÍCULOS FISCALIZADOS            | UNIDADE     | 450       |
| 206909 APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO   | 121-POPULAÇÃO ATENDIDA               | PORCENTAGEM | 35        |
| 359509 IMPLANTAR CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL PARA TRANSPORTE COLETIVO CCO                       | 103-OBRA REALIZADA                   | PORCENTAGEM | 25        |
| 457409 IMPLANTAR E MANTER SINALIZAÇÃO VERTICAL   | 103-OBRA REALIZADA                   | PORCENTAGEM | 1.200     |
| 457509 SUBSIDIAR TRANSPORTE GRATUITO PARA PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | 102-NÚMERO DE VIAGENS REALIZADAS     | UNIDADE     | 1.440.000 |

**13 - EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA**

|   |                                |         |     |
|---|--------------------------------|---------|-----|
| 200409 FOMENTAR EMPREENDIMENTOS CULTURAIS CRIATIVOS E DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA                             | 016-AÇÃO REALIZADA             | AÇÃO    | 300 |
| 200509 FORTALECER NÚCLEOS DE CRIATIVIDADE E PATRIMÔNIO CULTURAL   | 016-AÇÃO REALIZADA             | AÇÃO    | 5   |
| 200709 REALIZAR EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS EM MACEIÓ  | 016-AÇÃO REALIZADA             | AÇÃO    | 10  |
| 212009 PROMOVER A INSERÇÃO PRODUTIVA DE TRABALHADORES   | 024-AÇÕES PROMOVIDAS           | AÇÃO    | 420 |
| 212109 CAPACITAR PROFISSIONAIS PARA INCLUSÃO PRODUTIVA  | 126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS | UNIDADE | 240 |
| 212209 CAPACITAR JOVEM APRENDIZ E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDS)  | 089-JOVENS ATENDIDOS           | JOVEM   | 44  |
| 212409 APOIAR AO TRABALHADOR AUTÔNOMO   | 010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS    | UNIDADE | 20  |
| 212709 FOMENTAR A ECONOMIA SOLIDÁRIA  | 059-EMPREENDEDORES MANTIDOS    | UNIDADE | 40  |
| 234909 IDENTIFICAR POTENCIAIS E DESENV. INICIATIVA P/ PROMOÇÃO DA ECON. CRIAT. E EMPREENDEDORISMO LOCAL | 105-PROJETO IMPLANTADO         | UNIDADE | 12  |
| 235409 FORTALECER E EXPANDIR AS ATIVIDADES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR EM MACEIÓ                          | 176-UNIDADE MANTIDA            | UNIDADE | 1   |
| 313109 CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS / FEIRAS   | 178-UNIDADE CONSTRUÍDA         | UNIDADE | 2   |
| 313209 REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS E ESTRUTURAS DE FEIRA   | 095-MERCADO PÚBLICO REFORMADO  | UNIDADE | 6   |
| 413509 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ                                       | 176-UNIDADE MANTIDA            | UNIDADE | 14  |
| 448909 REFORMAR E AMPLIAR ESPAÇOS CULTURAIS PARA PROMOÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA                          | OBRA EXECUTADA                 | UNIDADE | 2   |
| 449009 FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL E ECONOMIA CRIATIVA  | 024-AÇÕES PROMOVIDAS           | AÇÃO    | 12  |
| 453209 IMPLEMENTAR INICIATIVAS PARA IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ECONOMIA LOCAL         | 024-AÇÕES PROMOVIDAS           | AÇÃO    | 12  |

**14 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TECNOLOGIA**

|   |   |             |     |
|---|---|-------------|-----|
| 231609 IMPLANTAR SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E CIDADES INTELIGENTES            | 024-AÇÕES PROMOVIDAS                        | AÇÃO        | 12  |
| 237809 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ | 063-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES ADQUIRIDOS     | UNIDADE     | 12  |
| 238209 READEQUAR E MODERN.A ESTRUT.FÍSICA E DOS ATIVOS DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES | 086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA   | PORCENTAGEM | 12  |
| 403509 FORTALECER A INFRAESTRUTURA E A ESTRATÉGIA DE TIC PARA A GESTÃO PÚBLICA                    | 192-IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ATIVOS-TIC | PORCENTAGEM | 30  |
| 449209 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA INCLUSÃO DIGITAL NAS GROTS                       | 114-PESSOAS ATENDIDAS                       | PESSOA      | 100 |
| 452609 DESENVOLVER NOVOS NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA   | 015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS                | ATIVIDADE   | 4   |
| 452709 OTIMIZAR O AMBIENTE TECNOLÓGICO DA INFORMAÇÃO  | 086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA   | PORCENTAGEM | 25  |
| 456909 MODERNIZAR A GESTÃO TECNOLÓGICA DO ÓRGÃO   | 062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES                | UNIDADE     | 1   |

**15 - GOVERNO DIGITAL**

|  |   |             |        |
|--|---|-------------|--------|
| 216609 MODERNIZAR A INFRAESTUTURA TECNOLÓGICA DO IPREV | 086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA | PORCENTAGEM | 25     |
| 217009 DIGITALIZAR O ACERVO FUNCIONAL DO IPREV         | 105-PROJETO IMPLANTADO                    | UNIDADE     | 85.000 |

**16 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

|   |                      |      |     |
|---|----------------------|------|-----|
| 203009 IMPLEMENTAR CAMPANHAS E CAPACITAÇÕES EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO | 024-AÇÕES PROMOVIDAS | AÇÃO | 100 |
|---|----------------------|------|-----|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**2026**

**PODER : EXECUTIVO**

| <b>PROGRAMAS/SUBAÇÕES</b> |  | <b>PRODUTO</b>   | <b>UNID.MEDIDA</b> | <b>META FISICA</b> |
|---------------------------|--|--|--------------------|--------------------|
| 205209                    | CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA                          | 024-AÇÕES PROMOVIDAS                                     | AÇÃO               | 8                  |
| 225109                    | MONITORAR E AVALIAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA                     | 198-AUDITORIAS REALIZADAS                                | UNIDADE            | 5                  |
| 225509                    | APRIMORAR A TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL                                    | 024-AÇÕES PROMOVIDAS                                     | AÇÃO               | 2                  |
| 230809                    | EXECUTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO                       | 016-AÇÃO REALIZADA                                       | AÇÃO               | 50                 |
| 234609                    | FORTALECER O CONTROLE SOCIAL   | 024-AÇÕES PROMOVIDAS                                     | AÇÃO               | 6                  |
| 236709                    | FORTALECER A REGULAÇÃO E AUDITORIA DO SUS                                  | 195-SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS ,<br>AUDITADOS E REGULADOS | PORCENTAGEM        | 100                |
| 238609                    | FORTALECER O CONTROLE SOCIAL NO SUS  | 045-CONSELHOS DE SAÚDE FORTALECIDOS                      | UNIDADE            | 1                  |
| 356809                    | IMPLANTAR SUBPREFEITURAS REGIONAIS   | UNIDADE IMPLANTADA                                       | UNIDADE            | 8                  |
| 448809                    | ARTICULAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NAS<br>COMUNIDADE | 024-AÇÕES PROMOVIDAS                                     | AÇÃO               | 12                 |

**17 - FORTALECIMENTO DO TURISMO**

|        |  |                              |             |    |
|--------|--|------------------------------|-------------|----|
| 213609 | REQUALIFICAR ESPAÇOS URBANOS COM POTENCIAL TURÍSTICO                     | 016-AÇÃO REALIZADA           | AÇÃO        | 2  |
| 214609 | PROMOVER O DESTINO TURÍSTICO MACEIÓ                                      | 024-AÇÕES PROMOVIDAS         | AÇÃO        | 40 |
| 220309 | APOIAR EVENTOS DE FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA CRIATIVA               | 024-AÇÕES PROMOVIDAS         | AÇÃO        | 25 |
| 454209 | CAPACITAR PROFISSIONAIS PARA O SETOR DE TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA      | 031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL | PESSOA      | 60 |
| 411209 | FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS                               | 014-ATIVIDADES EXECUTADAS    | ATIVIDADE   | 6  |
| 411909 | CONSTRUIR E MODERNIZAR ÁREAS DE ESPORTE E LAZER                          | 103-OBRA REALIZADA           | PORCENTAGEM | 25 |
| 454409 | PROMOVER INCLUSÃO ESPORTIVA DA PESSOA IDOSA                              | 024-AÇÕES PROMOVIDAS         | AÇÃO        | 1  |
| 485309 | FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM<br>DEFICIÊNCIA | 014-ATIVIDADES EXECUTADAS    | ATIVIDADE   | 1  |

**9999 - RESERVA**

|        |                              |             |         |   |
|--------|------------------------------|-------------|---------|---|
| 215709 | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 303-RESERVA | UNIDADE | 1 |
| 242109 | RESERVA PARLAMENTAR          | 303-RESERVA | UNIDADE | 1 |
| 999909 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA      | 303-RESERVA | UNIDADE | 1 |

**PODER : LEGISLATIVO**

| <b>PROGRAMAS/SUBAÇÕES</b>                             |   | <b>PRODUTO</b>          | <b>UNID.MEDIDA</b> | <b>META FISICA</b> |
|---|---|-------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>0018 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL</b> |   |                         |                    |                    |
| 141609  | IMPLANTAR O PROJETO CÂMARA NAS COMUNIDADES                | 016-AÇÃO REALIZADA      | AÇÃO               | 32                 |
| 241709  | CAPACITAR SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO                 | 145-SERVIDOR CAPACITADO | SERVIDOR           | 100                |
| 241909  | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA | 176-UNIDADE MANTIDA     | UNIDADE            | 1                  |
| 359009  | AMPLIAR A CÂMARA  | 103-OBRA REALIZADA      | PORCENTAGEM        | 25                 |
| 458809  | MANTER ESCOLA LEGISLATIVA                                 | 176-UNIDADE MANTIDA     | UNIDADE            | 1                  |
| 458909  | MODERNIZAR E INTEGRAR CANAIS DE COMUNICAÇÃO               | 176-UNIDADE MANTIDA     | UNIDADE            | 1                  |



## PLANO PLURIANUAL MUNICIPAL - 2026 - 2029

## ANEXO I - RECEITA

| Descrição   | 2026                    | 2026 - 2029              |
|---|-------------------------|--------------------------|
| <b>Receitas</b>   | <b>5.637.734.704,00</b> | <b>23.202.595.822,00</b> |
| 1.0.0.0.0.0.0.00 Receitas Correntes   | 4.558.839.076,00        | 19.673.498.675,00        |
| 1.1.0.0.0.0.0.00 Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria  | 1.425.635.234,00        | 6.396.715.903,00         |
| 1.1.1.0.0.0.0.00 Impostos   | 1.255.516.101,00        | 5.675.411.462,00         |
| 1.1.2.0.0.0.0.00 Taxas  | 170.119.133,00          | 721.304.441,00           |
| 1.2.0.0.0.0.0.00 Contribuições  | 369.792.148,00          | 1.567.981.460,00         |
| 1.2.1.0.0.0.0.00 Contribuições Sociais  | 165.926.641,00          | 703.557.114,00           |
| 1.2.4.0.0.0.0.00 Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública                         | 203.865.507,00          | 864.424.346,00           |
| 1.3.0.0.0.0.0.00 Receita Patrimonial  | 85.597.082,00           | 362.942.516,00           |
| 1.3.1.0.0.0.0.00 Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado                                       | 117.116,00              | 496.592,00               |
| 1.3.2.0.0.0.0.00 Valores Mobiliários  | 85.479.966,00           | 362.445.924,00           |
| 1.3.3.0.0.0.0.00 Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença | 0,00                    | 0,00                     |
| 1.6.0.0.0.0.0.00 Receita De Serviços  | 99,00                   | 420,00                   |
| 1.6.1.0.0.0.0.00 Serviços Administrativos E Comerciais Gerais   | 99,00                   | 420,00                   |
| 1.7.0.0.0.0.0.00 Transferências Correntes   | 2.606.347.253,00        | 11.042.825.064,00        |
| 1.7.1.0.0.0.0.00 Transferências Da União E De Suas Entidades  | 1.770.517.653,00        | 7.498.954.480,00         |
| 1.7.2.0.0.0.0.00 Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades                 | 442.755.096,00          | 1.877.218.411,00         |
| 1.7.4.0.0.0.0.00 Transferências De Instituições Privadas  | 18.799,00               | 79.711,00                |
| 1.7.5.0.0.0.0.00 Transferências De Outras Instituições Públicas                                       | 392.845.705,00          | 1.665.732.462,00         |
| 1.7.9.0.0.0.0.00 Demais Transferências Correntes  | 210.000,00              | 840.000,00               |
| 1.9.0.0.0.0.0.00 Outras Receitas Correntes  | 71.467.260,00           | 303.033.312,00           |
| 1.9.1.0.0.0.0.00 Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais                                      | 38.133.149,00           | 161.691.025,00           |
| 1.9.2.0.0.0.0.00 Indenizações, Restituições E Ressarcimentos  | 5.624.006,00            | 23.846.742,00            |
| 1.9.9.0.0.0.0.00 Demais Receitas Correntes  | 27.710.105,00           | 117.495.545,00           |
| 2.0.0.0.0.0.0.00 Receitas De Capital  | 658.846.233,00          | 1.748.035.312,00         |
| 2.1.0.0.0.0.0.00 Operações De Crédito   | 597.760.047,00          | 1.601.382.000,00         |
| 2.1.1.0.0.0.0.00 Operações De Crédito - Mercado Interno   | 200.000.000,00          | 200.000.000,00           |
| 2.1.2.0.0.0.0.00 Operações De Crédito - Mercado Externo   | 397.760.047,00          | 1.401.382.000,00         |
| 2.4.0.0.0.0.0.00 Transferências De Capital  | 61.086.186,00           | 146.653.312,00           |
| 2.4.1.0.0.0.0.00 Transferências Da União E De Suas Entidades  | 61.086.186,00           | 146.653.312,00           |
| 2.4.2.0.0.0.0.00 Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades                 | 0,00                    | 0,00                     |
| 7.0.0.0.0.0.0.00 Receitas Correntes Intra-Orçamentárias   | 420.049.395,00          | 1.781.061.835,00         |
| 7.2.0.0.0.0.0.00 Receita De Contribuições Intra-Orçamentárias   | 245.175.263,00          | 1.039.584.715,00         |
| 7.2.1.0.0.0.0.00 Receitas De Contribuições Sociais Intra-Orçamentárias                                | 245.175.263,00          | 1.039.584.715,00         |
| 7.9.0.0.0.0.0.00 Outras Receitas Correntes  | 174.874.132,00          | 741.477.120,00           |
| 7.9.9.0.0.0.0.00 Demais Receitas Correntes  | 174.874.132,00          | 741.477.120,00           |



| PODER                               | ANO DE APLICAÇÃO 2026 |                      | TOTAL                | TOTAL<br>2026-2029    |
|-------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|                                     | TESOURO               | OUTRAS<br>FONTES     |                      |                       |
| <b>1. PODER EXECUTIVO</b>           | <b>2.644.294.453</b>  | <b>2.862.176.309</b> | <b>5.506.470.762</b> | <b>22.673.106.216</b> |
| 1.1. ORÇAMENTO FISCAL               | 1.876.345.861         | 1.499.924.295        | 3.376.270.156        | 13.650.402.765        |
| 1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | 767.948.592           | 1.362.252.014        | 2.130.200.606        | 9.022.703.451         |
| <b>2. PODER LEGISLATIVO</b>         | <b>131.263.942</b>    | <b>0</b>             | <b>131.263.942</b>   | <b>529.489.606</b>    |
| 2.1. ORÇAMENTO FISCAL               | 131.263.942           | 0                    | 131.263.942          | 529.489.606           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                  | <b>2.775.558.395</b>  | <b>2.862.176.309</b> | <b>5.637.734.704</b> | <b>23.202.595.822</b> |



| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                  | ANO DE APLICAÇÃO 2026 |                      | TOTAL                | TOTAL<br>2026-2029    |
|-----------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|                                   | TESOURO               | OUTRAS<br>FONTES     |                      |                       |
| <b>1. PODER EXECUTIVO</b>         | <b>2.644.294.453</b>  | <b>2.862.176.309</b> | <b>5.506.470.762</b> | <b>22.673.106.216</b> |
| 1.1. ORÇAMENTO FISCAL             | 1.876.345.861         | 1.499.924.295        | 3.376.270.156        | 13.650.402.765        |
| 04. Administração                 | 893.556.048           | 91.671.983           | 985.228.031          | 4.300.042.096         |
| 122. Administração Geral          | 847.872.381           | 55.573.316           | 903.445.697          | 3.877.651.202         |
| 125. Normatização e Fiscalização  | 34.000                | 0                    | 34.000               | 258.000               |
| 126. Tecnologia da Informação     | 38.394.198            | 32.760.047           | 71.154.245           | 381.241.283           |
| 128. Formação de Recursos Humanos | 190.000               | 2.738.620            | 2.928.620            | 12.119.780            |
| 129. Administração de Receitas    | 2.665.469             | 0                    | 2.665.469            | 7.842.808             |
| 131. Comunicação Social           | 4.400.000             | 600.000              | 5.000.000            | 20.929.023            |
| 06. Segurança Pública             | 1.992.730             | 0                    | 1.992.730            | 8.080.920             |
| 126. Tecnologia da Informação     | 40.000                | 0                    | 40.000               | 165.000               |
| 128. Formação de Recursos Humanos | 40.000                | 0                    | 40.000               | 170.000               |
| 181. Policiamento                 | 130.000               | 0                    | 130.000              | 615.000               |
| 182. Defesa Civil                 | 1.782.730             | 0                    | 1.782.730            | 7.130.920             |
| 10. Saúde                         | 250.000               | 691.656              | 941.656              | 6.039.802             |
| 126. Tecnologia da Informação     | 0                     | 691.656              | 691.656              | 5.009.802             |
| 305. Vigilância Epidemiológica    | 250.000               | 0                    | 250.000              | 1.030.000             |
| 11. Trabalho                      | 1.423.573             | 0                    | 1.423.573            | 6.091.427             |
| 333. Empregabilidade              | 989.360               | 0                    | 989.360              | 4.343.295             |
| 334. Fomento ao Trabalho          | 434.213               | 0                    | 434.213              | 1.748.132             |
| 12. Educação                      | 388.233.099           | 571.341.221          | 959.574.320          | 4.100.441.598         |
| 032. Controle Externo             | 100.000               | 0                    | 100.000              | 430.300               |
| 122. Administração Geral          | 97.000.000            | 39.288.640           | 136.288.640          | 671.863.015           |
| 126. Tecnologia da Informação     | 7.500.000             | 0                    | 7.500.000            | 32.200.000            |
| 128. Formação de Recursos Humanos | 6.500.000             | 0                    | 6.500.000            | 26.600.000            |
| 131. Comunicação Social           | 0                     | 100.000              | 100.000              | 400.000               |
| 361. Ensino Fundamental           | 46.500.000            | 27.749.495           | 74.249.495           | 312.075.734           |
| 365. Educação Infantil            | 5.650.000             | 426.912.666          | 432.562.666          | 1.787.168.717         |
| 366. Educação de Jovens e Adultos | 1.000.000             | 23.058.927           | 24.058.927           | 109.303.517           |
| 367. Educação Especial            | 12.100.000            | 384.000              | 12.484.000           | 50.791.994            |
| 368. Educação Básica              | 211.883.099           | 53.847.493           | 265.730.592          | 1.109.608.321         |
| 13. Cultura                       | 15.229.000            | 0                    | 15.229.000           | 51.475.867            |
| 121. Planejamento e Orçamento     | 7.000                 | 0                    | 7.000                | 43.000                |
| 392. Difusão Cultural             | 15.212.000            | 0                    | 15.212.000           | 51.392.867            |
| 451. Infra-Estrutura Urbana       | 10.000                | 0                    | 10.000               | 40.000                |
| 14. Direitos da Cidadania         | 5.522.000             | 861.336              | 6.383.336            | 30.476.960            |
| 122. Administração Geral          | 0                     | 6.000                | 6.000                | 25.443                |
| 241. Assistência ao Idoso         | 0                     | 183.259              | 183.259              | 777.089               |
| 244. Assistência Comunitária      | 115.000               | 0                    | 115.000              | 472.000               |



| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | ANO DE APLICAÇÃO 2026 |                  | TOTAL       | TOTAL<br>2026-2029 |
|--|-----------------------|------------------|-------------|--------------------|
|  | TESOURO               | OUTRAS<br>FONTES |             |                    |
| 306. Alimentação e Nutrição                    | 1.053.000             | 0                | 1.053.000   | 8.238.000          |
| 422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 4.354.000             | 0                | 4.354.000   | 18.187.341         |
| 452. Serviços Urbanos                          | 0                     | 672.077          | 672.077     | 2.777.087          |
| 15. Urbanismo                                  | 33.305.479            | 703.993.218      | 737.298.697 | 1.907.660.805      |
| 127. Ordenamento Territorial                   | 333.666               | 110.000          | 443.666     | 1.925.216          |
| 451. Infra-Estrutura Urbana                    | 32.971.813            | 364.037.532      | 397.009.345 | 679.093.413        |
| 452. Serviços Urbanos                          | 0                     | 94.845.686       | 94.845.686  | 401.642.176        |
| 453. Transportes Coletivos Urbanos             | 0                     | 245.000.000      | 245.000.000 | 825.000.000        |
| 16. Habitação                                  | 80.140                | 4.562.492        | 4.642.632   | 19.714.278         |
| 482. Habitação Urbana                          | 80.140                | 4.562.492        | 4.642.632   | 19.714.278         |
| 17. Saneamento                                 | 170.379.537           | 79.228.119       | 249.607.656 | 1.119.258.362      |
| 452. Serviços Urbanos                          | 170.329.537           | 79.228.119       | 249.557.656 | 1.119.058.362      |
| 512. Saneamento Básico Urbano                  | 50.000                | 0                | 50.000      | 200.000            |
| 18. Gestão Ambiental                           | 1.260.000             | 0                | 1.260.000   | 5.430.757          |
| 542. Controle Ambiental                        | 1.260.000             | 0                | 1.260.000   | 5.430.757          |
| 19. Ciência e Tecnologia                       | 10.180.000            | 0                | 10.180.000  | 32.505.219         |
| 126. Tecnologia da Informação                  | 4.050.000             | 0                | 4.050.000   | 7.990.000          |
| 334. Fomento ao Trabalho                       | 6.110.000             | 0                | 6.110.000   | 24.440.000         |
| 572. Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia  | 20.000                | 0                | 20.000      | 75.219             |
| 23. Comércio e Serviços                        | 16.408.851            | 5.792.242        | 22.201.093  | 82.666.259         |
| 605. Abastecimento                             | 14.104.051            | 3.466.080        | 17.570.131  | 69.557.122         |
| 691. Promoção Comercial                        | 309.800               | 0                | 309.800     | 1.313.414          |
| 695. Turismo                                   | 1.995.000             | 2.326.162        | 4.321.162   | 11.795.723         |
| 25. Energia                                    | 0                     | 600.000          | 600.000     | 2.400.000          |
| 751. Conservação de Energia                    | 0                     | 600.000          | 600.000     | 2.400.000          |
| 26. Transporte                                 | 67.439.260            | 37.361.608       | 104.800.868 | 443.931.581        |
| 125. Normatização e Fiscalização               | 2.683.588             | 8.000.000        | 10.683.588  | 45.713.817         |
| 242. Assistência ao Portador de Deficiência    | 1.500.000             | 0                | 1.500.000   | 6.000.000          |
| 452. Serviços Urbanos                          | 0                     | 28.626.798       | 28.626.798  | 120.697.523        |
| 453. Transportes Coletivos Urbanos             | 63.255.672            | 734.810          | 63.990.482  | 271.520.241        |
| 27. Desporto e Lazer                           | 8.924.207             | 2.277.500        | 11.201.707  | 40.767.620         |
| 242. Assistência ao Portador de Deficiência    | 20.000                | 0                | 20.000      | 110.000            |
| 812. Desporto Comunitário                      | 8.304.207             | 20.000           | 8.324.207   | 35.700.120         |
| 813. Lazer                                     | 600.000               | 2.257.500        | 2.857.500   | 4.957.500          |
| 28. Encargos Especiais                         | 182.581.014           | 1.542.920        | 184.123.934 | 1.175.095.522      |
| 843. Serviço da Dívida Interna                 | 87.382.488            | 0                | 87.382.488  | 562.045.975        |
| 844. Serviço da Dívida Externa                 | 29.396.532            | 0                | 29.396.532  | 307.712.964        |
| 846. Outros Encargos Especiais                 | 65.801.994            | 1.542.920        | 67.344.914  | 305.336.583        |
| 99. Reserva de Contingência                    | 79.580.923            | 0                | 79.580.923  | 318.323.692        |



| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | ANO DE APLICAÇÃO 2026 |                  | TOTAL         | TOTAL<br>2026-2029 |
|--|-----------------------|------------------|---------------|--------------------|
|  | TESOURO               | OUTRAS<br>FONTES |               |                    |
| 999. Reserva de Contingência                   | 79.580.923            | 0                | 79.580.923    | 318.323.692        |
| 1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL            | 767.948.592           | 1.362.252.014    | 2.130.200.606 | 9.022.703.451      |
| 04. Administração                              | 53.036.881            | 28.481.158       | 81.518.039    | 345.323.951        |
| 122. Administração Geral                       | 53.036.881            | 28.191.158       | 81.228.039    | 343.964.331        |
| 126. Tecnologia da Informação                  | 0                     | 160.000          | 160.000       | 689.620            |
| 128. Formação de Recursos Humanos              | 0                     | 130.000          | 130.000       | 670.000            |
| 08. Assistência Social                         | 10.357.247            | 40.536.142       | 50.893.389    | 207.911.843        |
| 032. Controle Externo                          | 50.000                | 157.800          | 207.800       | 831.200            |
| 122. Administração Geral                       | 50.000                | 0                | 50.000        | 200.000            |
| 243. Assistência à Criança e ao Adolescente    | 204.000               | 0                | 204.000       | 816.000            |
| 244. Assistência Comunitária                   | 3.582.128             | 22.866.083       | 26.448.211    | 104.949.220        |
| 245. Serviços Socioassistenciais               | 6.471.119             | 17.512.259       | 23.983.378    | 101.115.423        |
| 09. Previdência Social                         | 200.000.000           | 583.296.739      | 783.296.739   | 3.323.502.013      |
| 272. Previdência do Regime Estatutário         | 200.000.000           | 583.296.739      | 783.296.739   | 3.323.502.013      |
| 10. Saúde                                      | 499.922.200           | 703.308.142      | 1.203.230.342 | 5.098.947.767      |
| 032. Controle Externo                          | 232.000               | 0                | 232.000       | 983.693            |
| 121. Planejamento e Orçamento                  | 54.000                | 0                | 54.000        | 228.963            |
| 122. Administração Geral                       | 81.213.483            | 0                | 81.213.483    | 344.440.183        |
| 128. Formação de Recursos Humanos              | 74.000                | 0                | 74.000        | 313.764            |
| 301. Atenção Básica                            | 264.004.477           | 92.295.564       | 356.300.041   | 1.508.656.820      |
| 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 107.313.287           | 560.154.899      | 667.468.186   | 2.828.753.628      |
| 303. Suporte Profilático e Terapêutico         | 5.322.344             | 9.162.112        | 14.484.456    | 61.927.959         |
| 304. Vigilância Sanitária                      | 0                     | 11.728.331       | 11.728.331    | 49.731.449         |
| 305. Vigilância Epidemiológica                 | 41.708.609            | 29.967.236       | 71.675.845    | 303.911.308        |
| 14. Direitos da Cidadania                      | 4.632.264             | 6.429.833        | 11.062.097    | 46.217.877         |
| 032. Controle Externo                          | 176.800               | 0                | 176.800       | 707.200            |
| 122. Administração Geral                       | 5.000                 | 0                | 5.000         | 20.000             |
| 243. Assistência à Criança e ao Adolescente    | 671.935               | 3.045.362        | 3.717.297     | 15.187.644         |
| 306. Alimentação e Nutrição                    | 3.758.529             | 3.384.471        | 7.143.000     | 30.218.226         |
| 422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 20.000                | 0                | 20.000        | 84.807             |
| 99. Reserva de Contingência                    | 0                     | 200.000          | 200.000       | 800.000            |
| 999. Reserva de Contingência                   | 0                     | 200.000          | 200.000       | 800.000            |



| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                  | ANO DE APLICAÇÃO 2026 |                      | TOTAL                | TOTAL<br>2026-2029    |
|-----------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|                                   | TESOURO               | OUTRAS<br>FONTES     |                      |                       |
| <b>2. PODER LEGISLATIVO</b>       | <b>131.263.942</b>    | <b>0</b>             | <b>131.263.942</b>   | <b>529.489.606</b>    |
| 2.1. ORÇAMENTO FISCAL             | 131.263.942           | 0                    | 131.263.942          | 529.489.606           |
| 01. Legislativa                   | 131.263.942           | 0                    | 131.263.942          | 529.489.606           |
| 031. Ação Legislativa             | 122.301.088           | 0                    | 122.301.088          | 493.638.190           |
| 122. Administração Geral          | 7.378.081             | 0                    | 7.378.081            | 29.512.324            |
| 128. Formação de Recursos Humanos | 1.584.773             | 0                    | 1.584.773            | 6.339.092             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                | <b>2.775.558.395</b>  | <b>2.862.176.309</b> | <b>5.637.734.704</b> | <b>23.202.595.822</b> |



| PROGRAMA   | ANO DE APLICAÇÃO 2026 |                      | TOTAL                | TOTAL<br>2026-2029    |
|--|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|  | TESOURO               | OUTRAS<br>FONTES     |                      |                       |
| <b>1. PODER EXECUTIVO</b>                              | <b>2.644.294.453</b>  | <b>2.862.176.309</b> | <b>5.506.470.762</b> | <b>22.673.106.216</b> |
| 1.1. ORÇAMENTO FISCAL                                  | 1.876.345.861         | 1.499.924.295        | 3.376.270.156        | 13.650.402.765        |
| 0001 - GESTÃO EFICIENTE E SUSTENTÁVEL                  | 1.166.624.964         | 490.968.330          | 1.657.593.294        | 7.566.811.901         |
| 0002 - INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL               | 178.272.808           | 758.841.223          | 937.114.031          | 2.880.774.720         |
| 0003 - SAÚDE INTEGRADA                                 | 250.000               | 691.656              | 941.656              | 6.039.802             |
| 0004 - SEGURANÇA CIDADÃ E PROTEÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS | 210.000               | 0                    | 210.000              | 950.000               |
| 0005 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL    | 1.782.730             | 0                    | 1.782.730            | 7.130.920             |
| 0006 - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA                     | 4.569.000             | 183.259              | 4.752.259            | 19.836.430            |
| 0008 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL               | 1.053.000             | 0                    | 1.053.000            | 8.238.000             |
| 0010 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO                          | 288.033.099           | 140.805.824          | 428.838.923          | 1.678.490.925         |
| 0011 - MACEIÓ SUSTENTÁVEL                              | 33.508.020            | 29.542.606           | 63.050.626           | 189.272.170           |
| 0012 - MOBILIDADE INTELIGENTE                          | 64.683.588            | 37.361.608           | 102.045.196          | 432.348.893           |
| 0013 - EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA            | 33.169.424            | 3.466.080            | 36.635.504           | 148.834.830           |
| 0014 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TECNOLOGIA              | 8.261.986             | 32.760.047           | 41.022.033           | 315.340.668           |
| 0016 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL             | 5.377.112             | 700.000              | 6.077.112            | 25.246.471            |
| 0017 - FORTALECIMENTO DO TURISMO                       | 2.045.000             | 2.326.162            | 4.371.162            | 11.995.723            |
| 0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE                       | 8.924.207             | 2.277.500            | 11.201.707           | 40.767.620            |
| 9999 - RESERVA   | 79.580.923            | 0                    | 79.580.923           | 318.323.692           |
| 1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL                    | 767.948.592           | 1.362.252.014        | 2.130.200.606        | 9.022.703.451         |
| 0001 - GESTÃO EFICIENTE E SUSTENTÁVEL                  | 253.040.881           | 611.532.897          | 864.573.778          | 3.667.791.344         |
| 0003 - SAÚDE INTEGRADA                                 | 498.652.200           | 703.308.142          | 1.201.960.342        | 5.093.562.650         |
| 0006 - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA                     | 10.357.247            | 40.536.142           | 50.893.389           | 207.911.843           |
| 0007 - SEGURANÇA COMUNITÁRIA E DIREITOS HUMANOS        | 868.735               | 3.045.362            | 3.914.097            | 15.979.651            |
| 0008 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL               | 3.758.529             | 3.384.471            | 7.143.000            | 30.218.226            |
| 0015 - GOVERNO DIGITAL                                 | 0                     | 245.000              | 245.000              | 1.050.620             |
| 0016 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL             | 1.271.000             | 0                    | 1.271.000            | 5.389.117             |
| 9999 - RESERVA   | 0                     | 200.000              | 200.000              | 800.000               |



| PROGRAMA   | ANO DE APLICAÇÃO 2026 |                      | TOTAL                | TOTAL<br>2026-2029    |
|--|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|  | TESOURO               | OUTRAS<br>FONTES     |                      |                       |
| 2. PODER LEGISLATIVO                             | 131.263.942           | 0                    | 131.263.942          | 529.489.606           |
| 2.1. ORÇAMENTO FISCAL                            | 131.263.942           | 0                    | 131.263.942          | 529.489.606           |
| 0018 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL | 131.263.942           | 0                    | 131.263.942          | 529.489.606           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                               | <b>2.775.558.395</b>  | <b>2.862.176.309</b> | <b>5.637.734.704</b> | <b>23.202.595.822</b> |



## ORÇAMENTO FISCAL - ADMINISTRATIVO

| PROGRAMA  | 0001 GESTÃO EFICIENTE E SUSTENTÁVEL  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL | Tesouro Municipal de Maceió |                             |               |
|---|--|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------|
| <b>OBJETIVO</b>   | Viabilizar a gestão e manutenção administrativa dos fundos e dos órgãos municipais |                                  |                             |                             |               |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>  | Uma administração eficiente garante melhor uso dos recursos públicos               |                                  |                             |                             |               |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>   | Servidores municipais e gestores públicos  |                                  |                             |                             |               |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>  |  |                                  |                             |                             |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>  |  |                                  | <b>META FINANCEIRA</b>      |                             |               |
|   |  |                                  | <b>2026 - 2029</b>          |                             |               |
| Recursos do Tesouro   |  |                                  | 5.395.421.941               |                             |               |
| Recursos de Outras Fontes   |  |                                  | 2.171.389.960               |                             |               |
| <b>TOTAL</b>  | 7.566.811.901  |                                  |                             |                             |               |
| SUBAÇÃO   | PRODUTO  | UNIDADE                          | META FÍSICA                 | META FINANCEIRA 2026 - 2029 |               |
|   |  |                                  |                             | TESOURO                     | OUTRAS FONTES |
| 013709 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTOS DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA.  | 110-PARCELAS PAGAS   | UNIDADE                          | 48,0                        | 63.605                      | 0             |
| 023709 GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  | 110-PARCELAS PAGAS   | UNIDADE                          | 48,0                        | 120.635.364                 | 0             |
| 040709 GESTÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PASEP   | 108-PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO  | UNIDADE                          | 48,0                        | 105.383.587                 | 6.477.645     |
| 051209 GESTÃO DA DÍVIDA INTERNA   | 110-PARCELAS PAGAS   | UNIDADE                          | 48,0                        | 562.045.975                 | 0             |
| 051309 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA | 110-PARCELAS PAGAS   | UNIDADE                          | 48,0                        | 307.712.964                 | 0             |
| 102409 CONSTRUIR A SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DMTT     | 103-OBRA REALIZADA   | PORCENTAGEM                      | 100,0                       | 800.000                     | 0             |
| 200809 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                       | 176-UNIDADE MANTIDA  | UNIDADE                          | 1,0                         | 3.002.404                   | 0             |
| 200909 VIABILIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL      | 176-UNIDADE MANTIDA  | UNIDADE                          | 1,0                         | 43.000                      | 0             |
| 201009 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                                       | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS  | FOLHA                            | 48,0                        | 569.857.950                 | 0             |
| 201109 VIABILIZAR GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO                                       | 176-UNIDADE MANTIDA  | UNIDADE                          | 1,0                         | 29.884.016                  | 0             |
| 201809 CAPACITAR E DESENVOLVER SERVIDORES PÚBLICOS                                    | 126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS   | UNIDADE                          | 1.260,0                     | 400.000                     | 0             |
| 202509 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                                       | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS  | FOLHA                            | 48,0                        | 223.596.181                 | 0             |
| 202609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                       | 176-UNIDADE MANTIDA  | UNIDADE                          | 1,0                         | 13.670.763                  | 0             |
| 202709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                       | 176-UNIDADE MANTIDA  | UNIDADE                          | 1,0                         | 63.305.206                  | 0             |
| 203909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                                       | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS  | FOLHA                            | 48,0                        | 444.786.530                 | 0             |



| SUBAÇÃO  | PRODUTO                           | UNIDADE | META FÍSICA | META FINANCEIRA 2026 - 2029 |               |
|--|-----------------------------------|---------|-------------|-----------------------------|---------------|
|  |                                   |         |             | TESOURO                     | OUTRAS FONTES |
| 204609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                  | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE | 1,0         | 0                           | 159.666.162   |
| 204709 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                                  | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA   | 48,0        | 0                           | 40.069.128    |
| 205009 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ILUMINA                           | 031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL      | PESSOA  | 100,0       | 0                           | 407.102       |
| 206609 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES                                     | 031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL      | PESSOA  | 2.000,0     | 0                           | 10.952.678    |
| 206709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                  | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE | 1,0         | 0                           | 7.042.502     |
| 207009 REALIZAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO             | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE | 1,0         | 35.105.000                  | 0             |
| 207109 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                                  | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA   | 48,0        | 102.594.457                 | 0             |
| 208209 PROMOVER O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS              | 034-CEMITÉRIOS MANTIDOS           | UNIDADE | 35,0        | 0                           | 2.777.087     |
| 212309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                                  | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA   | 48,0        | 13.915.987                  | 0             |
| 212509 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                  | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE | 1,0         | 2.082.314                   | 0             |
| 212609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                  | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE | 1,0         | 3.945.000                   | 0             |
| 213009 VIABILIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS | 304-ACORDOS REALIZADOS            | UNIDADE | 4,0         | 6.736.800                   | 0             |
| 213409 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS               | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA   | 48,0        | 169.515.810                 | 0             |
| 213909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                                  | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA   | 48,0        | 67.831.653                  | 0             |
| 214109 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                                  | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA   | 48,0        | 9.893.425                   | 0             |
| 214209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGM                 | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE | 1,0         | 0                           | 2.174.743     |
| 215809 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                                  | 077-FOLHA DE PAGAMENTO ATENDIDA   | FOLHA   | 48,0        | 145.063.418                 | 0             |
| 217209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                  | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE | 1,0         | 4.826.016                   | 0             |
| 220409 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                  | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE | 1,0         | 14.247.683                  | 0             |
| 220809 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                  | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE | 1,0         | 5.280.935                   | 0             |
| 220909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                                  | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA   | 48,0        | 11.664.783                  | 0             |
| 224909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                                  | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA   | 48,0        | 12.146.035                  | 0             |
| 225009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                  | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE | 1,0         | 3.149.305                   | 0             |
| 225209 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                                  | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA   | 48,0        | 42.885.503                  | 0             |
| 227109 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                  | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE | 1,0         | 0                           | 18.104.814    |



| SUBAÇÃO   | PRODUTO                           | UNIDADE | META FÍSICA | META FINANCEIRA 2026 - 2029 |               |
|---|-----------------------------------|---------|-------------|-----------------------------|---------------|
|   |                                   |         |             | TESOURO                     | OUTRAS FONTES |
| 227209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                       | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE | 1,0         | 29.114.746                  | 0             |
| 227309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA   | 48,0        | 92.539.452                  | 0             |
| 228909 MANTER AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - CAE E COMED                                 | 044-CONSELHO MANTIDO              | UNIDADE | 2,0         | 430.300                     | 0             |
| 229109 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA   | 48,0        | 483.100.000                 | 150.996.393   |
| 229209 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL                   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA   | 48,0        | 4.641.000                   | 114.867.617   |
| 229509 VIABILIZAR A GESTÃO E O PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                         | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA   | 48,0        | 4.641.000                   | 1.343.538.552 |
| 229609 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS           | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA   | 48,0        | 4.641.000                   | 98.020.801    |
| 229709 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                             | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA   | 48,0        | 464.100                     | 1.577.894     |
| 230109 MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE | 236,0       | 0                           | 176.865.394   |
| 230709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                       | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE | 1,0         | 20.188.453                  | 0             |
| 230909 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR                                    | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE | 1,0         | 0                           | 783.757       |
| 231209 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA   | 48,0        | 11.234.736                  | 0             |
| 231709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                       | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE | 1,0         | 4.323.039                   | 0             |
| 233509 GESTÃO DO TESOURO MUNICIPAL  | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE | 1,0         | 7.842.808                   | 0             |
| 236609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                       | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE | 1,0         | 35.158.093                  | 0             |
| 237109 MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO   | 105-PROJETO IMPLANTADO            | UNIDADE | 48,0        | 61.871.769                  | 0             |
| 237309 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA   | 48,0        | 464.382.609                 | 0             |
| 238309 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA  | 062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES      | UNIDADE | 48,0        | 18.337.632                  | 0             |
| 239709 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA   | 48,0        | 10.400.470                  | 0             |
| 239909 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                       | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE | 1,0         | 5.151.650                   | 0             |
| 240609 ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA   | ENCARGOS CENTRALIZADOS            | UNIDADE | 20,0        | 492.509.293                 | 0             |
| 241409 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA   | 48,0        | 7.091.903                   | 4.499.803     |
| 326809 IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ARSER NA NORMA ISO 9000 | 062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES      | UNIDADE | 1,0         | 550.000                     | 0             |
| 326909 IMPLANTAR O COMPLIANCE   | 062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES      | UNIDADE | 1,0         | 160.000                     | 0             |



| SUBAÇÃO   | PRODUTO                           | UNIDADE     | META FÍSICA | META FINANCEIRA 2026 - 2029 |               |
|---|-----------------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|---------------|
|   |                                   |             |             | TESOURO                     | OUTRAS FONTES |
| 354509 IMPLANTAR O PROJETO DE PREPARAÇÃO PARA A APOSENTADORIA E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR INATIVO | 105-PROJETO IMPLANTADO            | UNIDADE     | 1,0         | 0                           | 775.823       |
| 425909 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA                               | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE     | 1,0         | 0                           | 25.443        |
| 426009 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA       | 48,0        | 15.900.000                  | 0             |
| 426209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                 | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE     | 1,0         | 3.360.000                   | 0             |
| 426309 FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS                                  | 189-FISCALIZAÇÃO REALIZADA        | UNIDADE     | 11,0        | 240.000                     | 0             |
| 426409 OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS   | 121-POPULAÇÃO ATENDIDA            | PORCENTAGEM | 100,0       | 174.000                     | 0             |
| 426709 MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS                               | 024-AÇÕES PROMOVIDAS              | AÇÃO        | 20,0        | 320.000                     | 0             |
| 439709 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA       | 48,0        | 12.952.616                  | 0             |
| 439909 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                 | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE     | 1,0         | 3.628.024                   | 0             |
| 447409 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                 | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE     | 1,0         | 25.671.005                  | 0             |
| 447509 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL                                     | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA       | 48,0        | 10.010.201                  | 0             |
| 447809 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                 | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE     | 1,0         | 2.500.000                   | 0             |
| 447909 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL                                     | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA       | 48,0        | 9.092.041                   | 0             |
| 448009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                 | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE     | 1,0         | 64.509.413                  | 0             |
| 448109 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL                                     | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA       | 48,0        | 8.797.300                   | 0             |
| 448209 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL                                     | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA       | 48,0        | 11.897.573                  | 0             |
| 448309 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                 | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE     | 1,0         | 5.215.670                   | 0             |
| 448409 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL                                     | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA       | 48,0        | 9.939.437                   | 0             |
| 448509 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                 | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE     | 1,0         | 2.663.990                   | 0             |
| 448609 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA       | 48,0        | 5.811.229                   | 0             |
| 448709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                 | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE     | 1,0         | 1.009.109                   | 0             |
| 449309 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO                                 | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE     | 1,0         | 4.241                       | 0             |
| 449409 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO                                 | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE     | 1,0         | 22.050                      | 0             |
| 449509 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO                                 | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE     | 1,0         | 4.241                       | 0             |
| 449609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                 | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE     | 1,0         | 18.489.188                  | 0             |
| 449709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO                                 | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE     | 1,0         | 424.038                     | 0             |
| 449909 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO                                 | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE     | 1,0         | 8.482                       | 0             |
| 450009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                                 | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE     | 1,0         | 1.872.229                   | 0             |



| SUBAÇÃO   | PRODUTO                           | UNIDADE  | META FÍSICA | META FINANCEIRA 2026 - 2029 |               |
|---|-----------------------------------|----------|-------------|-----------------------------|---------------|
|   |                                   |          |             | TESOURO                     | OUTRAS FONTES |
| 450209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE  | 1,0         | 1.514.229                   | 0             |
| 450409 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE  | 1,0         | 1.420.230                   | 0             |
| 450709 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA                | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA    | 48,0        | 3.853.567                   | 0             |
| 450809 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                 | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA    | 48,0        | 6.561.159                   | 0             |
| 450909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                 | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA    | 48,0        | 2.984.373                   | 0             |
| 451009 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                 | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA    | 48,0        | 136.941.329                 | 0             |
| 451109 REGULARIZAR OS DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO IPREV    | 110-PARCELAS PAGAS                | UNIDADE  | 288,0       | 4.800.000                   | 0             |
| 452209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE  | 1,0         | 4.441.910                   | 0             |
| 452309 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE  | 1,0         | 28.822.567                  | 0             |
| 452409 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                 | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA    | 48,0        | 14.457.974                  | 0             |
| 452509 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                 | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA    | 48,0        | 30.528.485                  | 0             |
| 452909 IMPLANTAR CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL                | 039-CENTRO PÚBLICO IMPLANTADO     | UNIDADE  | 1,0         | 3.903.557                   | 0             |
| 453009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE  | 1,0         | 1.272.114                   | 0             |
| 453109 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA                 | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | FOLHA    | 48,0        | 2.784.370                   | 0             |
| 453309 ENCARGOS COM PARCELAMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS     | 110-PARCELAS PAGAS                | UNIDADE  | 48,0        | 67.976.382                  | 0             |
| 457009 ESTRUTURAR EVENTOS INSTITUCIONAIS                        | 016-AÇÃO REALIZADA                | AÇÃO     | 28,0        | 0                           | 3.200.000     |
| 457909 REESTRUTURAR O ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO                 | UNIDADE REVITALIZADA              | UNIDADE  | 35,0        | 190.000                     | 0             |
| 458009 MANTER SISTEMAS JURÍDICOS DA PGM                         | SISTEMAS MANTIDOS                 | UNIDADE  | 1,0         | 3.847.896                   | 0             |
| 459309 MANTER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMED               | 176-UNIDADE MANTIDA               | UNIDADE  | 1,0         | 9.200.000                   | 28.566.622    |
| 459409 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES                    | 145-SERVIDOR CAPACITADO           | SERVIDOR | 48,0        | 160.000                     | 0             |
| 460209 PROMOVER A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO | 016-AÇÃO REALIZADA                | AÇÃO     | 8,0         | 400.000                     | 0             |



ORÇAMENTO FISCAL - ADMINISTRATIVO

|  |  |   |                             |                                    |                      |
|--|--|---|-----------------------------|------------------------------------|----------------------|
| <b>PROGRAMA</b>  | 0016 TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL   | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> | Tesouro Municipal de Maceió |                                    |                      |
| <b>OBJETIVO</b>  | Aumentar a transparência e a participação da sociedade na gestão pública.                |   |                             |                                    |                      |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>   | O fortalecimento da governança democrática melhora a qualidade da administração pública. |   |                             |                                    |                      |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>  | População em geral e gestores públicos   |   |                             |                                    |                      |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>   |  |   |                             |                                    |                      |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>   |  |   |                             | <b>META FINANCEIRA</b>             |                      |
|  |  |   |                             | 2026 - 2029                        |                      |
| Recursos do Tesouro  |  |   |                             | 22.446.471                         |                      |
| Recursos de Outras Fontes  |  |   |                             | 2.800.000                          |                      |
| <b>TOTAL</b>   |  |   |                             | 25.246.471                         |                      |
| <b>SUBAÇÃO</b>   | <b>PRODUTO</b>   | <b>UNIDADE</b>                          | <b>META FÍSICA</b>          | <b>META FINANCEIRA 2026 - 2029</b> |                      |
|  |  |   |                             | <b>TESOURO</b>                     | <b>OUTRAS FONTES</b> |
| 203009 IMPLEMENTAR CAMPANHAS E CAPACITAÇÕES EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO        | 024-AÇÕES PROMOVIDAS   | AÇÃO                                    | 400,0                       | 0                                  | 400.000              |
| 205209 CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA                       | 024-AÇÕES PROMOVIDAS   | AÇÃO                                    | 32,0                        | 0                                  | 2.400.000            |
| 225109 MONITORAR E AVALIAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA                  | 198-AUDITORIAS REALIZADAS  | UNIDADE                                 | 30,0                        | 15.000                             | 0                    |
| 225509 APRIMORAR A TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL                                 | 024-AÇÕES PROMOVIDAS   | AÇÃO                                    | 10,0                        | 20.000                             | 0                    |
| 230809 EXECUTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO                    | 016-AÇÃO REALIZADA   | AÇÃO                                    | 200,0                       | 18.529.023                         | 0                    |
| 234609 FORTALER O CONTROLE SOCIAL  | 024-AÇÕES PROMOVIDAS   | AÇÃO                                    | 1,0                         | 18.000                             | 0                    |
| 356809 IMPLANTAR SUBPREFEITURAS REGIONAIS                                      | UNIDADE IMPLANTADA   | UNIDADE                                 | 8,0                         | 800.000                            | 0                    |
| 448809 ARTICULAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NAS COMUNIDADE | 024-AÇÕES PROMOVIDAS   | AÇÃO                                    | 48,0                        | 3.064.448                          | 0                    |



## ORÇAMENTO FISCAL - ADMINISTRATIVO

|                                |  |   |                    |                                    |                      |
|--------------------------------|--|---|--------------------|------------------------------------|----------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                | 9999 RESERVA   | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> |                    | Tesouro Municipal de Maceio        |                      |
| <b>OBJETIVO</b>                | UTILIZAR COMO FONTE DE RECURSO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, BEM COMO O ATENDIMENTO A POSSÍVEIS RISCOS FISCAIS E IMPREVISTOS.<br>RESERVA PARLAMENTAR E DE CONTINGÊNCIA |   |                    |                                    |                      |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA  |   |                    |                                    |                      |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>            | PREFEITURA   |   |                    |                                    |                      |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>       |  |   |                    |                                    |                      |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>       |  |   |                    | <b>META FINANCEIRA</b>             |                      |
|                                |  |   |                    | <b>2026 - 2029</b>                 |                      |
| Recursos do Tesouro            |  |   |                    | 318.323.692                        |                      |
| <b>TOTAL</b>                   |  |   |                    | 318.323.692                        |                      |
| <b>SUBAÇÃO</b>                 | <b>PRODUTO</b>   | <b>UNIDADE</b>                          | <b>META FÍSICA</b> | <b>META FINANCEIRA 2026 - 2029</b> |                      |
|                                |  |   |                    | <b>TESOURO</b>                     | <b>OUTRAS FONTES</b> |
| 242109 RESERVA PARLAMENTAR     | 303-RESERVA  | UNIDADE                                 | 1,0                | 230.872.108                        | 0                    |
| 999909 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 303-RESERVA  | UNIDADE                                 | 1,0                | 87.451.584                         | 0                    |



ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO

| <b>PROGRAMA</b>   | 0002 INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL   | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> | Tesouro Municipal de Maceió |                             |               |  |
|---|--|---|-----------------------------|-----------------------------|---------------|--|
| <b>OBJETIVO</b>   | Melhorar a infraestrutura urbana e garantir mobilidade sustentável para a população.                     |   |                             |                             |               |  |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>  | Uma infraestrutura urbana adequada reduz impactos ambientais e melhora a qualidade de vida da população. |   |                             |                             |               |  |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>   | População da cidade de Maceió  |   |                             |                             |               |  |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>  |  |   |                             |                             |               |  |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>  |  |   |                             | <b>META FINANCEIRA</b>      |               |  |
|   |  |   |                             | <b>2026 - 2029</b>          |               |  |
| Recursos do Tesouro   |  |   |                             | 776.423.456                 |               |  |
| Recursos de Outras Fontes   |  |   |                             | 2.104.351.264               |               |  |
| <b>TOTAL</b>  |  |   |                             | <b>2.880.774.720</b>        |               |  |
| SUBAÇÃO   | PRODUTO  | UNIDADE                                 | META FÍSICA                 | META FINANCEIRA 2026 - 2029 |               |  |
|   |  |   |                             | TESOURO                     | OUTRAS FONTES |  |
| 105802 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE TRANSPORTE URBANO                         | 178-UNIDADE CONSTRUÍDA   | UNIDADE                                 | 1,0                         | 600.000                     | 0             |  |
| 105807 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE TRANSPORTE URBANO                         | 178-UNIDADE CONSTRUÍDA   | UNIDADE                                 | 2,0                         | 1.200.000                   | 0             |  |
| 105808 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE TRANSPORTE URBANO                         | 178-UNIDADE CONSTRUÍDA   | UNIDADE                                 | 1,0                         | 600.000                     | 0             |  |
| 114401 IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO | 015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS   | ATIVIDADE                               | 80,0                        | 400.000                     | 0             |  |
| 203601 MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                | 200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA   | PORCENTAGEM                             | 100,0                       | 0                           | 80.727.829    |  |
| 203602 MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                | 200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA   | PORCENTAGEM                             | 100,0                       | 0                           | 46.171.881    |  |
| 203603 MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                | 200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA   | PORCENTAGEM                             | 100,0                       | 0                           | 43.174.808    |  |
| 203604 MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                | 200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA   | PORCENTAGEM                             | 100,0                       | 0                           | 28.724.567    |  |
| 203605 MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                | 200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA   | PORCENTAGEM                             | 100,0                       | 0                           | 34.688.808    |  |
| 203606 MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                | 200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA   | PORCENTAGEM                             | 100,0                       | 0                           | 56.124.808    |  |



| SUBAÇÃO  | PRODUTO  | UNIDADE     | META FÍSICA | META FINANCEIRA 2026 - 2029 |               |
|--|--|-------------|-------------|-----------------------------|---------------|
|  |  |             |             | TESOURO                     | OUTRAS FONTES |
| 203607 MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | PORCENTAGEM | 100,0       | 0                           | 71.471.881    |
| 203608 MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | PORCENTAGEM | 100,0       | 0                           | 40.557.594    |
| 206001 IMPLEMENTAR PONTOS, ABRIGOS E PARADAS                 | 093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS                    | UNIDADE     | 109,0       | 710.000                     | 0             |
| 206002 IMPLEMENTAR PONTOS, ABRIGOS E PARADAS                 | 093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS                    | UNIDADE     | 152,0       | 450.000                     | 0             |
| 206003 IMPLEMENTAR PONTOS, ABRIGOS E PARADAS                 | 093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS                    | UNIDADE     | 115,0       | 590.000                     | 0             |
| 206004 IMPLEMENTAR PONTOS, ABRIGOS E PARADAS                 | 093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS                    | UNIDADE     | 154,0       | 630.000                     | 0             |
| 206005 IMPLEMENTAR PONTOS, ABRIGOS E PARADAS                 | 093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS                    | UNIDADE     | 140,0       | 760.000                     | 0             |
| 206006 IMPLEMENTAR PONTOS, ABRIGOS E PARADAS                 | 093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS                    | UNIDADE     | 171,0       | 750.000                     | 0             |
| 206007 IMPLEMENTAR PONTOS, ABRIGOS E PARADAS                 | 093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS                    | UNIDADE     | 377,0       | 1.390.000                   | 0             |
| 206008 IMPLEMENTAR PONTOS, ABRIGOS E PARADAS                 | 093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS                    | UNIDADE     | 169,0       | 720.000                     | 0             |
| 207309 EXPANDIR A INFRAESTRUTURA PARA COLETA SELETIVA        | 105-PROJETO IMPLANTADO                                   | UNIDADE     | 4,0         | 13.832.000                  | 0             |
| 208901 IMPLANTAR ECOPONTOS                                   | 106-ECOPONTOS IMPLANTADOS                                | UNIDADE     | 2,0         | 775.215                     | 0             |
| 208902 IMPLANTAR ECOPONTOS                                   | 106-ECOPONTOS IMPLANTADOS                                | UNIDADE     | 1,0         | 803.265                     | 0             |
| 208903 IMPLANTAR ECOPONTOS                                   | 106-ECOPONTOS IMPLANTADOS                                | UNIDADE     | 1,0         | 400.715                     | 0             |
| 208904 IMPLANTAR ECOPONTOS                                   | 106-ECOPONTOS IMPLANTADOS                                | UNIDADE     | 1,0         | 40.715                      | 0             |
| 208905 IMPLANTAR ECOPONTOS                                   | 106-ECOPONTOS IMPLANTADOS                                | UNIDADE     | 2,0         | 859.494                     | 0             |
| 208906 IMPLANTAR ECOPONTOS                                   | 106-ECOPONTOS IMPLANTADOS                                | UNIDADE     | 2,0         | 775.215                     | 0             |
| 208907 IMPLANTAR ECOPONTOS                                   | 106-ECOPONTOS IMPLANTADOS                                | UNIDADE     | 2,0         | 803.265                     | 0             |
| 208908 IMPLANTAR ECOPONTOS                                   | 106-ECOPONTOS IMPLANTADOS                                | UNIDADE     | 2,0         | 887.543                     | 0             |



| SUBAÇÃO  | PRODUTO                                      | UNIDADE        | META FÍSICA | META FINANCEIRA 2026 - 2029 |               |
|--|--|----------------|-------------|-----------------------------|---------------|
|  |  |                |             | TESOURO                     | OUTRAS FONTES |
| 210609 REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS             | 109-RESÍDUOS SÓLIDOS TRATADOS                | TONELADA       | 2.400.000,0 | 46.291.000                  | 163.759.294   |
| 211609 FORTALECER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA   | 121-POPULAÇÃO ATENDIDA                       | PORCENTAGEM    | 100,0       | 314.674.910                 | 0             |
| 211809 EXECUTAR SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS                             | 141-RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS               | TONELADA       | 2.400.000,0 | 339.673.583                 | 172.258.127   |
| 214801 REQUALIFICAR E PROTEGER A ORLA MARÍTIMA   | 103-OBRA REALIZADA                           | PORCENTAGEM    | 100,0       | 0                           | 3.449.616     |
| 214802 REQUALIFICAR E PROTEGER A ORLA MARÍTIMA   | 103-OBRA REALIZADA                           | PORCENTAGEM    | 100,0       | 0                           | 3.449.616     |
| 214808 REQUALIFICAR E PROTEGER A ORLA MARÍTIMA   | 103-OBRA REALIZADA                           | PORCENTAGEM    | 100,0       | 0                           | 34.567.874    |
| 217109 PROTEÇÃO DE ENCOSTAS  | 103-OBRA REALIZADA                           | PORCENTAGEM    | 100,0       | 0                           | 82.574.817    |
| 218001 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA - EC  | 103-OBRA REALIZADA                           | PORCENTAGEM    | 100,0       | 800.000                     | 0             |
| 218003 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA - EC  | 103-OBRA REALIZADA                           | PORCENTAGEM    | 100,0       | 900.000                     | 0             |
| 218005 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA - EC  | 103-OBRA REALIZADA                           | PORCENTAGEM    | 100,0       | 800.000                     | 0             |
| 218007 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA - EC  | 103-OBRA REALIZADA                           | PORCENTAGEM    | 100,0       | 2.200.000                   | 0             |
| 218009 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA   | 103-OBRA REALIZADA                           | PORCENTAGEM    | 100,0       | 9.060.000                   | 94.930.456    |
| 219009 REFORMAR E RECUPERAR OBRAS E ARTE ESPECIAIS   | 103-OBRA REALIZADA                           | PORCENTAGEM    | 100,0       | 600.000                     | 0             |
| 222609 REQUALIFICAR CICLOVIAS URBANAS  | 103-OBRA REALIZADA                           | PORCENTAGEM    | 100,0       | 400.000                     | 0             |
| 233009 DESENVOLVER POLÍTICAS E CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E EDILÍCIA | 194-IMÓVEIS REGULARIZADOS                    | UNIDADE        | 1,0         | 0                           | 40.000        |
| 239502 REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS - EC  | 103-OBRA REALIZADA                           | PORCENTAGEM    | 100,0       | 400.000                     | 0             |
| 239505 REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS - EC  | 103-OBRA REALIZADA                           | PORCENTAGEM    | 100,0       | 2.200.000                   | 0             |
| 239509 REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS   | 103-OBRA REALIZADA                           | PORCENTAGEM    | 100,0       | 6.278.632                   | 284.130.084   |
| 307609 CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO                                 | 127-PROJETO ELABORADO                        | PROJETO        | 60,0        | 1.485.216                   | 0             |
| 332809 ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA                         | 127-PROJETO ELABORADO                        | PROJETO        | 2,0         | 0                           | 200.000       |
| 332909 ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS                              | 127-PROJETO ELABORADO                        | PROJETO        | 8,0         | 0                           | 200.000       |
| 333609 ELABORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  | 127-PROJETO ELABORADO                        | PROJETO        | 1,0         | 200.000                     | 0             |
| 355609 IMPLANTAR PASSARELAS URBANAS  | UNIDADE IMPLANTADA                           | UNIDADE        | 800,0       | 400.000                     | 0             |
| 355909 BROTA NA GROTA  | ESCADARIAS IMPLANTADAS E REVITALIZADAS       | METRO QUADRADO | 20.000,0    | 400.000                     | 0             |
| 356109 IMPLANTAR MIP DRENAGEM  | SISTEMA DE DRENAGEM RECUPERADO E ESTRUTURADO | METRO QUADRADO | 600.000,0   | 400.000                     | 0             |
| 356709 IMPLANTAR BRT   | 103-OBRA REALIZADA                           | PORCENTAGEM    | 4,0         | 3.182.688                   | 0             |
| 357109 IMPLANTAR BRT   | 103-OBRA REALIZADA                           | PORCENTAGEM    | 100,0       | 0                           | 825.000.000   |
| 360001 IMPLEMENTAR ESPAÇO CULTURAL - EC  | 178-UNIDADE CONSTRUÍDA                       | UNIDADE        | 1,0         | 1.400.000                   | 0             |
| 360007 IMPLEMENTAR ESPAÇO CULTURAL - EC  | 178-UNIDADE CONSTRUÍDA                       | UNIDADE        | 1,0         | 2.600.000                   | 0             |
| 454609 PROMOVER A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ENERGIA RENOVÁVEL EM PRÉDIOS PÚBLICOS            | 014-ATIVIDADES EXECUTADAS                    | ATIVIDADE      | 60,0        | 0                           | 1.200.000     |



| SUBAÇÃO  | PRODUTO   | UNIDADE        | META FÍSICA | META FINANCEIRA 2026 - 2029 |               |
|--|---|----------------|-------------|-----------------------------|---------------|
|  |   |                |             | TESOURO                     | OUTRAS FONTES |
| 454709 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA PARA MOBILIDADE ELÉTRICA SUSTENTÁVEL | UNIDADE IMPLANTADA                                      | UNIDADE        | 32,0        | 0                           | 1.200.000     |
| 455509 MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA                           | PAVIMENTOS,DISPOSITIVOS E REDES DE DRENAGEM RECUPERADOS | QUILÔMETRO     | 400,0       | 7.700.000                   | 8.526.762     |
| 455709 REQUALIFICAR E RECUPERAR LAGOAS DE DETENÇÃO                   | LAGOAS DE DETENÇÃO REQUALIFICADAS E RECUPERADAS         | METRO QUADRADO | 10.000,0    | 400.000                     | 0             |
| 455809 REVITALIZAR PRÉDIOS PÚBLICOS                                  | UNIDADE REVITALIZADA                                    | UNIDADE        | 800,0       | 400.000                     | 0             |
| 456009 IMPLANTAR NOVAS VIAS  | VIAS IMPLEMENTADAS                                      | QUILÔMETRO     | 400,0       | 0                           | 27.222.442    |
| 457209 EXPANDIR PASSEIOS PÚBLICOS ACESSÍVEIS                         | OBRA EXECUTADA  | UNIDADE        | 80,0        | 2.000.000                   | 0             |
| 457309 IMPLANTAR ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS                             | OBRA EXECUTADA  | UNIDADE        | 100,0       | 800.000                     | 0             |
| 459609 EXPANDIR PASSEIOS PÚBLICOS ACESSÍVEIS                         | 103-OBRA REALIZADA                                      | PORCENTAGEM    | 100,0       | 2.000.000                   | 0             |
| 459709 IMPLANTAR ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS                             | 103-OBRA REALIZADA                                      | PORCENTAGEM    | 100,0       | 800.000                     | 0             |



## ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO

|   |   |   |                    |                                    |                      |
|---|---|---|--------------------|------------------------------------|----------------------|
| <b>PROGRAMA</b>   | 0003 SAÚDE INTEGRADA  | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> |                    | Tesouro Municipal de Maceio        |                      |
| <b>OBJETIVO</b>   | Ampliar e qualificar o atendimento em saúde, garantindo infraestrutura adequada e acesso universal aos serviços                   |   |                    |                                    |                      |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>  | O fortalecimento da rede pública de saúde melhora a qualidade de vida da população e reduz desigualdades no acesso à assistência. |   |                    |                                    |                      |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>   | População de Maceió   |   |                    |                                    |                      |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>  |   |   |                    |                                    |                      |
| <b>FUNTE DE RECURSOS</b>  |   |   |                    | <b>META FINANCEIRA</b>             |                      |
|   |   |   |                    | <b>2026 - 2029</b>                 |                      |
| Recursos do Tesouro   |   |   |                    | 1.030.000                          |                      |
| Recursos de Outras Fontes                                       |   |   |                    | 5.009.802                          |                      |
| <b>TOTAL</b>  |   |   |                    | 6.039.802                          |                      |
| <b>SUBAÇÃO</b>  | <b>PRODUTO</b>  | <b>UNIDADE</b>                          | <b>META FÍSICA</b> | <b>META FINANCEIRA 2026 - 2029</b> |                      |
|   |   |   |                    | <b>TESOURO</b>                     | <b>OUTRAS FONTES</b> |
| 455409 MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA GESTÃO DO SUS | 086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA   | PORCENTAGEM                             | 60,0               | 0                                  | 5.009.802            |
| 457609 VIABILIZAR A GESTÃO DO MACEIÓ PETAÚDE                    | ANIMAIS ATENDIDOS   | UNIDADE                                 | 40.000,0           | 1.030.000                          | 0                    |



## ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO

|   |  |   |                             |                                    |                      |
|---|--|---|-----------------------------|------------------------------------|----------------------|
| <b>PROGRAMA</b>   | 0004 SEGURANÇA CIDADÃ E PROTEÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS   | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> | Tesouro Municipal de Maceió |                                    |                      |
| <b>OBJETIVO</b>   | Garantir a presença preventiva da Guarda Municipal, a fiscalização urbana e a mediação de conflitos, com foco na proteção de populações vulneráveis e do patrimônio público.   |   |                             |                                    |                      |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>  | A segurança em espaços públicos fortalece o convívio social e o acesso a serviços. A ação preventiva da Guarda reduz conflitos e vandalismo, enquanto a mediação comunitária promove a paz social e melhora a qualidade de vida nas comunidades. |   |                             |                                    |                      |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>   | População usuária dos espaços e serviços públicos  |   |                             |                                    |                      |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>  |  |   |                             |                                    |                      |
| <b>FUNTE DE RECURSOS</b>  |  |   |                             | <b>META FINANCEIRA</b>             |                      |
|   |  |   |                             | <b>2026 - 2029</b>                 |                      |
| Recursos do Tesouro   |  |   |                             | 950.000                            |                      |
| <b>TOTAL</b>  |  |   |                             | 950.000                            |                      |
| <b>SUBAÇÃO</b>  | <b>PRODUTO</b>   | <b>UNIDADE</b>                          | <b>META FÍSICA</b>          | <b>META FINANCEIRA 2026 - 2029</b> |                      |
|   |  |   |                             | <b>TESOURO</b>                     | <b>OUTRAS FONTES</b> |
| 154109 IMPLANTAR PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO                                 | UNIDADE IMPLANTADA   | UNIDADE                                 | 70,0                        | 270.000                            | 0                    |
| 201209 CAPACITAR SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARA ATIVIDADES ARMADAS | 031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL   | PESSOA                                  | 3.200,0                     | 170.000                            | 0                    |
| 201309 MODERNIZAR A GUARDA CIVIL MUNICIPAL                                    | 193-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS  | UNIDADE                                 | 4,0                         | 185.000                            | 0                    |
| 201409 PROMOVER AÇÕES DE CONVIVÊNCIA  | 062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES   | UNIDADE                                 | 8,0                         | 165.000                            | 0                    |
| 454009 PROMOVER O ORDENAMENTO E A FISCALIZAÇÃO URBANA                         | 016-AÇÃO REALIZADA   | AÇÃO                                    | 1.200,0                     | 160.000                            | 0                    |



## ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO

|   |   |   |                             |                                    |                      |
|---|---|---|-----------------------------|------------------------------------|----------------------|
| <b>PROGRAMA</b>   | 0005 SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL   | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> | Tesouro Municipal de Maceió |                                    |                      |
| <b>OBJETIVO</b>   | Prevenir riscos, proteger vidas e reduzir vulnerabilidades socioambientais, com foco na preparação, resposta e recuperação em situações de emergência e calamidade pública.   |   |                             |                                    |                      |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                                    | Maceió é vulnerável a desastres como enchentes e deslizamentos. Estruturar a Defesa Civil fortalece a prevenção, resposta e recuperação, reduzindo danos e protegendo comunidades em risco, conforme diretrizes do Plano Diretor. |   |                             |                                    |                      |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>                                     | População em áreas de risco e vulnerabilidade   |   |                             |                                    |                      |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>                                |   |   |                             |                                    |                      |
| <b>FUNTE DE RECURSOS</b>                                |   |   |                             | <b>META FINANCEIRA</b>             |                      |
|   |   |   |                             | 2026 - 2029                        |                      |
| Recursos do Tesouro                                     |   |   |                             | 7.130.920                          |                      |
| <b>TOTAL</b>  |   |   |                             | 7.130.920                          |                      |
| <b>SUBAÇÃO</b>  | <b>PRODUTO</b>  | <b>UNIDADE</b>                          | <b>META FÍSICA</b>          | <b>META FINANCEIRA 2026 - 2029</b> |                      |
|   |   |   |                             | <b>TESOURO</b>                     | <b>OUTRAS FONTES</b> |
| 227509 MANTER E DESENVOLVER A ESTRUTURA DA DEFESA CIVIL | 176-UNIDADE MANTIDA   | UNIDADE                                 | 1,0                         | 7.130.920                          | 0                    |



## ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO

|  |  |   |                             |                                    |                      |  |
|--|--|---|-----------------------------|------------------------------------|----------------------|--|
| <b>PROGRAMA</b>  | 0006 PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA   | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> | Tesouro Municipal de Maceio |                                    |                      |  |
| <b>OBJETIVO</b>  | Ampliar a rede de proteção social e fortalecer a cidadania.  |   |                             |                                    |                      |  |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>   | O fortalecimento da assistência social reduz a vulnerabilidade e promove o bem-estar da população. |   |                             |                                    |                      |  |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>  | Pessoas em situação de vulnerab. e risco social  |   |                             |                                    |                      |  |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>   |  |   |                             |                                    |                      |  |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>   |  |   |                             | <b>META FINANCEIRA</b>             |                      |  |
|  |  |   |                             | <b>2026 - 2029</b>                 |                      |  |
| Recursos do Tesouro  |  |   |                             | 19.059.341                         |                      |  |
| Recursos de Outras Fontes  |  |   |                             | 777.089                            |                      |  |
| <b>TOTAL</b>   |  |   |                             | 19.836.430                         |                      |  |
| <b>SUBAÇÃO</b>   | <b>PRODUTO</b>   | <b>UNIDADE</b>                          | <b>META FÍSICA</b>          | <b>META FINANCEIRA 2026 - 2029</b> |                      |  |
|  |  |   |                             | <b>TESOURO</b>                     | <b>OUTRAS FONTES</b> |  |
| 241509 PROMOVER IMPLANTAÇÃO DO KIT GÁS                                     | 114-PESSOAS ATENDIDAS  | PESSOA                                  | 800,0                       | 400.000                            | 0                    |  |
| 422409 PROMOVER AÇÕES PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA             | 016-AÇÃO REALIZADA   | AÇÃO                                    | 90,0                        | 0                                  | 777.089              |  |
| 449109 PROMOVER AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE GRUPOS VULNERÁVEIS | 024-AÇÕES PROMOVIDAS   | AÇÃO                                    | 570,0                       | 18.187.341                         | 0                    |  |
| 454309 DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E BEM-ESTAR DA JUVENTUDE | 024-AÇÕES PROMOVIDAS   | AÇÃO                                    | 20,0                        | 472.000                            | 0                    |  |



## ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO

|  |   |   |                             |                                    |                      |
|--|---|---|-----------------------------|------------------------------------|----------------------|
| <b>PROGRAMA</b>  | 0008 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> | Tesouro Municipal de Maceio |                                    |                      |
| <b>OBJETIVO</b>  | Promover o acesso à alimentação adequada por meio de ações de combate à fome, ao desperdício e à insegurança alimentar, garantindo o direito à alimentação de famílias em situação de vulnerabilidade.  |   |                             |                                    |                      |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>   | O programa busca enfrentar a insegurança alimentar e nutricional de populações vulneráveis, estruturando equipamentos, ampliando o acesso a alimentos e promovendo educação alimentar. Contribui para a inclusão social, o combate à fome e a promoção da saúde, conforme a Lei nº 11.346/2006. |   |                             |                                    |                      |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>  | Famílias indivíduos em situação de vulnerabilidade  |   |                             |                                    |                      |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>   |   |   |                             |                                    |                      |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>   |   |   |                             | <b>META FINANCEIRA</b>             |                      |
|  |   |   |                             | 2026 - 2029                        |                      |
| Recursos do Tesouro  |   |   |                             | 8.238.000                          |                      |
| <b>TOTAL</b>   |   |   |                             | 8.238.000                          |                      |
| <b>SUBAÇÃO</b>   | <b>PRODUTO</b>  | <b>UNIDADE</b>                          | <b>META FÍSICA</b>          | <b>META FINANCEIRA 2026 - 2029</b> |                      |
|  |   |   |                             | <b>TESOURO</b>                     | <b>OUTRAS FONTES</b> |
| 157707 IMPLANTAR E MANTER EQUIPAMENTOS VINCULADOS A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-EC | UNIDADE IMPLANTADA  | UNIDADE                                 | 1,0                         | 2.493.000                          | 0                    |
| 157709 IMPLANTAR E MANTER EQUIPAMENTOS VINCULADOS A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL    | UNIDADE IMPLANTADA  | UNIDADE                                 | 8,0                         | 5.745.000                          | 0                    |



## ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO

| PROGRAMA   | 0010 EDUCAÇÃO PARA O FUTURO   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL | Tesouro Municipal de Maceió |                             |               |
|--|---|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------|
| <b>OBJETIVO</b>  | Garantir educação de qualidade e preparar a população para os desafios do futuro, por meio da ampliação do acesso, da permanência e da aprendizagem, com foco na inovação pedagógica e na inclusão social.  |                                  |                             |                             |               |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>   | Investir na educação é fundamental para a redução das desigualdades sociais e para a promoção do desenvolvimento humano. O fortalecimento da rede educacional contribui para formar cidadãos críticos, preparados para os desafios de um mundo em transformação, com base em princípios de equidade, inovação e justiça social. |                                  |                             |                             |               |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>  | Estudantes da rede pública municipal de ensino  |                                  |                             |                             |               |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>   |   |                                  |                             |                             |               |
| <b>FUNTE DE RECURSOS</b>   |   |                                  | <b>META FINANCEIRA</b>      |                             |               |
|  |   |                                  | <b>2026 - 2029</b>          |                             |               |
| Recursos do Tesouro  |   |                                  | 1.181.941.327               |                             |               |
| Recursos de Outras Fontes  |   |                                  | 496.549.598                 |                             |               |
| <b>TOTAL</b>   |   |                                  | 1.678.490.925               |                             |               |
| SUBAÇÃO  | PRODUTO   | UNIDADE                          | META FÍSICA                 | META FINANCEIRA 2026 - 2029 |               |
|  |   |                                  |                             | TESOURO                     | OUTRAS FONTES |
| 127908 CONSTRUIR UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - E.C.                          | UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS  | UNIDADE                          | 1,0                         | 7.900.000                   | 0             |
| 127909 CONSTRUIR UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs                                 | UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS  | UNIDADE                          | 41,0                        | 201.800                     | 0             |
| 130509 CONSTRUIR CRECHE/PRE-ESCOLAS  | UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS  | UNIDADE                          | 4,0                         | 0                           | 11.078.708    |
| 228009 CONSTRUIR UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL  | UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS  | UNIDADE                          | 36,0                        | 182.650.000                 | 0             |
| 228109 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                        | 126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS  | UNIDADE                          | 27.129,0                    | 26.600.000                  | 0             |
| 228509 OFERTAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA           | 008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS  | ALUNO                            | 30.000,0                    | 443.203.296                 | 0             |
| 228609 IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL                                     | 134-REDE ESTRUTURADA  | PORCENTAGEM                      | 100,0                       | 40.450.000                  | 0             |
| 229909 IMPLEMENTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (EJAI) | 090-JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS  | JOVEM                            | 25.000,0                    | 0                           | 6.641.716     |
| 230209 MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  | 008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS  | ALUNO                            | 7.125,0                     | 72.620.000                  | 44.310.359    |
| 230309 MANTER PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR                         | 300-ÔNIBUS MANTIDO  | UNIDADE                          | 1,0                         | 0                           | 151.325       |
| 230409 IMPLEMENTAR AÇÕES DO PAR VOLTADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL                   | 058-EDUCAÇÃO BÁSICA FORTALECIDA   | PORCENTAGEM                      | 45,0                        | 0                           | 6.641.716     |
| 355009 CONSTRUIR QUADRAS E GINÁSIOS EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                      | 178-UNIDADE CONSTRUÍDA  | UNIDADE                          | 37,0                        | 43.482.972                  | 0             |



| SUBAÇÃO   | PRODUTO                | UNIDADE     | META FÍSICA | META FINANCEIRA 2026 - 2029 |               |
|---|------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|---------------|
|   |                        |             |             | TESOURO                     | OUTRAS FONTES |
| 355209 CONSTRUIR CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA  | 178-UNIDADE CONSTRUÍDA | UNIDADE     | 8,0         | 8.300,000                   | 0             |
| 358106 CONSTRUIR UNIDADES ESCOLARES PARA ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL                   | 178-UNIDADE CONSTRUÍDA | UNIDADE     | 3,0         | 0                           | 9.917.117     |
| 358207 CONSTRUIR UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL                                 | 178-UNIDADE CONSTRUÍDA | UNIDADE     | 2,0         | 0                           | 3.000.000     |
| 359804 EXPANSÃO CMEI SÔNIA CAVALCANTE - EC  | 103-OBRA REALIZADA     | PORCENTAGEM | 100,0       | 2.000.000                   | 0             |
| 454909 OPERACIONALIZAR UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL  | 176-UNIDADE MANTIDA    | UNIDADE     | 108,0       | 0                           | 414.808.657   |
| 455309 FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA                            | 176-UNIDADE MANTIDA    | UNIDADE     | 236,0       | 322.333.259                 | 0             |
| 459109 INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED | REDE ESTRUTURADA       | UNIDADE     | 897,0       | 32.200,000                  | 0             |



## ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO

| PROGRAMA   | 0011 MACEIÓ SUSTENTÁVEL   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL | Tesouro Municipal de Maceió |                             |               |
|--|---|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------|
| <b>OBJETIVO</b>  | Ampliar as ações de sustentabilidade e educação ambiental, promovendo a gestão eficiente dos recursos.  |                                  |                             |                             |               |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>   | A sustentabilidade urbana exige ações educativas e estratégias para o uso consciente dos recursos naturais, reforçando a cultura ambiental e a participação cidadã na preservação do meio ambiente. |                                  |                             |                             |               |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>  | População de Maceió e agentes de ed.ambiental   |                                  |                             |                             |               |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>   |   |                                  |                             |                             |               |
| <b>FUNTE DE RECURSOS</b>   |   |                                  | <b>META FINANCEIRA</b>      |                             |               |
|  |   |                                  | <b>2026 - 2029</b>          |                             |               |
| Recursos do Tesouro  |   |                                  | 144.917.599                 |                             |               |
| Recursos de Outras Fontes  |   |                                  | 44.354.571                  |                             |               |
| <b>TOTAL</b>   |   |                                  | <b>189.272.170</b>          |                             |               |
| SUBAÇÃO  | PRODUTO   | UNIDADE                          | META FÍSICA                 | META FINANCEIRA 2026 - 2029 |               |
|  |   |                                  |                             | TESOURO                     | OUTRAS FONTES |
| 204501 EXECUTAR A COLETA SELETIVA COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE URBANA                  | 104-PONTOS DE COLETA  | UNIDADE                          | 81.930,0                    | 15.189.519                  | 0             |
| 204502 EXECUTAR A COLETA SELETIVA COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE URBANA                  | 104-PONTOS DE COLETA  | UNIDADE                          | 38.725,0                    | 7.575.423                   | 0             |
| 204503 EXECUTAR A COLETA SELETIVA COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE URBANA                  | 104-PONTOS DE COLETA  | UNIDADE                          | 14.385,0                    | 3.344.462                   | 0             |
| 204504 EXECUTAR A COLETA SELETIVA COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE URBANA                  | 104-PONTOS DE COLETA  | UNIDADE                          | 5.703,0                     | 1.780.023                   | 0             |
| 204505 EXECUTAR A COLETA SELETIVA COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE URBANA                  | 104-PONTOS DE COLETA  | UNIDADE                          | 23.462,0                    | 4.848.337                   | 0             |
| 204506 EXECUTAR A COLETA SELETIVA COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE URBANA                  | 104-PONTOS DE COLETA  | UNIDADE                          | 42.670,0                    | 8.414.677                   | 0             |
| 204507 EXECUTAR A COLETA SELETIVA COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE URBANA                  | 104-PONTOS DE COLETA  | UNIDADE                          | 27.900,0                    | 6.216.981                   | 0             |
| 204508 EXECUTAR A COLETA SELETIVA COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE URBANA                  | 104-PONTOS DE COLETA  | UNIDADE                          | 15.452,0                    | 3.778.599                   | 0             |
| 206809 MANTER E QUALIFICAR ESPAÇOS PÚBLICOS COM FOCO EM SUSTENTABILIDADE               | 137-REFORMA EXECUTADA   | UNIDADE                          | 600,0                       | 75.923.000                  | 0             |
| 207409 AMPLIAR A ARBORIZAÇÃO E OS ESPAÇOS VERDES                                       | 105-PROJETO IMPLANTADO  | UNIDADE                          | 4,0                         | 12.076.000                  | 0             |
| 207509 DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADAS À SUSTENTABILIDADE URBANA | 016-AÇÃO REALIZADA  | AÇÃO                             | 1.296,0                     | 5.430.757                   | 0             |
| 216002 REQUALIFICAR E PROTEGER A ORLA LAGUNAR  | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM                      | 100,0                       | 0                           | 12.490.057    |
| 216004 REQUALIFICAR E PROTEGER A ORLA LAGUNAR  | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM                      | 100,0                       | 0                           | 12.490.057    |
| 415009 CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL                            | 185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS   | FAMÍLIA                          | 6.000,0                     | 339.821                     | 19.374.457    |



ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO

|  |  |   |                             |                                    |                      |
|--|--|---|-----------------------------|------------------------------------|----------------------|
| <b>PROGRAMA</b>  | 0012 MOBILIDADE INTELIGENTE  | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> | Tesouro Municipal de Maceió |                                    |                      |
| <b>OBJETIVO</b>  | Modernizar o sistema de transporte e mobilidade urbana para garantir mais eficiência e sustentabilidade. |   |                             |                                    |                      |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>   | O uso de tecnologias e a melhoria do transporte público são essenciais para uma mobilidade eficiente     |   |                             |                                    |                      |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>  | Usuário do transp.público,ciclistas,motoristas,ped   |   |                             |                                    |                      |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>   |  |   |                             |                                    |                      |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>   |  |   |                             | <b>META FINANCEIRA</b>             |                      |
|  |  |   |                             | <b>2026 - 2029</b>                 |                      |
| Recursos do Tesouro  |  |   |                             | 274.033.677                        |                      |
| Recursos de Outras Fontes  |  |   |                             | 158.315.216                        |                      |
| <b>TOTAL</b>   |  |   |                             | 432.348.893                        |                      |
| <b>SUBAÇÃO</b>   | <b>PRODUTO</b>   | <b>UNIDADE</b>                          | <b>META FÍSICA</b>          | <b>META FINANCEIRA 2026 - 2029</b> |                      |
|  |  |   |                             | <b>TESOURO</b>                     | <b>OUTRAS FONTES</b> |
| 200609 IMPLEMENTAR SISTEMA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO VIÁRIA EM MACEIÓ                        | 016-AÇÃO REALIZADA   | AÇÃO                                    | 48,0                        | 11.213.817                         | 34.500.000           |
| 203109 IMPLANTAR E MANTER SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA   | 142-SEMÁFOROS IMPLANTADOS E MANTIDOS   | UNIDADE                                 | 1.000,0                     | 0                                  | 24.700.000           |
| 203301 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL   | 103-OBRA REALIZADA   | PORCENTAGEM                             | 100,0                       | 0                                  | 12.600.000           |
| 203302 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL   | 103-OBRA REALIZADA   | PORCENTAGEM                             | 100,0                       | 0                                  | 12.000.000           |
| 203303 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL   | 103-OBRA REALIZADA   | PORCENTAGEM                             | 100,0                       | 0                                  | 12.000.000           |
| 203304 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL   | 103-OBRA REALIZADA   | PORCENTAGEM                             | 100,0                       | 0                                  | 8.000.000            |
| 203305 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL   | 103-OBRA REALIZADA   | PORCENTAGEM                             | 100,0                       | 0                                  | 12.970.725           |
| 203306 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL   | 103-OBRA REALIZADA   | PORCENTAGEM                             | 100,0                       | 0                                  | 12.000.000           |
| 203307 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL   | 103-OBRA REALIZADA   | PORCENTAGEM                             | 100,0                       | 0                                  | 12.000.000           |
| 203308 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL   | 103-OBRA REALIZADA   | PORCENTAGEM                             | 100,0                       | 0                                  | 6.376.798            |
| 206309 FISCALIZAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO  | 164-VEICULOS FISCALIZADOS  | UNIDADE                                 | 1.800,0                     | 2.400.000                          | 0                    |
| 206909 APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO   | 121-POPULAÇÃO ATENDIDA   | PORCENTAGEM                             | 35,0                        | 254.419.860                        | 3.117.693            |
| 359509 IMPLANTAR CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL PARA TRANSPORTE COLETIVO CCO                       | 103-OBRA REALIZADA   | PORCENTAGEM                             | 100,0                       | 0                                  | 50.000               |
| 457409 IMPLANTAR E MANTER SINALIZAÇÃO VERTICAL   | 103-OBRA REALIZADA   | PORCENTAGEM                             | 100,0                       | 0                                  | 8.000.000            |
| 457509 SUBSIDIAR TRANSPORTE GRATUITO PARA PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | 102-NÚMERO DE VIAGENS REALIZADAS   | UNIDADE                                 | 5.760.000,0                 | 6.000.000                          | 0                    |



ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO

| PROGRAMA  | 0013 EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL | Tesouro Municipal de Maceió |                             |               |
|---|--|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------|
| OBJETIVO  | Promover a inclusão produtiva e estimular a economia criativa, gerando oportunidades de trabalho e renda                               |                                  |                             |                             |               |
| JUSTIFICATIVA   | A qualificação profissional e o apoio ao trabalhador autônomo fortalecem a economia local e incentivam a inovação em setores criativos |                                  |                             |                             |               |
| PÚBLICO-ALVO  | Trabalhadores informais e autônomos, pop.sit.vulne   |                                  |                             |                             |               |
| CUSTO DO PROGRAMA   |  |                                  |                             |                             |               |
| FUNTE DE RECURSOS   |  |                                  | META FINANCEIRA             |                             |               |
|   |  |                                  | 2026 - 2029                 |                             |               |
| Recursos do Tesouro   |  |                                  | 139.084.267                 |                             |               |
| Recursos de Outras Fontes   |  |                                  | 9.750.563                   |                             |               |
| TOTAL   |  |                                  | 148.834.830                 |                             |               |
| SUBAÇÃO   | PRODUTO  | UNIDADE                          | META FÍSICA                 | META FINANCEIRA 2026 - 2029 |               |
|   |  |                                  |                             | TESOURO                     | OUTRAS FONTES |
| 200409 FOMENTAR EMPREENDIMENTOS CULTURAIS CRIATIVOS E DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA                             | 016-AÇÃO REALIZADA   | AÇÃO                             | 1.200,0                     | 40.027.076                  | 0             |
| 200509 FORTALECER NÚCLEOS DE CRIATIVIDADE E PATRIMÔNIO CULTURAL   | 016-AÇÃO REALIZADA   | AÇÃO                             | 20,0                        | 33.000                      | 0             |
| 200709 REALIZAR EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS EM MACEIÓ  | 016-AÇÃO REALIZADA   | AÇÃO                             | 40,0                        | 424.038                     | 0             |
| 212009 PROMOVER A INSERÇÃO PRODUTIVA DE TRABALHADORES   | 024-AÇÕES PROMOVIDAS   | AÇÃO                             | 1.750,0                     | 4.343.295                   | 0             |
| 212109 CAPACITAR PROFISSIONAIS PARA INCLUSÃO PRODUTIVA  | 126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS   | UNIDADE                          | 1.020,0                     | 727.460                     | 0             |
| 212209 CAPACITAR JOVEM APRENDIZ E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDS)  | 089-JOVENS ATENDIDOS   | JOVEM                            | 187,0                       | 94.500                      | 0             |
| 212409 APOIAR AO TRABALHADOR AUTÔNOMO   | 010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS  | UNIDADE                          | 98,0                        | 8.680                       | 0             |
| 212709 FOMENTAR À ECONOMIA SOLIDÁRIA  | 059-EMPREENDEDORES MANTIDOS  | UNIDADE                          | 184,0                       | 41.300                      | 0             |
| 234909 IDENTIFICAR POTENCIAIS E DESENV. INICIATIVA P/ PROMOÇÃO DA ECON. CRIAT. E EMPREENDEDORISMO LOCAL | 105-PROJETO IMPLANTADO   | UNIDADE                          | 48,0                        | 24.440.000                  | 0             |
| 235409 FORTALECER E EXPANDIR AS ATIVIDADES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR EM MACEIÓ                          | 176-UNIDADE MANTIDA  | UNIDADE                          | 1,0                         | 917.492                     | 0             |
| 313109 CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS / FEIRAS   | 178-UNIDADE CONSTRUÍDA   | UNIDADE                          | 6,0                         | 2.472.000                   | 2.072.564     |
| 313209 REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS E ESTRUTURAS DE FEIRA   | 095-MERCADO PÚBLICO REFORMADO  | UNIDADE                          | 19,0                        | 1.914.000                   | 5.605.432     |
| 413509 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ                                       | 176-UNIDADE MANTIDA  | UNIDADE                          | 14,0                        | 55.420.559                  | 2.072.567     |
| 448909 REFORMAR E AMPLIAR ESPAÇOS CULTURAIS PARA PROMOÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA                          | OBRA EXECUTADA   | UNIDADE                          | 8,0                         | 40.000                      | 0             |
| 449009 FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL E ECONOMIA CRIATIVA  | 024-AÇÕES PROMOVIDAS   | AÇÃO                             | 48,0                        | 6.908.753                   | 0             |



| SUBAÇÃO   | PRODUTO              | UNIDADE | META FÍSICA | META FINANCEIRA 2026 - 2029 |               |
|---|----------------------|---------|-------------|-----------------------------|---------------|
|   |                      |         |             | TESOURO                     | OUTRAS FONTES |
| 453209 IMPLEMENTAR INICIATIVAS PARA IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ECONOMIA LOCAL | 024-AÇÕES PROMOVIDAS | AÇÃO    | 12,0        | 1.272.114                   | 0             |



ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO

|   |  |   |                             |                                    |                      |
|---|--|---|-----------------------------|------------------------------------|----------------------|
| <b>PROGRAMA</b>   | 0014 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TECNOLOGIA  | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> | Tesouro Municipal de Maceió |                                    |                      |
| <b>OBJETIVO</b>   | Modernizar a gestão pública e promover a inclusão digital por meio de soluções tecnológicas                        |   |                             |                                    |                      |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>  | A transformação digital melhora a eficiência da administração e amplia o acesso da população aos serviços públicos |   |                             |                                    |                      |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>   | População, startups, serv.púb. e setor privado   |   |                             |                                    |                      |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>  |  |   |                             |                                    |                      |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>  |  |   |                             | <b>META FINANCEIRA</b>             |                      |
|   |  |   |                             | 2026 - 2029                        |                      |
| Recursos do Tesouro   |  |   |                             | 27.340.668                         |                      |
| Recursos de Outras Fontes   |  |   |                             | 288.000.000                        |                      |
| <b>TOTAL</b>  |  |   |                             | 315.340.668                        |                      |
| <b>SUBAÇÃO</b>  | <b>PRODUTO</b>   | <b>UNIDADE</b>                          | <b>META FÍSICA</b>          | <b>META FINANCEIRA 2026 - 2029</b> |                      |
|   |  |   |                             | <b>TESOURO</b>                     | <b>OUTRAS FONTES</b> |
| 231609 IMPLANTAR SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E CIDADES INTELIGENTES            | 024-AÇÕES PROMOVIDAS   | AÇÃO                                    | 48,0                        | 530.000                            | 0                    |
| 237809 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ | 063-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES ADQUIRIDOS  | UNIDADE                                 | 48,0                        | 8.161.986                          | 0                    |
| 238209 READEQUAR E MODERN.A ESTRUT.FÍSICA E DOS ATIVOS DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES | 086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA  | PORCENTAGEM                             | 48,0                        | 7.610.000                          | 0                    |
| 403509 FORTALECER A INFRAESTRUTURA E A ESTRATÉGIA DE TIC PARA A GESTÃO PÚBLICA                    | 192-IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ATIVOS-TIC  | PORCENTAGEM                             | 100,0                       | 380.000                            | 0                    |
| 449209 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA INCLUSÃO DIGITAL NAS GROTAS                      | 114-PESSOAS ATENDIDAS  | PESSOA                                  | 320,0                       | 75.219                             | 0                    |
| 452609 DESENVOLVER NOVOS NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA   | 015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS   | ATIVIDADE                               | 12,0                        | 10.111.463                         | 0                    |
| 452709 OTIMIZAR O AMBIENTE TECNOLÓGICO DA INFORMAÇÃO  | 086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA  | PORCENTAGEM                             | 100,0                       | 0                                  | 288.000,000          |
| 456909 MODERNIZAR A GESTÃO TENCOLÓGICA DO ÓRGÃO   | 062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES   | UNIDADE                                 | 4,0                         | 472.000                            | 0                    |



## ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO

|  |   |   |                             |                                    |                      |
|--|---|---|-----------------------------|------------------------------------|----------------------|
| <b>PROGRAMA</b>  | 0017 FORTALECIMENTO DO TURISMO  | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> | Tesouro Municipal de Maceió |                                    |                      |
| <b>OBJETIVO</b>  | Articular conjunto de ações que permita elevar, o já significativo nível da atividade turística na formação da renda municipal. |   |                             |                                    |                      |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>   | Articular conjunto de ações que permita elevar, o já significativo nível da atividade turística na formação da renda municipal. |   |                             |                                    |                      |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>  | GESTORES, SERVIDORES, POPULAÇÃO   |   |                             |                                    |                      |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>   |   |   |                             |                                    |                      |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>   |   |   |                             | <b>META FINANCEIRA</b>             |                      |
|  |   |   |                             | <b>2026 - 2029</b>                 |                      |
| Recursos do Tesouro  |   |   |                             | 8.669.561                          |                      |
| Recursos de Outras Fontes  |   |   |                             | 3.326.162                          |                      |
| <b>TOTAL</b>   |   |   |                             | 11.995.723                         |                      |
| <b>SUBAÇÃO</b>   | <b>PRODUTO</b>  | <b>UNIDADE</b>                          | <b>META FÍSICA</b>          | <b>META FINANCEIRA 2026 - 2029</b> |                      |
|  |   |   |                             | <b>TESOURO</b>                     | <b>OUTRAS FONTES</b> |
| 213609 REQUALIFICAR ESPAÇOS URBANOS COM POTENCIAL TURÍSTICO                | 016-AÇÃO REALIZADA  | AÇÃO                                    | 8,0                         | 21.202                             | 3.326.162            |
| 214609 PROMOVER O DESTINO TURÍSTICO MACEIÓ                                 | 024-AÇÕES PROMOVIDAS  | AÇÃO                                    | 160,0                       | 6.760.687                          | 0                    |
| 220309 APOIAR EVENTOS DE FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA CRIATIVA          | 024-AÇÕES PROMOVIDAS  | AÇÃO                                    | 100,0                       | 1.687.672                          | 0                    |
| 454209 CAPACITAR PROFISSIONAIS PARA O SETOR DE TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA | 031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL  | PESSOA                                  | 240,0                       | 200.000                            | 0                    |



## ORÇAMENTO FISCAL - FINALÍSTICO

|  |  |   |                             |                                    |                      |
|--|--|---|-----------------------------|------------------------------------|----------------------|
| <b>PROGRAMA</b>  | 0023 FORTALECIMENTO DO ESPORTE   | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> | Tesouro Municipal de Maceió |                                    |                      |
| <b>OBJETIVO</b>  | Promover a prática esportiva como instrumento de inclusão social, saúde preventiva e desenvolvimento humano, ampliando o acesso da população a atividades físicas em espaços públicos estruturados.                                    |   |                             |                                    |                      |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>   | O esporte contribui para a saúde, inclusão e cidadania. A ampliação de projetos esportivos promove bem-estar, reduz desigualdades e fortalece vínculos sociais, beneficiando crianças, jovens, adultos e idosos nos bairros de Maceió. |   |                             |                                    |                      |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>  | População em geral   |   |                             |                                    |                      |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>   |  |   |                             |                                    |                      |
| <b>FUNTE DE RECURSOS</b>   |  |   |                             | <b>META FINANCEIRA</b>             |                      |
|  |  |   |                             | <b>2026 - 2029</b>                 |                      |
| Recursos do Tesouro  |  |   |                             | 38.490.120                         |                      |
| Recursos de Outras Fontes  |  |   |                             | 2.277.500                          |                      |
| <b>TOTAL</b>   |  |   |                             | 40.767.620                         |                      |
| <b>SUBAÇÃO</b>   | <b>PRODUTO</b>   | <b>UNIDADE</b>                          | <b>META FÍSICA</b>          | <b>META FINANCEIRA 2026 - 2029</b> |                      |
|  |  |   |                             | <b>TESOURO</b>                     | <b>OUTRAS FONTES</b> |
| 411209 FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS                            | 014-ATIVIDADES EXECUTADAS  | ATIVIDADE                               | 4,0                         | 35.610.120                         | 20.000               |
| 411909 CONSTRUIR E MODERNIZAR ÁREAS DE ESPORTE E LAZER                       | 103-OBRA REALIZADA   | PORCENTAGEM                             | 100,0                       | 2.700.000                          | 2.257.500            |
| 454409 PROMOVER INCLUSÃO ESPORTIVA DA PESSOA IDOSA                           | 024-AÇÕES PROMOVIDAS   | AÇÃO                                    | 4,0                         | 70.000                             | 0                    |
| 485309 FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | 014-ATIVIDADES EXECUTADAS  | ATIVIDADE                               | 4,0                         | 110.000                            | 0                    |



## ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL - ADMINISTRATIVO

| PROGRAMA  | 0001 GESTÃO EFICIENTE E SUSTENTÁVEL  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL | Tesouro Municipal de Maceio |                             |               |
|---|--|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------|
| <b>OBJETIVO</b>   | Viabilizar a gestão e manutenção administrativa dos fundos e dos órgãos municipais |                                  |                             |                             |               |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>  | Uma administração eficiente garante melhor uso dos recursos públicos               |                                  |                             |                             |               |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>   | Servidores municipais e gestores públicos  |                                  |                             |                             |               |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>  |  |                                  |                             |                             |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>  |  |                                  | <b>META FINANCEIRA</b>      |                             |               |
|   |  |                                  | <b>2026 - 2029</b>          |                             |               |
| Recursos do Tesouro   |  |                                  | 1.074.205.178               |                             |               |
| Recursos de Outras Fontes   |  |                                  | 2.593.586.166               |                             |               |
| <b>TOTAL</b>  | 3.667.791.344  |                                  |                             |                             |               |
| SUBAÇÃO   | PRODUTO  | UNIDADE                          | META FÍSICA                 | META FINANCEIRA 2026 - 2029 |               |
|   |  |                                  |                             | TESOURO                     | OUTRAS FONTES |
| 117709 APRIMORAR O ATENDIMENTO AO SEGURADO PREVIDENCIÁRIO                                     | 105-PROJETO IMPLANTADO   | UNIDADE                          | 856.170,0                   | 0                           | 856.170       |
| 215109 VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS  | FOLHA                            | 48,0                        | 849.292.800                 | 625.471.928   |
| 215309 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE            | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS  | FOLHA                            | 48,0                        | 0                           | 1.848.737.285 |
| 216109 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                               | 176-UNIDADE MANTIDA  | UNIDADE                          | 60.461.634,0                | 0                           | 60.461.634    |
| 216309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS  | FOLHA                            | 48,0                        | 0                           | 47.327.668    |
| 216709 GERIR O AMBIENTE INSTITUCIONAL DO IPREV  | 158-TRABALHADORES QUALIFICADOS   | TRABALHADOR                      | 670.000,0                   | 0                           | 670.000       |
| 217309 IMPLANTAR O PROGRAMA DE MELHORIA DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA - PROGESTÃO                  | 105-PROJETO IMPLANTADO   | UNIDADE                          | 708.000,0                   | 0                           | 708.000       |
| 225809 VIABILIZAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE        | 176-UNIDADE MANTIDA  | UNIDADE                          | 1,0                         | 20.000                      | 0             |
| 230009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO                               | 176-UNIDADE MANTIDA  | UNIDADE                          | 1,0                         | 0                           | 9.353.481     |
| 238909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA   | 079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS  | FOLHA                            | 48,0                        | 224.892.378                 | 0             |



## ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL - ADMINISTRATIVO

|  |  |   |                             |                                    |                      |  |
|--|--|---|-----------------------------|------------------------------------|----------------------|--|
| <b>PROGRAMA</b>                                  | 0016 TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL   | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> | Tesouro Municipal de Maceio |                                    |                      |  |
| <b>OBJETIVO</b>                                  | Aumentar a transparência e a participação da sociedade na gestão pública.                |   |                             |                                    |                      |  |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                             | O fortalecimento da governança democrática melhora a qualidade da administração pública. |   |                             |                                    |                      |  |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>                              | População em geral e gestores públicos   |   |                             |                                    |                      |  |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>                         |  |   |                             |                                    |                      |  |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>                         |  |   |                             | <b>META FINANCEIRA</b>             |                      |  |
|  |  |   |                             | <b>2026 - 2029</b>                 |                      |  |
| Recursos do Tesouro                              |  |   |                             | 5.389.117                          |                      |  |
| <b>TOTAL</b>                                     |  |   |                             | 5.389.117                          |                      |  |
| <b>SUBAÇÃO</b>                                   | <b>PRODUTO</b>   | <b>UNIDADE</b>                          | <b>META FÍSICA</b>          | <b>META FINANCEIRA 2026 - 2029</b> |                      |  |
|  |  |   |                             | <b>TESOURO</b>                     | <b>OUTRAS FONTES</b> |  |
| 236709 FORTALECER A REGULAÇÃO E AUDITORIA DO SUS | 195-SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS , AUDITADOS E REGULADOS                                    | PORCENTAGEM                             | 100,0                       | 4.405.424                          | 0                    |  |
| 238609 FORTALECER O CONTROLE SOCIAL NO SUS       | 045-CONSELHOS DE SAÚDE FORTALECIDOS  | UNIDADE                                 | 1,0                         | 983.693                            | 0                    |  |



## ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL - ADMINISTRATIVO

|                                     |   |   |                    |                                    |                      |
|-------------------------------------|---|---|--------------------|------------------------------------|----------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                     | 9999 RESERVA  | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> |                    | Tesouro Municipal de Maceio        |                      |
| <b>OBJETIVO</b>                     | UTILIZAR COMO FONTE DE RECURSO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, BEM COMO O ATENDIMENTO A POSSÍVEIS RISCOS FISCAIS E IMPREVISTOS. |   |                    |                                    |                      |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                | RESERVA PARLAMENTAR E DE CONTINGÊNCIA   |   |                    |                                    |                      |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>                 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA<br>PREFEITURA   |   |                    |                                    |                      |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>            |   |   |                    |                                    |                      |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>            |   |   |                    | <b>META FINANCEIRA</b>             |                      |
|                                     |   |   |                    | 2026 - 2029                        |                      |
| Recursos de Outras Fontes           |   |   |                    | 800.000                            |                      |
| <b>TOTAL</b>                        |   |   |                    | 800.000                            |                      |
| <b>SUBAÇÃO</b>                      | <b>PRODUTO</b>  | <b>UNIDADE</b>                          | <b>META FÍSICA</b> | <b>META FINANCEIRA 2026 - 2029</b> |                      |
|                                     |   |   |                    | <b>TESOURO</b>                     | <b>OUTRAS FONTES</b> |
| 215709 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 303-RESERVA   | UNIDADE                                 | 1,0                | 0                                  | 800.000              |



ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL - FINALÍSTICO

| PROGRAMA                  | 0003 SAÚDE INTEGRADA  |   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL | Tesouro Municipal de Maceió |               |               |
|---------------------------|---|---|----------------------------------|-----------------------------|---------------|---------------|
| <b>OBJETIVO</b>           | Ampliar e qualificar o atendimento em saúde, garantindo infraestrutura adequada e acesso universal aos serviços                   |   |                                  |                             |               |               |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>      | O fortalecimento da rede pública de saúde melhora a qualidade de vida da população e reduz desigualdades no acesso à assistência. |   |                                  |                             |               |               |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>       | População de Maceió   |   |                                  |                             |               |               |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>  |   |   |                                  |                             |               |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>  |   |   |                                  | <b>META FINANCEIRA</b>      |               |               |
|                           |   |   |                                  | <b>2026 - 2029</b>          |               |               |
| Recursos do Tesouro       |   |   |                                  | 2.113.566.060               |               |               |
| Recursos de Outras Fontes |   |   |                                  | 2.979.996.590               |               |               |
| <b>TOTAL</b>              |   |   |                                  | 5.093.562.650               |               |               |
| SUBAÇÃO                   | PRODUTO   | UNIDADE   | META FÍSICA                      | META FINANCEIRA 2026 - 2029 |               |               |
|                           |   |   |                                  | TESOURO                     | OUTRAS FONTES |               |
| 134007                    | CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE   | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM                      | 100,0                       | 0             | 200.000       |
| 134206                    | CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESPECIALIZADAS   | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM                      | 100,0                       | 0             | 200.000       |
| 134207                    | CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESPECIALIZADAS   | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM                      | 100,0                       | 0             | 200.000       |
| 210709                    | FORTALECER E MODERNIZAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 199-AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | PORCENTAGEM                      | 100,0                       | 0             | 49.731.449    |
| 231909                    | APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE   | 161-UNIDADES APARELHADAS  | UNIDADE                          | 113,0                       | 0             | 1.650.332     |
| 232509                    | APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS  | 161-UNIDADES APARELHADAS  | UNIDADE                          | 42,0                        | 0             | 872.018       |
| 235209                    | FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE  | 196-UNIDADES DE SAÚDE COM A POLÍTICA DE HUMANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE IMPLANTADAS | UNIDADE                          | 50,0                        | 313.764       | 0             |
| 235309                    | PROMOVER A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA  | 100-MULHERES E CRIANÇAS ATENDIDAS   | PORCENTAGEM                      | 100,0                       | 35.497.187    | 19.817.094    |
| 236509                    | FORTALECER A GESTÃO PARTICIPATIVA E PLANEJAMENTO DO SUS   | 016-AÇÃO REALIZADA  | AÇÃO                             | 4,0                         | 228.963       | 0             |
| 238709                    | AMPLIAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS   | 121-POPULAÇÃO ATENDIDA  | PORCENTAGEM                      | 90,0                        | 0             | 18.596.274    |
| 238809                    | EXPANDIR E ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL-RAPS  | 134-REDE ESTRUTURADA  | PORCENTAGEM                      | 30,0                        | 26.300.242    | 26.594.230    |
| 239009                    | EXPANDIR E QUALIFICAR A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA   | 121-POPULAÇÃO ATENDIDA  | PORCENTAGEM                      | 100,0                       | 107.582.488   | 147.136.147   |
| 239209                    | FORTALECER A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO SUS  | 121-POPULAÇÃO ATENDIDA  | PORCENTAGEM                      | 80,0                        | 22.727.248    | 39.200.711    |
| 239309                    | AMPLIAR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR  | 121-POPULAÇÃO ATENDIDA  | PORCENTAGEM                      | 90,0                        | 274.751.461   | 1.934.925.145 |
| 239409                    | FORTALECER E QUALIFICAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE   | 122-POPULAÇÃO COBERTA   | PORCENTAGEM                      | 100,0                       | 176.847.077   | 127.064.231   |
| 239609                    | FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE   | 122-POPULAÇÃO COBERTA   | PORCENTAGEM                      | 70,0                        | 1.119.395.287 | 387.411.201   |



| SUBAÇÃO   | PRODUTO             | UNIDADE | META FÍSICA | META FINANCEIRA 2026 - 2029 |               |
|---|---------------------|---------|-------------|-----------------------------|---------------|
|   |                     |         |             | TESOURO                     | OUTRAS FONTES |
| 438509 GERIR AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE          | 176-UNIDADE MANTIDA | UNIDADE | 1,0         | 344.440,183                 | 0             |
| 449809 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO | 176-UNIDADE MANTIDA | UNIDADE | 1,0         | 4.000                       | 0             |
| 458709 FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA   | REDE ESTRUTURADA    | UNIDADE | 1,0         | 5.478,160                   | 226.397,758   |



ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL - FINALÍSTICO

| PROGRAMA  | 0006 PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL | Tesouro Municipal de Maceió |                             |               |
|---|--|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------|
| <b>OBJETIVO</b>   | Ampliar a rede de proteção social e fortalecer a cidadania.  |                                  |                             |                             |               |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>  | O fortalecimento da assistência social reduz a vulnerabilidade e promove o bem-estar da população. |                                  |                             |                             |               |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>   | Pessoas em situação de vulnerab. e risco social  |                                  |                             |                             |               |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>  |  |                                  |                             |                             |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>  |  |                                  | <b>META FINANCEIRA</b>      |                             |               |
|   |  |                                  | <b>2026 - 2029</b>          |                             |               |
| Recursos do Tesouro   |  |                                  | 40.765.408                  |                             |               |
| Recursos de Outras Fontes   |  |                                  | 167.146.435                 |                             |               |
| <b>TOTAL</b>  |  |                                  | <b>207.911.843</b>          |                             |               |
| SUBAÇÃO   | PRODUTO  | UNIDADE                          | META FÍSICA                 | META FINANCEIRA 2026 - 2029 |               |
|   |  |                                  |                             | TESOURO                     | OUTRAS FONTES |
| 129809 IMPLANTAR UNIDADE DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS                               | 301-CRAS IMPLANTADO  | UNIDADE                          | 3,0                         | 750.000                     | 0             |
| 153409 IMPLANTAR CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS                       | CREAS IMPLANTADO   | UNIDADE                          | 1,0                         | 250.000                     | 0             |
| 153609 IMPLANTAR RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA                           | 039-CENTRO PÚBLICO IMPLANTADO  | UNIDADE                          | 1,0                         | 300.000                     | 0             |
| 153709 IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES                               | 302-UNIDADE DE ACOLHIMENTO IMPLANTADA  | UNIDADE                          | 2,0                         | 800.000                     | 0             |
| 201909 MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | CONSELHOS FORTALECIDOS   | UNIDADE                          | 1,0                         | 200.000                     | 631.200       |
| 202009 FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS                                | 016-AÇÃO REALIZADA   | AÇÃO                             | 160,0                       | 200.000                     | 0             |
| 202109 GERENCIAR CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE | 116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS   | PESSOA                           | 2.880,0                     | 2.304.000                   | 2.496.000     |
| 221109 EXECUTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)                             | FAMÍLIAS REFERENCIADAS   | FAMÍLIA                          | 1.290.500,0                 | 3.973.112                   | 12.085.158    |
| 221309 IMPLEMENENTAR SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                   | 116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS   | PESSOA                           | 17.808,0                    | 185.920                     | 742.080       |
| 221409 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA      | 099-MULHERES ATENDIDAS   | MULHER                           | 1.248,0                     | 2.369.118                   | 49.904        |
| 221509 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)                       | 010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS  | UNIDADE                          | 48.720,0                    | 2.766.450                   | 4.287.360     |
| 221809 OFERTAR SERV. DE ACOLHIM. INST. EM RESEIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA | 116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS   | PESSOA                           | 840,0                       | 1.476.000                   | 624.000       |
| 221909 GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP  | 114-PESSOAS ATENDIDAS  | PESSOA                           | 31.680,0                    | 4.150.052                   | 2.870.400     |
| 222009 FORTALECER PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA   | 009-FAMÍLIAS ATENDIDAS   | FAMÍLIA                          | 87.200,0                    | 5.561.256                   | 5.400.000     |



| SUBAÇÃO   | PRODUTO                                    | UNIDADE | META FÍSICA | META FINANCEIRA 2026 - 2029 |               |
|---|--|---------|-------------|-----------------------------|---------------|
|   |  |         |             | TESOURO                     | OUTRAS FONTES |
| 222109 OFERTAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS      | 010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS                | UNIDADE | 22.080,0    | 4.036.358                   | 1.977.600     |
| 222209 VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS   | 009-FAMÍLIAS ATENDIDAS                     | FAMÍLIA | 242.328,0   | 1.115.208                   | 76.603.884    |
| 222709 OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS   | 084-IDOSO ASSISTIDO                        | IDOSO   | 10.896,0    | 0                           | 9.209.004     |
| 223109 OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA                        | 114-PESSOAS ATENDIDAS                      | PESSOA  | 12.960,0    | 2.557.072                   | 21.168.000    |
| 224609 OFERTAR ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM SIT. DE VULNERABILIDADE  | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ASSISTIDOS | PESSOA  | 8.736,0     | 0                           | 12.038.501    |
| 224709 ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA                                  | 005-FAMÍLIAS CADASTRADAS                   | FAMÍLIA | 876.640,0   | 1.592.048                   | 12.261.824    |
| 224809 IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL  | 114-PESSOAS ATENDIDAS                      | PESSOA  | 9.600,0     | 336.000                     | 1.344.000     |
| 228709 EXECUTAR SERV. DE PROT. SOC. A ADOLESC. EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE L.A. E P.S.C. | 004-ADOLESCENTES E JOVENS ACOMPANHADOS     | UNIDADE | 10.560,0    | 232.320                     | 929.280       |
| 229009 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA                 | 114-PESSOAS ATENDIDAS                      | PESSOA  | 49.188,0    | 1.920.000                   | 1.920.000     |
| 358507 IMPLANTAR CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA                     | CENTRO POP IMPLANTADO                      | UNIDADE | 1,0         | 315.000                     | 0             |
| 458409 DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL                     | 016-AÇÃO REALIZADA                         | AÇÃO    | 120,0       | 816.000                     | 0             |
| 458609 IMPLEMENTAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA  | 010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS                | UNIDADE | 1.440,0     | 2.559.494                   | 508.240       |



## ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL - FINALÍSTICO

|  |   |   |                             |                                    |                      |
|--|---|---|-----------------------------|------------------------------------|----------------------|
| <b>PROGRAMA</b>  | 0007 SEGURANÇA COMUNITÁRIA E DIREITOS HUMANOS   | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> | Tesouro Municipal de Maceió |                                    |                      |
| <b>OBJETIVO</b>  | Promover políticas integradas de cidadania, prevenção à violência e fortalecimento dos direitos humanos, com foco na garantia de direitos, na equidade e na inclusão social de grupos em situação de vulnerabilidade. |   |                             |                                    |                      |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>   | A efetivação dos direitos humanos exige ações públicas que enfrentem desigualdades e garantam dignidade, inclusão e proteção a grupos em situação de vulnerabilidade social.  |   |                             |                                    |                      |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>  | População em situação de vulnerabilidade  |   |                             |                                    |                      |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>   |   |   |                             |                                    |                      |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>   |   |   |                             | <b>META FINANCEIRA</b>             |                      |
|  |   |   |                             | <b>2026 - 2029</b>                 |                      |
| Recursos do Tesouro  |   |   |                             | 3.105.215                          |                      |
| Recursos de Outras Fontes  |   |   |                             | 12.874.436                         |                      |
| <b>TOTAL</b>   |   |   |                             | <b>15.979.651</b>                  |                      |
| <b>SUBAÇÃO</b>   | <b>PRODUTO</b>  | <b>UNIDADE</b>                          | <b>META FÍSICA</b>          | <b>META FINANCEIRA 2026 - 2029</b> |                      |
|  |   |   |                             | <b>TESOURO</b>                     | <b>OUTRAS FONTES</b> |
| 221209 ASSESSORAR AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL                               | CONSELHOS FORTALECIDOS  | UNIDADE                                 | 8,0                         | 707.200                            | 0                    |
| 225309 ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 016-AÇÃO REALIZADA  | AÇÃO                                    | 80,0                        | 2.313.208                          | 840.000              |
| 225709 MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES                            | 044-CONSELHO MANTIDO  | UNIDADE                                 | 10,0                        | 0                                  | 12.034.436           |
| 231109 QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CANAIS DE DENÚNCIA                            | 114-PESSOAS ATENDIDAS   | PESSOA                                  | 1.440,0                     | 84.807                             | 0                    |



## ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL - FINALÍSTICO

|   |   |   |                             |                                    |                      |
|---|---|---|-----------------------------|------------------------------------|----------------------|
| <b>PROGRAMA</b>   | 0008 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> | Tesouro Municipal de Maceió |                                    |                      |
| <b>OBJETIVO</b>   | Promover o acesso à alimentação adequada por meio de ações de combate à fome, ao desperdício e à insegurança alimentar, garantindo o direito à alimentação de famílias em situação de vulnerabilidade.  |   |                             |                                    |                      |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>  | O programa busca enfrentar a insegurança alimentar e nutricional de populações vulneráveis, estruturando equipamentos, ampliando o acesso a alimentos e promovendo educação alimentar. Contribui para a inclusão social, o combate à fome e a promoção da saúde, conforme a Lei nº 11.346/2006. |   |                             |                                    |                      |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>   | Famílias indivíduos em situação de vulnerabilidade  |   |                             |                                    |                      |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>  |   |   |                             |                                    |                      |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>  |   |   |                             | <b>META FINANCEIRA</b>             |                      |
|   |   |   |                             | <b>2026 - 2029</b>                 |                      |
| Recursos do Tesouro   |   |   |                             | 13.555.435                         |                      |
| Recursos de Outras Fontes   |   |   |                             | 16.662.791                         |                      |
| <b>TOTAL</b>  |   |   |                             | <b>30.218.226</b>                  |                      |
| <b>SUBAÇÃO</b>  | <b>PRODUTO</b>  | <b>UNIDADE</b>                          | <b>META FÍSICA</b>          | <b>META FINANCEIRA 2026 - 2029</b> |                      |
|   |   |   |                             | <b>TESOURO</b>                     | <b>OUTRAS FONTES</b> |
| 221009 OFERTAR REFEIÇÕES SAUDÁVEIS E SUBSIDIADAS POR MEIO DE RESTAURANTES POPULARES     | REFEIÇÕES DISPONIBILIZADAS  | UNIDADE                                 | 12.672.000,0                | 4.983.435                          | 16.662.791           |
| 452009 GERIR A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                  | 016-AÇÃO REALIZADA  | AÇÃO                                    | 40,0                        | 2.412.000                          | 0                    |
| 452109 PROMOVER O ACESSO À ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL COM ENFOQUE INTERSETORIAL | 016-AÇÃO REALIZADA  | AÇÃO                                    | 40,0                        | 6.160.000                          | 0                    |



## ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL - FINALÍSTICO

|   |  |   |                    |                                    |                      |
|---|--|---|--------------------|------------------------------------|----------------------|
| <b>PROGRAMA</b>   | 0015 GOVERNO DIGITAL   | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> |                    | Tesouro Municipal de Maceió        |                      |
| <b>OBJETIVO</b>   | Modernizar a administração pública municipal por meio da adoção de tecnologias digitais que promovam a eficiência da gestão, a transparência, o controle social e a melhoria da prestação dos serviços públicos.                   |   |                    |                                    |                      |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                                    | A utilização de soluções tecnológicas fortalece os mecanismos de controle, fiscalização e transparência, além de ampliar o acesso da população aos serviços públicos, promovendo uma gestão mais eficiente, acessível e responsiva |   |                    |                                    |                      |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>                                     | Servidores púb., gest.munic.,órgãos de controle  |   |                    |                                    |                      |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>                                |  |   |                    |                                    |                      |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>                                |  |   |                    | <b>META FINANCEIRA</b>             |                      |
|   |  |   |                    | 2026 - 2029                        |                      |
| Recursos de Outras Fontes                               |  |   |                    | 1.050.620                          |                      |
| <b>TOTAL</b>  |  |   |                    | 1.050.620                          |                      |
| <b>SUBAÇÃO</b>  | <b>PRODUTO</b>   | <b>UNIDADE</b>                          | <b>META FÍSICA</b> | <b>META FINANCEIRA 2026 - 2029</b> |                      |
|   |  |   |                    | <b>TESOURO</b>                     | <b>OUTRAS FONTES</b> |
| 216609 MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DO IPREV | 086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA  | PORCENTAGEM                             | 100,0              | 0                                  | 689.620              |
| 217009 DIGITALIZAR O ACERVO FUNCIONAL DO IPREV          | 105-PROJETO IMPLANTADO   | UNIDADE                                 | 361.000,0          | 0                                  | 361.000              |



## ORÇAMENTO FISCAL - ADMINISTRATIVO

|  |   |   |                            |                                    |                        |  |
|--|---|---|----------------------------|------------------------------------|------------------------|--|
| <b>PROGRAMA</b>  | 0018 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL  | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL</b> | CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ |                                    |                        |  |
| <b>OBJETIVO</b>  | Melhorar a qualidade da ação adm. apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equip. e modernizando as práticas adm. da Câmara Municipal de Maceió- CMM. |   |                            |                                    |                        |  |
| <b>JUSTIFICATIVA PÚBLICO-ALVO</b>                                | A contínua necessidade de adequar e articular as ações da Câmara ao processo crescente de requerimentos modernizantes demandados pela sociedade.<br>PODER LEGISLATIVO   |   |                            |                                    |                        |  |
| <b>CUSTO DO PROGRAMA</b>   |   |   |                            |                                    |                        |  |
| <b>FUNTE DE RECURSOS</b>   |   |   |                            |                                    | <b>META FINANCEIRA</b> |  |
|  |   |   |                            |                                    | <b>2026 - 2029</b>     |  |
| Recursos do Tesouro  |   |   |                            |                                    | 529.489.606            |  |
| <b>TOTAL</b>   |   |   |                            |                                    | 529.489.606            |  |
| <b>SUBAÇÃO</b>   | <b>PRODUTO</b>  | <b>UNIDADE</b>                          | <b>META FÍSICA</b>         | <b>META FINANCEIRA 2026 - 2029</b> |                        |  |
|  |   |   |                            | <b>TESOURO</b>                     | <b>OUTRAS FONTES</b>   |  |
| 141609 IMPLANTAR O PROJETO CÂMARA NAS COMUNIDADES                | 016-AÇÃO REALIZADA  | AÇÃO                                    | 128,0                      | 5.323.452                          | 0                      |  |
| 241709 CAPACITAR SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO                 | 145-SERVIDOR CAPACITADO   | SERVIDOR                                | 400,0                      | 6.339.092                          | 0                      |  |
| 241909 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA | 176-UNIDADE MANTIDA   | UNIDADE                                 | 1,0                        | 488.314.738                        | 0                      |  |
| 359009 AMPLIAR A CÂMARA  | 103-OBRA REALIZADA  | PORCENTAGEM                             | 100,0                      | 12.000.000                         | 0                      |  |
| 458809 MANTER ESCOLA LEGISLATIVA                                 | 176-UNIDADE MANTIDA   | UNIDADE                                 | 1,0                        | 9.512.324                          | 0                      |  |
| 458909 MODERNIZAR E INTEGRAR CANAIS DE COMUNICAÇÃO               | 176-UNIDADE MANTIDA   | UNIDADE                                 | 1,0                        | 8.000,000                          | 0                      |  |